

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR

Solicitação 1/2019

Termo de Referência

Equip/Item

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	11/03/2019	1
1	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
13-2	Nilson Padilha	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1	Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR		
Órgão		Prazo	
	Nome	Dias	
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro		
Entrega			
Local			
MUNICIPIOS DO CONSORCIO CID CENTRO.			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE MANTER AS ATIVIDADES DESEMPOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ- CID CENTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

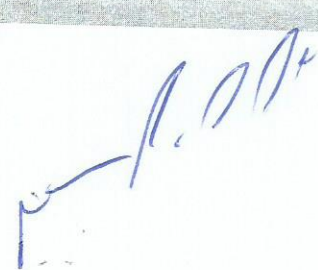
Justificativa:

SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PARA AS CARGOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS E MOTORISTAS DE CAMINHÃO, CEDIDOS VIA CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2017 ASSINADO EM 06/09/2017. O QUAL ORIENTA ATRAVÉS DA CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO, NO SEU ITEM XVI - DISPONIBILIZAR EQUIPE DE OPERADORES E MOTORISTAS, HABILITADOS NA FORMA DA LEI, OS QUAIS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO OU CAPACITADOS PELA SEAB. DIANTE DISSO SEGUE NOSSA JUSTIFICATIVA,

Lote

001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL	MÊS	12,00	0,00	0,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS :				
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR , OPERADOR DE PATROLA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA. (5)				
	OPERADOR DE CAMINHÃO TRAÇADO, COMBOIO (5)				
	TECNICO AGRICOLA(1).				
TOTAL					0,00
TOTAL GERAL					0,00



**Solicitação de Compra/Contratação Pública****Ofício nº: 001/2019****Data: 07/03/2019****Visão Geral****Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de operador de trator esteira, operador de rolo compactador, operador de patrôla, operador de escavadeira hidráulica, operador de retroescavadeira e operador de caminhão traçado e comboio e técnico agrícola, a fim de manter as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO por período de 12 meses.

Justificativa:

Solicita contratação de empresa para prestação de serviços de pessoal para os cargos de operadores de máquinas e motoristas de caminhões (cedidos via convênio através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, com o termo de convênio nº 007/2017 assinado em 06/09/2017), onde o termo de convênio orienta através da cláusula terceira das obrigações do consórcio, no seu item XVI-Disponibilizar equipe de operadores e motoristas, habilitados na forma da lei, os quais deverão possuir certificado de curso ou capacitados pela SEAB. Diante disso segue nossa justificativa.

Nosso pedido para contratação de mão-de-obra será de aproximadamente 12 meses.

O planejamento dos trabalhos com a patrôla nos Municípios de Manoel Ribas, Pitanga, Palmital, Turvo e Mato Rico, é realizado por um período de 60 a 90 dias em cada Município. Concluindo os trabalhos no Município passa para o próximo, com a escala de trabalho e a condição financeira do Consórcio, temos período de paralização dos serviços. Com a paralização dos serviços, o Consórcio emite uma solicitação para a empresa que tem o contrato de prestação de serviços para finalizar o contrato (distrato).

O Consórcio Cid Centro, é público e alguns meses do ano, poderá não ter condição financeira de sua manutenção, mesmo com planejamento, como relatei é um planejamento e não uma garantia de recursos financeiros, para tanto nossa justifica pela necessidade de contratação de prestação de serviços. A prestação de serviços será realizada por empresa em certames de procedimento licitatório, tendo em vista as peculiaridades da contratação ora proposta, faz-se essencial os seguintes esclarecimentos referentes às estimativas de custos, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços: Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste procedimento licitatório, bem como todos os impostos,



encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

Periodicidade de fornecimento e/ou prestação:

Mensal

Gestor:

Jeronimo Gadens do Rosário

Fiscal:

Nilson Padilha

Local de entrega e/ou prestação:

Municípios do Consórcio Cid Centro, pois estamos executando trabalhos de melhorias de estradas rurais nestes Municípios (Manoel Ribas, Pitanga, Palmital, Turvo e Mato Rico).

Prazo de entrega e/ou prestação:

Imediata

Considerações Finais**Observações:****Responsável:****Nilson Padilha****Secretário Executivo**

A. FERRARI FERREIRA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua. Louis Francescon, 45 – Jardim Bela Vista – Ivaiporã
 CNPJ: 29.883.015/0001-27

ORÇAMENTO

PARA CONSÓRCIO CID CENTRO

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO MENSAL RS 44 HORAS SEMANAIS
MOTORISTA HABILITAÇÃO CATEGORIA D	4	1.600,00
MOTORISTA COMBOIO HABILITAÇÃO CATEGORIA E + MOP	1	1.600,00 + 480,00
OPERADOR DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	2.000,00
OPERADOR DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	2.000,00
OPERADOR DE MAQUINA MOTONIVELADORA HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	2.000,00
OPERADOR DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRAS HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	2.000,00
OPERADOR DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	2.000,00
TECNICO AGRICOLA COM CREA EXPERIENCIA EM TOPOGRAFIA	1	2.500,00

APOIO NR -9 COM TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO FICA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA. TODOS OS EPI'S COMO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, UNIFORMES, FUNCIONARIOS RESERVA E TRANSPORTE DE TODOS OS FUNCIONARIOS PARA EXECUCAO DO SERVIÇO COM UM VEICULO KOMBI.

CUSTO DOS 5 FUNCIONARIOS CARGO MOTORISTA	Valores / UNIT/MÊS	Valores totais 05 MOTORISTAS
Salário	RS 1.600,00	RS 8.000,00
Férias	RS 133,33	RS 666,65
13º salário	RS 133,33	RS 666,65
1/3 de férias	RS 44,44	RS 222,20
Periculosidade	RS 480,00	RS 480,00
Epi's	RS 32,00	RS 160,00
FGTS 9%	RS 144,00	RS 720,00
Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPRA	RS 83,00	RS 415,00
Despesa com alimentação	RS 600,00	RS 3.000,00
Transportes dos funcionários para o serviço e retorno para casa no final de semana	RS 450,00	RS 2.250,00
TOTAIS DOS GASTOS	RS 3.700,10	RS 16.580,50

29.883.015/0001-27
A. FERRARI FERREIRA -
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua Louis Franciscon, Nº45
 Jardim Bela Vista
 Ivaiporã-PR

A. FERRARI FERREIRA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Rua. Louis Francescon, 45 – Jardim Bela Vista – Ivaiporã
CNPJ: 29.883.015/0001-27

CUSTO DO OPERADOR DE MAQUINA PESADA POR FUNCIONÁRIO	Valores / UNIT/MÊS	Valores totais 5 OPERADORES
Salário	RS 2.000,00	RS 10.000,00
Férias	RS 166,66	RS 833,30
13º salário	RS 166,66	RS 833,30
1/3 de férias	RS 55,55	RS 277,75
Epi's	RS 32,00	RS 160,00
FGTS 9%	RS 180,00	RS 900,00
Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPRA	RS 83,00	RS 415,00
Despesa com alimentação	RS 600,00	RS 3.000,00
Transportes	RS 450,00	RS 2.250,00
TOTAIS DOS GASTOS	RS 3.733,87	RS 18.669,35

CUSTO TECNICO AGRICOLA COM CREA EXPERIENCIA EM TOPOGRAFIA	Valores / UNIT/MÊS
Salário	RS 2.500,00
Férias	RS 208,33
13º salário	RS 208,33
1/3 de férias	RS 69,44
Epi's	RS 32,00
FGTS 9%	RS 225,00
Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPRA	RS 83,00
Despesa com alimentação	RS 360,00
Transportes	RS 400,00
TOTAIS DOS GASTOS	RS 4.086,10

DESPESA COM FUNCIONÁRIO	RS 39.335,95
LUCRO E CUSTO ADMINISTRATIVO	RS 11.500,00
IMPOSTO DA NOTA FISCAL	RS 7.625,39
OUTROS IMPOSTOS	RS 4.715,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 63.176,34

Ivaiporã, 26 de Fevereiro de 2019.


 29.883.015/0001-27
A. FERRARI FERREIRA -
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua Louis Francisccon, Nº45
 Jardim Bela Vista
 Ivaiporã-PR

ORÇAMENTO**A/C CONSÓRCIO CID CENTRO**

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO MENSAL R\$ 44 HORAS SEMANAIS
MOTORISTA HABILITAÇÃO CATEGORIA D	4	1.580,00
MOTORISTA COMBOIO HABILITAÇÃO CATEGORIA E + MOP	1	1.580,00 + 474,00
OPERADOR DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	1.880,00
OPERADOR DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	1.880,00
OPERADOR DE MAQUINA MOTONIVELADORA HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	1.880,00
OPERADOR DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRAS HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	1.880,00
OPERADOR DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HABILITAÇÃO CATEGORIA B	1	1.880,00
TECNICO AGRICOLA COM CREA EXPERIENCIA EM TOPOGRAFIA	1	2.500,00

APOIO NR -9 COM TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO FICA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA. TODOS OS EPI'S COMO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, UNIFORMES, FUNCIONARIOS RESERVA E TRANSPORTE DE TODOS OS FUNCIONARIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM UM VEICULO KOMBI

13.495.309/0001-41
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus N° 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091



M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

CNPJ: 13.495.309/0001-41

I.E.: 905.546.92-93

CUSTO DOS 5 FUNCIONARIOS CARGO MOTORISTA	Valores / UNIT/MÊS	Valores totais 05 MOTORISTAS
Salário	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00
Férias	R\$ 131,66	R\$ 658,30
13º salário	R\$ 131,66	R\$ 658,30
1/3 de férias	R\$ 44,00	R\$ 220,00
Periculosidade	R\$ 474,00	R\$ 474,00
Epí's	R\$ 25,10	R\$ 125,50
FGTS 9%	R\$ 142,20	R\$ 711,00
Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPRA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Despesa com alimentação	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00
Transportes dos funcionários para o serviço e retorno para casa no final de semana	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Totais dos gastos	R\$ 3.602,62	R\$ 16.117,10

CUSTO DO OPERADOR DE MAQUINA PESADA POR FUNCIONARIO	Valores / UNIT/MÊS	Valores totais 5 OPERADORES
Salário	R\$ 1.880,00	R\$ 9.400,00
Férias	R\$ 156,66	R\$ 783,30
13º salário	R\$ 156,66	R\$ 783,30
1/3 de férias	R\$ 52,22	R\$ 261,11
Epí's	R\$ 25,10	R\$ 125,50
FGTS 9%	R\$ 169,20	R\$ 846,00
Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPRA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Despesa com alimentação	R\$ 594,00	R\$ 2.970,00
Transportes	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Totais dos gastos	R\$ 3.513,84	R\$ 17.569,21

13.495.309/0001-41
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus N° 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091

CUSTO TECNICO AGRICOLA COM-CREA EXPERIENCIA EM TOPOGRAFIA	Valores / UNIT/MÊS
Salário	R\$ 2.500,00
Férias	R\$ 208,33
13º salário	R\$ 208,33
1/3 de férias	R\$ 69,44
Epi's	R\$ 25,10
FGTS 9%	R\$ 225,00
Exames admissional, Psicólogo, Audiometria, PPRA	R\$ 80,00
Despesa com alimentação	R\$ 360,00
Transportes	R\$ 400,00
Totais dos gastos	R\$ 4.076,20

DESPESA COM FUNCIONÁRIO _____	R\$ 37.762,51
LUCRO E CUSTO ADMINISTRATIVO _____	R\$ 11.149,00
IMPOSTO 20% DA NOTA FISCAL _____	R\$ 9.782,30
IMPOSTO PATRONAL _____	R\$ 4.554,00

VALOR TOTAL 63.247,81

Ivaiporã, 27 de Fevereiro de 2019.



13.495.309/0001-41
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus Nº 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091


ORÇAMENTO Para consórcio CID CENTRO

A. MOREIRA SOUZA SERVIÇOS

Av 12 de Maio, nº877, Centro-Turvo-Pr

CNPJ:27.156.020/0001-02 CREA-Pr 62988

Descrição			Total
Salário dos Funcionários (Pessoas)	10	1.800,00	18.000,00
Encargos Trabalhistas	30%	540,00	5.400,00
Encargos Sociais	30%	540,00	5.400,00
Seguro de Vida	10	60,00	600,00
Alimentação	10	30	3.000,00
Exames Adm.	235,00	4	940,00
Transporte Funcionários (dias)	20	250,00	5.000,00
Técnico ou Agrônomo com CREA	1	4.000,00	4.000,00
EPIs	10	1.000,00	1.000,00
Honorários Contábeis	1	1.200,00	1.200,00
CREA (Empresa)	1		120,000
Custos Bancários	10		100,00
Impostos Sobre a Nota			11.000,00
Custos A.D.M			9.240,00
Total			63.000,00


Anderson Moreira Souza
CNPJ: 27156020/0001-02
CREA - PR 62988

08/03/19

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR

Solicitação 1/2019

Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação _____
Número **1** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **11/03/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **13-2** Nome **Nilson Padilha** Número **0/2019**

Local _____
Código **1** Nome **Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro** Forma

Entrega _____
Local **MUNICIPIOS DO CONSORCIO CID CENTRO.** Prazo **Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE MANTER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ- CID CENTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

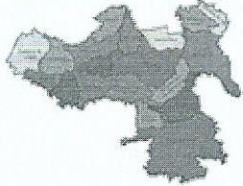
SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PARA AS CARGOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS E MOTORISTAS DE CAMINHÔE, CEDIDOS VIA CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, COM O TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2017 ASSINADO EM 06/09/2017. O QUAL ORIENTA ATRAVÉS DA CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO, NO SEU ITEM XVI - DISPONIBILIZAR EQUIPE DE OPERADORES E MOTORISTAS, HABILITADOS NA FORMA DA LEI, OS QUAIS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO OU CAPACITADOS PELA SEAB. DIANTE DISSO SEGUE NOSSA JUSTIFICATIVA,

Lote
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS : OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR , OPERADOR DE PATROLA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA. (5) OPERADOR DE CAMINHÃO TRAÇADO, COMBOIO (5) TECNICO AGRICOLA(1).	MÊS	12,00	63.141,38	757.696,56

TOTAL 757.696,56

TOTAL GERAL 757.696,56



Pesquisa de Mercado	
Ofício nº 001	Data: 11/03/2019
Visão Geral	
Universo de pesquisa: 03 (três) empresas especializadas, localizadas regionalmente:	a) A. MOREIRA SOUZA SERVIÇOS. (CNPJ nº 27.156.020/0001-02)
	b) M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI (CNPJ nº 13.495.309/0001-41)
	c) A. FERRARI FERREIRA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº 29.883.015/0001-27)
Técnica: Preço médio.	
Resultado global: R\$ 757.696,56 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).	
Resultado do lote:	LOTE 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 757.696,56
Considerações Finais	
Aprovação da Chefia:	

CID CENTRO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de Mão de Obra para operar os veículos e máquinas do Consórcio.

INFORMAÇÃO Nº 03/2019 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2019, a despesa com “LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.”, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.37.01.00	Locação de Mão de Obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 757.696,56

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga, 11 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N.º 002/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N.º 002/2019, de 18 de março de 2019.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para elaborar pareceres jurídicos do CIDCENTRO o senhor Patrik Odair de Oliveira, CPF nº. 045.523.309-85, OAB/PR nº. 44.627, Assessor Jurídico da Prefeitura de Turvo-PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:73COD1AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2019. Edição 1717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

INTERESSADO: CID CENTRO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE PATROLA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE CAMINHÃO TRAÇADO E COMBOIO E TÉCNICO AGRÍCOLA DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO.

REF: OFÍCIO 01/2019.

PARECER

Foi submetido a exame desta Assessoria Jurídica, o Ofício Nº 01/2019, de autoria do Secretário Executivo do Cid Centro, cujo objeto é a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de mão de obra, consistente em **OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE PATROLA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE CAMINHÃO TRAÇADO E COMBOIO E TÉCNICO AGRÍCOLA DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO**, pelo período de 12 (doze) meses.



Conforme justificativa para a mencionada solicitação, sustenta o solicitante que:

Solicita contratação de empresa para prestação de serviços de pessoal para os cargos de operadores de máquinas e motoristas de caminhões, cedidos via convênio através da Secretaria de Estado da Agricultura e o do Abastecimento - SEAB, com o termo de convênio nº 007/2017 assinado em 06/09/2017. O qual orienta através da cláusula terceira das obrigações do consórcio, no seu item XVI- Disponibilizar equipe de operadores e motoristas, habilitados na forma da lei, os quais deverão possuir certificado de curso ou capacitados pela SEAB.

Inicialmente, essa assessoria recomenda que os serviços pretendidos pela autoridade solicitante sejam melhor descritos, estabelecendo com clareza e precisão as condições para sua execução, definindo direitos, obrigações e responsabilidades da contratada, considerando que quando da abertura do procedimento licitatório, podem ocorrer dificuldades entre os participantes para apresentarem suas propostas de preço, inclusive por tratar-se de contratação de valor elevado.

Ademais, denota-se do procedimento que o objeto a ser licitação consiste na contratação de pessoal, o que via de regra, em se tratando de administração pública, deve ocorrer via concurso público ou processo seletivo simplificado. No caso de consórcios públicos, temos que a melhor forma de contratação seria o processo seletivo simplificado, haja vista a possibilidade de extinção futura ou mudança do foco de atividade. Contudo, busca-se através do presente procedimento a contratação através de empresa terceirizada, o que via de regra foge a regra da administração pública. Diante disso, para a formalização da contratação por intermédio de empresa privada prestadora de serviço, deverá haver justificativa concreta e plausível, o que não foi possível visualizar até o presente momento da análise do caderno processual.



Noutro giro, sem embargo das observações supra, prosseguimos na análise do pedido no que tange a regra geral de licitações e contratos públicos.

Nesse passo, registra-se que o Sr. Nilson Padilha a submeteu a solicitação a cotação de preços no mercado, colacionando 03 (três) orçamentos de empresas atuantes no segmento pretendido, para enfim concluir que o valor máximo a ser gasto na contratação não deve ser superior a R\$ 757.696,56 (setecentos e cinqüenta e sete reais mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Submeteu-se também o pedido ao Departamento de Contabilidade, que na data de 11 de março de 2019, na pessoa do presidente do consórcio, apontou a existência de previsões orçamentárias suficientes para fazer frente à despesa decorrente da contratação solicitada, conforme preconiza a lei.

Muito embora o presidente do consórcio informou a existência de dotações orçamentárias, não verifica-se sua autorização expressa para início do processo licitatório para contratação do objeto acima mencionado. **Sendo assim, ressalvamos a necessidade de autorização expressa do Presidente do Consórcio, sob pena de grave ilegalidade e nulidade de contratação.**

Em análise ao procedimento, destaca-se que não cabe a Assessoria Jurídica a análise acerca da necessidade da contratação ora solicitados, das quantidades e dos valores atribuídos, assim como não cabe analisar a discricionariedade do pedido em questão, mas somente, verificar e indicar a possibilidade de celebrar a contratação e o adequado procedimento a ser adotado. Diante disso, salvo a ressalta de ausência de autorização do Presidente do Consórcio, verificamos que até o presente momento o procedimento encontra-se em ordem, inclusive no que diz respeito às disposições constantes da Lei 8666/93 - Lei de Licitações e Contratos.



No que tange a modalidade de licitação a ser adotada, indicamos que a contratação pretendida poderá ser levada a cabo mediante licitação conduzida sob a modalidade tomada de preços, nos termos do art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, *ou*, sob a modalidade pregão (presencial ou eletrônico), nos termos do art. 1º, caput, da Lei nº 10.520/2002, *ou, ainda*, sob a modalidade concorrência, nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 8.666/93, pelo valor máximo de R\$ 757.696,56 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Em todas as hipóteses o tipo de julgamento deverá ser o de menor preço, conforme art. 45, §1º, inciso I, da Lei de Licitações, selecionando-se a propostas mais vantajosa para a Administração Pública.

Muito embora esta assessoria jurídica não ostente competência para definir matéria administrativa, lhe cabe a prerrogativa de opinar. Por conta disso, sugere-se a adoção da modalidade de licitação denominada "Tomada de Preço", observadas as regras de procedimento prescritas pela Seção IV da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a complexidade média dos serviços a serem contratados.

No que toca ao critério de julgamento a ser adotado, conclui-se que este deverá ser do tipo menor preço, segundo o qual será considerada vencedora a participante autora da proposta apresentada de acordo com as especificações do edital pelo menor preço, de acordo com o inciso I do §1º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 (inexistente qualquer peculiaridade técnica que pudesse ser observada por esta ou aquela empresa na execução do objeto, já que padronizado).

A administração pública, por expressa previsão do artigo 37 da Constituição Federal (abaixo transcrito), deve pautar seus atos com estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 37. A administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Direito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:



Por conta disso, além dos procedimentos até aqui observados, deverá ser dada ampla publicidade ao ato convocatório da licitação, através da imprensa oficial do Consórcio, além do que, deverá ser publicado no site respectivo. Ademais, deverão ser rigorosamente observado os trâmites legais burocráticos previstos para o procedimento licitatório em questão, a fim de garantir iguais condições de disputa a todos os eventuais participantes.

Diante do exposto, **atendidas as recomendações supra, especialmente no tocante a definição do objeto, das obrigações e a justificativa pela opção da contratação terceirizada**, opinamos que o objeto solicitado pelo CIDCENTRO seja contratado via regular procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, observando-se os mencionados princípios básicos da Administração Pública.

É parecer. S.M.J.

Turvo, 21 de março de 2018.

PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO DESIGNADO PARA O ATO
Portaria N.º 02/2019

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR - 2019
Produtos

Equipamento

Página:1

Código	Nome	Un.Compra	Un.Estoque
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D; - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA. - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO; - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; - ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS; - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL; - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO; - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO); - UNIFORMES; - EPIS; - SEGURO DE VIDA; - EXAMES ADMISSIONAIS;	MÊS	MÊS

Critério de seleção:

Grupo: 2
Subgrupo: 2
Classe: 2
Unidade de armazenamento: MÊS
Unidade de compra: MÊS
Status: Somente ativos
Imprimir descrição do produto
Imprimir imagem padrão do item

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR - 2019
Produtos

Equipamento

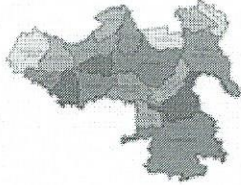
Página:1

Código	Nome	Un.Compra	Un.Estoque
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D; - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA. - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO; - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; - ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS; - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL; - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO; - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO); - UNIFORMES; - EPIS; - SEGURO DE VIDA; - EXAMES ADMISSIONAIS;	MÊS	MÊS

Critério de seleção:

Grupo: 2
Subgrupo: 2
Classe: 2
Unidade de armazenamento: MÊS
Unidade de compra: MÊS
Status: Somente ativos
Imprimir descrição do produto
Imprimir imagem padrão do item

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

SECRETARIA EXECUTIVA CONSÓRCIO – CID CENTRO

Em atenção as recomendações expostas no Parecer Jurídico elaborado pelo SR. Patrik Odair de Oliveira, informamos que novo termo de referência foi elaborado e nova justificativa foi anexada ao processo, a fim melhor entendimento quanto as necessidades da referida contratação.

Pitanga/PR, 22 de março de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nilson Padilha', is written over the printed name.

Nilson Padilha

Secretário Executivo

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

PORTARIA Nº 04/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2018, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:

TITULARES:

- Orlando Gomes - Presidente
- Jessica Aparecida Machado - Secretária
- Cleber Novakoski - Membro


SUPLENTES

- Lidia Vereia de Campos Ferreira
- Cleia de Fátima Moteka
- Wlademir Luiz Mattei

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 01/2018 publicada em 21 de maio de 2018 edição 1509.

Art.3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 29 de agosto p de 2018


Jeronimo Gadens do Rosario
Presidente CIDCENTRO



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

De: Gabinete do Presidente CIDCENTRO

Para: Departamento de Licitações

Data: 22 de Março de 2019

Considerando os termos da solicitação expressa pelo Secretário Executivo por meio do Memorando nº 001/2019, havendo previsões orçamentárias suficientes para o custeio da despesa que dela decorrerá (Informação nº 003/2019 D.C) e manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica , **RATIFICO** os atos executados até o momento nos autos do Processo e, em sequência, **AUTORIZO** a contratação direta mediante a tomada de preço, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trator esteira, operador de rolo compactador, operador de patola, operador de escavadeira hidráulica, operador de retroescavadeira e operador de caminhão traçado e comboio e técnico agrícola, pelo valor máximo de até R\$ 757.696,56 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis. A equipe técnica responsável pela execução deste ato é aquela designada pelas Portarias nº 04/2018. O órgão gerenciador do contrato deverá ser composto de acordo com as prescrições da autora do pedido.


Jeronimo Gadens do Rosario
Presidente CIDCENTRO

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DO CONSÓRCIO CIDCENTRO(PR)**

Considerando o disposto pelo Parágrafo Único do art. 38 da Lei Federal Nº 8.666/93, a minuta do Edital da Tomada de Preço Nº 01/2019 (e respectiva minuta de Contrato) foi encaminhada à esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação. Nestes termos, então, considera-se o que segue:

O exame ora procedido não é, por óbvio, exauriente, e está sujeito às revisões que se fizerem necessárias por força de impugnações, esclarecimentos ou recursos que porventura forem opostos ao procedimento em epígrafe – sendo certo, portanto, que o julgamento de tais intervenções deve obrigatoriamente ser precedido por consulta a este órgão, sob pena de nulidade.

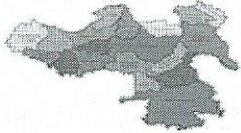
Neste momento, entretanto, considerando os documentos e atos encartados ao processo sob análise e para efeito de prosseguimento à fase externa do certame, declara-se **APROVADA** a minuta do Edital (e respectivo contrato) da licitação conduzida por este Município sob a modalidade Tomada de Preço Nº 01/2019, devendo se proceder, a partir de então, com a convocação dos interessados por meio de publicação do Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e a publicação da íntegra do Edital (com seus anexos) no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (<http://www.turvo.pr.gov.br/>).

Nada mais havendo, por ora, é o Parecer.

Turvo (PR), 28 de março de 2019.



Patrik Odair de Oliveira
Advogado – OAB/PR 4462-7
Portaria Nº 408/2018

**EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO torna público, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº. 01/2019 para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento.

1. PREÂMBULO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preço

Tipo de Licitação: Menor Preço (por lote)

Data de Emissão: 28 de março de 2019.

Recebimento das Propostas: Até as 13h30min de 15 de abril de 2019

Sessão de Abertura: 15 de abril de 2019

Horário: 13h30min

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Protocolo de envelopes: Durante a Sessão de Abertura.

Órgão responsável: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR).

Contato: Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com>.

Horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Canal de publicidade: Portal da Transparência do Consórcio DIDCENTRO disponível em <http://www.consorciodidcentro.com.br> (espaço "Processos Licitatórios").

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

2.2. Justifica-se a contratação ora pretendida ante ao fato de o Consórcio - CIDCENTRO não possuir em seu corpo efetivo equipe técnica habilitada para realizar, face aos seus servidores, operadores de diversas máquinas, motoristas de caminhão, ainda técnico agrícola, para desenvolver as atividades realizadas pelo consórcio, de forma que sua execução terceirizada (nos termos da presente licitação) representa, hoje, a forma mais vantajosa de se atender ao interesse público.



2.3. Os preços máximos a que o Consórcio - CIDCENTRO está disposto a pagar pelos serviços ora licitados estão indicados no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

2.4. As despesas decorrentes do contrato oriundo do presente certame serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio - CIDCENTRO para o exercício de 2019, de acordo com a classificação a seguir:

Codificação	Especificação
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.37.3901.00	Locação de mão de obra – Apoio administrativo, técnico e operacional
001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou, ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a Sessão de Abertura, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos por *e-mail* enviado para <licitacoesturvo@gmail.com> e serão respondidos dentro de no máximo 01 (um) dia útil após o seu recebimento.

3.3. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em via física impressa protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) ou submetidas por *e-mail* enviado para <licitacoesturvo@gmail.com>, dirigidas à Comissão Permanente de Licitações (CPL) e apresentadas em dia útil, conforme horários de atendimento ao público previstas no Preâmbulo, acompanhadas do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial relativo à empresa impugnante.

3.3.1. A Comissão Permanente de Licitações (CPL) julgará a impugnação até o início da Sessão de Abertura (cuja data prevista é indicada no Preâmbulo) e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Município do Consórcio - CIDCENTRO disponível em <http://www.consorciodcidcentro.com.br> (espaço "Processos Licitatórios") dentro de até 03 (três) dias úteis.

3.4. Qualquer modificação no Edital realizada mediante o acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da Transparência do Consórcio - CIDCENTRO disponível em <http://www.consorciodcidcentro.com.br> (espaço "Processos Licitatórios") reabrindo-se, em regra, o prazo inicialmente estabelecido para a Sessão de Abertura, salvo se a referida alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá seu autor de participar do processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da Sessão de Abertura qualquer empresa interessada nesta licitação poderá ser credenciada, desde que para tanto apresente apenas 01 (um) representante, munido dos seguintes documentos:

4.1.1. Documento oficial com foto (carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; por ordens ou conselhos de classe que por lei federal valham como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal e/ou procurador da participante;

4.1.2. Tratando-se de representante legal da participante, registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído



por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3. Tratando-se de procurador, instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para a prática de todos os atos de representação necessários à participação no certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.2., que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Os documentos relativos ao credenciamento devem ser apresentados fora dos Envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio ou da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

4.3. Não será admitido um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

4.4. Iniciada a sessão fica vedada a substituição do representante devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior, a critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Quaisquer licitantes que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto destalicitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Os lotes deste Pregão que não excedam a marca de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

5.3. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

5.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.3.4. Estrangeiras que não funcionem no País, e;

5.3.5. Entidades que não atendam aos requisitos necessários para a qualificação como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, definidos no art. 3º caput, inciso I e II e § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

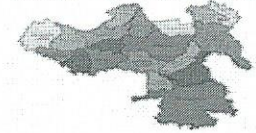
5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.4.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.4.2. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.3. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.5. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. **Antes de elaborar suas propostas, as participantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

**6. DO PROCESSAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA**

6.1. A abertura da sessão pública relativa à presente licitação ocorrerá na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.2. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação das participantes e suas propostas de preço deverão ser apresentados separados, acondicionados em envelopes indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO - CIDCENTRO

TOMADA DE PREÇOS Nº .../2019

OBJETO: ...

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ Nº: ...

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO

CONSÓRCIO - CIDCENTRO

TOMADA DE PREÇOS Nº .../2019

OBJETO: ...

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ Nº: ...

6.3. Os envelopes apresentados por ocasião desta licitação deverão ser rubricados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) e licitantes presentes antes de serem abertos.

6.4. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.5. Depois da hora marcada para o início da sessão não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente apresentadas, salvo aquelas expressamente solicitadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.6. Dado seguimento à sessão virá a Comissão de Licitações a apreciar os documentos constantes dos Envelopes nº 01 (habilitação), comunicando o resultado da apreciação aos concorrentes.

6.6.1. Acaso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes, presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

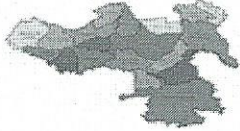
6.6.2. Havendo interposição de recursos será marcada nova data para abertura dos Envelopes nº 02 (propostas de preços).

6.7. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos Envelopes nº 02 (proposta de preço), com ou sem a presença das participantes, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado.

6.7.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes, presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão e, mediante aprovação da Assessoria Jurídica bem como do Presidente Consórcio, se promoverá desde logo a adjudicação e homologação do resultado.

6.8. No ato de abertura dos Envelopes nº 02 as propostas de preço serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão Permanente de Licitações assiná-las folha a folha.

6.9. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das participantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que assim desejarem.



6.10. Quaisquer declarações, manifestações ou impugnações oriundas de participantes do certame, desde que ocorridas no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverão ser reduzidas a termo e constar em Ata.

6.11. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal ou procurador legalmente credenciado de empresa licitada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio ou da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

7.2. A habilitação da participante se dará mediante a apresentação e avaliação de documentos que comprovam a sua **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica.**

7.2.1. Em relação à **Habilitação Jurídica** da participante:

7.2.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

7.2.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.6. Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

7.2.2. Em relação à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** da participante:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito



ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.8. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

7.2.3. Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira** da participante:

7.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (inclusive demonstração do resultado, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado [se divulgada pela entidade] e notas explicativas), mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, com Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor ora licitado, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.2.3.1.1. Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 (um) ano, a documentação referida no item 7.2.3.1. deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

7.2.3.1.2. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

7.2.3.1.2.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

7.2.3.1.2.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

7.2.3.1.3. A participante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1
Sendo,
 $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
 $SG = AT / (PC + ELP)$
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

7.2.3.1.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado na unidade do Conselho Regional de Contabilidade a que estiver vinculado.



7.2.3.2. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.2.4. Em relação à **Qualificação Técnica** da participante:

7.2.4.1. Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Consórcio valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

7.2.4.1.1. A participante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.2.5. Declaração unificada, conforme Anexo IV, com firma reconhecida, responsável por atestar que: a) os documentos que compõem o Edital foram integralmente colocados à disposição pelo Consórcio CIDCENTRO à declarante, de maneira que ela, participante do certame, tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços/fornecimento de produtos licitados; b) a declarante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; c) é inexistente qualquer fato impeditivo de habilitação da declarante; d) a declarante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.2.5.1. Na hipótese de o signatário da declaração unificada referida no item 7.2.5. ser o representante credenciado para participar da Sessão de Licitação estará dispensado o reconhecimento de firma.

7.2.6. A fruição dos benefícios reservados aos microempresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte é condicionada à apresentação da declaração tratada pelo Anexo V deste Edital, com firma reconhecida (exceto se o seu subscritor for o representante credenciado da empresa participante), em conjunto aos documentos relativos à sua habilitação.

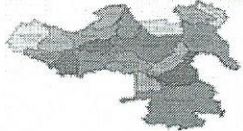
7.3. As certidões de comprovação da regularidade fiscal das participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Os microempresários individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



7.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

7.8. No julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

7.9. A Declaração de Renúncia (cujo modelo é previsto no Anexo VI) pode, a critério da participante, ser incluída no Envelope nº 01, caso em que renunciará ao direito de recurso face às quaisquer decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) na fase de julgamento dos documentos de habilitação.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente:

8.1.1. Nome da proponente, endereço, telefone, e-mail, CNPJ ou CPF, conforme o caso, e inscrição estadual/municipal;

8.1.2. Número da Tomada de Preços;

8.1.3. Referência ao item/subitem proposto, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I);

8.1.4. Preço unitário e total para cada item/subitem proposto, bem como total para proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente;

8.1.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha da participante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

8.1.6. Prazos de vigência do contrato de, no mínimo, 12 (doze) meses;

8.1.7. Indicação de agência bancária e número de conta corrente, para fins de pagamento.

8.2. Além da via impressa de que trata o item 8.1., a Proposta de Preços deverá ser apresentada em via digital compatível com o sistema Equiplano. O programa executável e o arquivo para digitação da proposta estão disponíveis no Portal da Transparência do Consórcio - CIDCENTRO, disponível em <http://www.consorciodidcentro.com.br> (espaço "Processos Licitatórios"), sendo também possível a disponibilização do mesmo mediante solicitação que deve ser enviada para o e-mail: <licitacoesturvo@gmail.com>.



- 8.2.1.** Para que o arquivo digital compatível com o sistema Equiplano funcione regularmente é necessário que todos os campos nele previstos sejam preenchidos, constando os dados da participante, de seu representante, do quadro societário e demais aspectos relativos à proposta, conforme instruções-contidas no Anexo II deste Edital.
- 8.2.2.** O Departamento de Licitações e Contratos está à disposição da(s) participante(s) para orientar a elaboração de propostas no arquivo digital compatível com o sistema Equiplano, referenciado no item 8.2., bem como para realizar testes no(s) pendrive(s) ou CD-ROM('s) a serem apresentados com mencionado arquivo, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a Sessão de Abertura, devendo apresentá-lo(s) com proposta fictícia de valores iguais a zero, de forma que não se promova antecipação e/ou indicação extemporânea de proposta.
- 8.3.** Nenhuma participante será desclassificada se a(s) mídia(s) eletrônica(s) apresentada(s) não funcionar(em) corretamente no computador do Município ou mesmo se for formulada com erros, mas a eventual adjudicação do objeto em seu favor é condicionada à apresentação do arquivo com preços atualizados no prazo de até 24h após o encerramento da Sessão.
- 8.4.** Para efeito de avaliação do melhor preço oferecido pelos participantes do certame, serão considerados os valores constantes do Termo de Referência, de forma a evitar o encarecimento ou aviltamento dos produtos e/ou serviços licitados.
- 8.5.** A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.
- 8.6.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.7.** Erros de natureza formal ou material (assim considerados as falhas presentes na proposta de preço que não impeçam a caracterização do objeto ofertado e o seu fornecimento) não ensejarão a desclassificação da proposta apresentada.
- 8.8.** A proposta de preço deverá ser apresentada **com firma reconhecida**, exceto se o seu subscritor for o representante credenciado da empresa participante.
- 8.9.** A Declaração de Renúncia (cujo modelo é previsto no Anexo VI) pode, a critério da participante, ser incluída no Envelope nº 02, caso em que renunciará ao direito de recurso face às quaisquer decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) na fase de julgamento de propostas de preço.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente edital.
- 9.2.** Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.
- 9.3.** O critério de julgamento das propostas de preços será o **menor preço (por lote)**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais econômica, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente Edital.
- 9.3.1.** Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.
- 9.4.** Serão desclassificadas as propostas:
- 9.4.1.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 9.4.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 9.4.3.** Apresentar valores zero, irrisório, simbólico ou acima do preço máximo indicado neste Edital.
- 9.5.** No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



9.6. A Comissão Permanente de Licitações (CPL) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas

9.7. A Comissão Permanente de Licitações (CPL) poderá solicitar ao participante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, a proponente será declarada vencedora.

9.10. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação.

9.11. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço a Comissão Permanente de Licitações (CPL) observará o previsto na Lei Federal nº 8666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, ao final da sessão, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. Cabe à Comissão Permanente de Licitações (CPL) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

10.5. O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Consórcio CIDCENTRO disponível em <http://www.consorciodocidcentro.com.br> (espaço "Processos Licitatórios").

10.6. A Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo

10.7. O resultado da licitação somente será homologado após o transcurso do prazo para interposição de recursos, salvo se as participantes apresentarem, previamente, Declaração de Renúncia já impressa e preenchida desde o início da sessão, conforme Anexo VI, sendo-lhes facultada a apresentação do documento no momento em que solicitado pela Comissão Permanente de Licitações (CPL).

10.8. A homologação da licitação é de responsabilidade do Presidente do Consórcio CIDCENTRO podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

10.9. O Presidente do Consórcio CIDCENTRO poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado e adjudicado o resultado desta licitação, a participante melhor classificada será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento



do documento oficial de convocação, devendo, para tanto, preservar as condições demonstradas para habilitação.

11.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, nos termos do item 11.1., serão convocados as participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2. A celebração do contrato é condicionada à apresentação de declaração formal (Anexo VII) de que a participante vencedora tem disponíveis para si equipe técnica em número suficiente para a execução do objeto licitado (conforme quantidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência), acompanhada relação explícita de todos profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços a serem contratados e dos seguintes documentos:

11.2.1. Comprovação de que a participante possui em seu corpo técnico para atuar como responsável técnico pelo serviço, profissional(is) reconhecido(s) pela unidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), **relativamente ao técnico agrícola**, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) na unidade competente do CREA;

11.2.2. Comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico profissional(is) com certificado de curso ou certificado de capacitação emitido pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB (**apresentar certificados**) **relativamente aos operadores, devendo ser compatíveis com as funções que exercerão** conforme exigido no Termo de Referência (Anexo I).

11.2.2.1. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços poderão vir a serem substituídos por outros com igual qualificação profissional, desde que devidamente autorizado pela Administração.

11.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal, desde acompanhada por justas razões.

11.4. Constitui Órgão Gerenciador do contrato oriundo do presente certame:

11.4.1. Jerônimo Gadens do Rosario, como gestor;

11.4.2. Nilson Padilha como Fiscal.

11.5. A empresa contratada deverá se colocar à disposição do ente contratante imediatamente após a formalização de solicitação pelo órgão encarregado da gestão do contrato.

11.6. O prazo de vigência do contrato oriundo da presente licitação será de 12 (doze) meses.

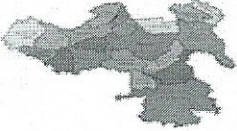
11.6.1. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que preservada a vantajosidade da proposta e as peculiaridades do serviço contratado.

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O objeto do contrato deverá ser executado no decorrer de toda a sua vigência, paulatinamente, na forma de empreitada por preço global, de acordo com os planos de trabalho desenvolvidos pelo Consórcio – CIDCENTRO no que diz respeito aos cronogramas de atividade e locais de execução, sendo:

12.2.1. Local. Municípios da Região Central do Paraná, conforme atuação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural E Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, sendo: Manoel Ribas/PR, Pitanga/PR, Palmital/PR, Turvo/PR e Mato Rico/PR.

12.2. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal e Declaração de Responsabilidade e Garantia.



12.3. A admissão dos serviços prestados estará sujeita à sumária inspeção pelos órgãos técnicos do Consórcio CIUDCENTRO podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as etapas falhas do objeto deverão ser substituídas pela prestadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

12.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.4. Os custos de substituição dos serviços rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

12.5. É de total responsabilidade da contratada todas as despesas com o transporte de funcionários até os locais indicados para a execução do objeto, bem como de taxas, encargos de qualquer natureza (inclusive trabalhista) e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento dar-se-á mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da contratada, com a respectiva comprovação atestada pelo Consórcio CIDCENTRO, de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

13.1.1. Seja entregue ao Consórcio CIDCENTRO a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas, com indicação expressa do número do contrato e da correspondente licitação.

13.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.3. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa efetuada pela contratada sem prévia discriminação no contrato.

13.4. Os pagamentos ficarão retidos até posterior solução de descumprimentos contratuais.

13.5. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

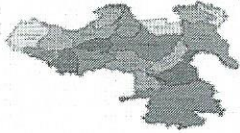
13.6. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.7. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o contrato e realizar outro processo Licitatório.

13.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço no contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.



14.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência do Consórcio .

14.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

14.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir o fornecimento de materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

14.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Consórcio e/ou a terceiros.

14.6. Comunicar expressamente o Consórcio, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

14.7. Prestar ao Consórcio, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos, disponibilizando toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

14.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

15.2. Disponibilizar todas as informações necessárias à contratada para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de produtos contratados;

15.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

15.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na entrega dos produtos;

15.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções:

16.1.1. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

16.1.2. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigações, tais como a assinatura do Contrato fora do prazo descrito neste Edital.

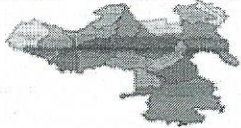
16.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado para a licitação, nas seguintes hipóteses:

16.1.3.1. Não assinatura do contrato;

16.1.3.2. Não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;

16.1.3.3. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;

16.1.3.4. Não manutenção da proposta;



16.1.3.5. Comportamento inidôneo;

16.1.3.6. Cometimento de fraude fiscal.

16.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CIDCENTRO pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

16.1.5. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou ao Presidente do Consórcio CIDCENTRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. O Presidente do Consórcio CIDCENTRO é competente para a aprovação do procedimento licitatório e poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

17.3. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.4. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas vencidas ficarão à disposição para retirada por até 15 (quinze) dias úteis após a adjudicação do objeto, findo o qual serão destruídos.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava (Estado do Paraná) para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. O presente Instrumento Convocatório foi confeccionado com supervisão da Assessoria Jurídica do Consórcio CIDCENTRO e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico com data de 21/03/2019 na forma do art. 38, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93.

17.10. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I – Termo de Referência;

II – Instruções para a elaboração da proposta de preço;

III – Modelo de Carta Proposta;

IV – Modelo de declaração unificada;

V – Declaração de micro e pequena empresa;

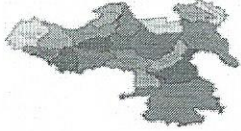
VI – Modelo de Declaração de Renúncia;

VII – Modelo de Declaração de Existência de Condições Operacionais;

VIII – Minuta de contrato.

Turvo, 27 de março de 2019.

CID CENTRO

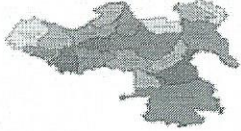


**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO CNPJ Nº 11.881.350/0001-20**



Orlando Gomes

Presidente da Comissão de Licitações
(Portaria N° 01/2019)



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 01/2019

2. OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação ora pretendida ante ao fato de o Consórcio - CIDCENTRO não possuir em seu corpo efetivo equipe técnica habilitada para realizar, face aos seus servidores, operadores de diversas máquinas, motoristas de caminhão, ainda técnico agrícola, para desenvolver as atividades realizadas pelo consórcio, de forma que sua execução terceirizada (nos termos da presente licitação) representa, hoje, a forma mais vantajosa de se atender ao interesse público.

4. TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço (por lote).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

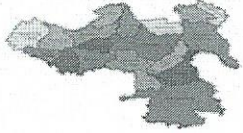
6. REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto do contrato deverá ser executado no decorrer de toda a sua vigência, paulatinamente, na forma de empreitada por preço global, de acordo com os planos de trabalho desenvolvidos pelo Consórcio – CIDCENTRO no que diz respeito aos cronogramas de atividade e locais de execução.

6.1. Local. Municípios da Região Central do Paraná, conforme atuação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural E Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, sendo: Manoel Ribas/PR, Pitanga/PR, Palmital/PR, Turvo/PR e Mato Rico/PR.

7. VALOR ESTIMADO: R\$ 757.969,56 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

8. DESCRITIVO DO OBJETO:

LOTE: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	12,00	MÊS	63.141,38	757.696,56
- QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D;				
- UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP;				
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;				
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;				
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA				



<p>MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRADIA.</p> <p>SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:</p> <p>- CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO;</p> <p>- ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;</p> <p>- ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS;</p> <p>- VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL;</p> <p>- TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO;</p> <p>- ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO);</p> <p>- UNIFORMES;</p> <p>- EPIS;</p> <p>- SEGURO DE VIDA;</p> <p>- EXAMES ADMISSIONAIS;</p>				
Valor total do Lote N° 01: R\$ 757.696,56				
Valor total do contrato R\$ 757.696,56 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)				

09.ESPECIFICAÇÃO: O objeto do contrato deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, observados, ainda, os padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

10. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO: A admissão dos serviços prestados estará sujeita à sumária inspeção pelos órgãos técnicos do Consórcio CIDCENTRO podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as etapas falhas do objeto deverão ser substituídas pela prestadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções



previstas neste Edital, podendo ainda ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. FISCALIZAÇÃO: O Órgão Gerenciador será a Secretaria Executiva do Consórcio CIDCENTRO responsáveis diretos pela fiscalização da execução do contrato a ser celebrado.

12. PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da contratada, com a respectiva comprovação atestada pelo Consórcio CIDCENTRO de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

12.1. Entregue ao Consórcio CIDCENTRO a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;

12.2. Indique o nº do contrato e o nº do Pregão desta licitação.

**ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA VIA DIGITAL DA PROPOSTA DE PREÇO**

A via digital da Proposta de Preço, a ser, deverá ser formulada conforme as instruções deste Anexo, sem prejuízo de auxílio pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Passo 1 – Download do programa “EQUIPLANO”

O Consórcio Cid Centro utiliza o sistema EQUIPLANO para a administração e gerenciamento de suas licitações e, em razão disso, é necessário que você instale uma pequena versão do programa em seu computador para que possa formular a via digital da sua Proposta de Preço. O procedimento é simples, rápido e gratuito. Você deverá acessar o site do Consórcio Cid Centro <http://www.consorciodidcentro.com.br/> no cabeçalho, encontre o ícone de cor azul intitulado como “TRANSPARENCIA”, clique sobre ele e será direcionado para os dados gerais do Consórcio Cid Centro, encontre o ícone identificado como “Processos Licitatórios”. Clique sobre o ícone e você será levado ao Portal das licitações do Consórcio Cid Centro. Abre a página com onde vai encontrar o campo de pesquisas, onde se encontra a lista de licitações realizadas pelo Consórcio Cid Centro. Localize o certame no qual você tem interesse, clique sobre ele e baixando na barra de rolagem, vai encontrar a os documentos referentes a licitação que foi selecionada e o arquivo com o nome “esProposta.exe”. “Baixe o programa para a Proposta de Preços”. Clique sobre a imagem, escolha um diretório e salve o arquivo (“esProposta.exe”) em seu computador. Feche o navegador de internet. Encontre o arquivo que você salvou anteriormente, clique duas vezes sobre ele e o programa para elaboração de propostas irá abrir. Minimize a janela.

Passo 2 – Download da via digital da Proposta de Preço

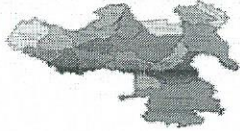
Para fazer o download do Modelo da via digital da Proposta de Preço, você deverá acessar o site do Consórcio Cid Centro <http://www.consorciodidcentro.com.br/> no cabeçalho, encontre o ícone de cor azul intitulado como “TRANSPARENCIA”, clique sobre ele e será direcionado para os dados gerais do Consórcio Cid Centro, encontre o ícone identificado como “Processos Licitatórios”. Clique sobre o ícone e você será levado ao Portal das licitações do Consórcio Cid Centro. Abre a página com onde vai encontrar o campo de pesquisas, onde se encontra a lista de licitações realizadas pelo Consórcio Cid Centro. Localize o certame no qual você tem interesse, clique sobre ele e localize, o arquivo intitulado “ARQUIVO PARA DIGITAÇÃO DA PROPOSTA”. Clique sobre o texto, clique em “baixar arquivo”, escolha um diretório e salve-o em seu computador. Feche o navegador de internet.

Passo 3 – Formulando a via digital da Proposta de Preço

Maximize o programa da EQUIPLANO e localize, do lado direito superior da janela, o botão para selecionar arquivo de formulação proposta (um pequeno quadrado com reticências [...] dentro) e clique nele.

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de apuração
Município de Turvo				

Você será direcionado ao explorador de arquivos do seu computador. Localize o arquivo para digitação de proposta (extensão .esl) que você baixou de acordo com o Passo 3, clique sobre ele e depois em “Abrir”. Você irá retornar para a janela do programa EQUIPLANO, agora já com os dados da licitação. Localize, no centro da janela, a aba onde está escrito “Produtos/Serviços”.



Nesta janela você deverá: 1) indicar a marca do produto que pretende fornecer, se for o caso; 2) indicar o modelo do produto que pretende fornecer, se for o caso, e; 3) indicar o preço unitário do produto que pretende fornecer (em todos os casos). Para fazer isso, basta clicar sobre os campos relativos à cada uma das colunas e preenche-los com os dados de via digital da sua oferta impressa.

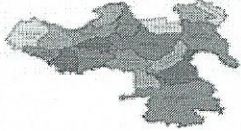
Após ter preenchido todos os campos você deverá informar os dados da sua empresa. Localize, na parte inferior da janela, o botão onde está escrito "Dados do Fornecedor". Clique nele e você será direcionado para uma nova janela:

Preencha todos os campos e, em seguida, localize na parte inferior da janela o botão onde está escrito "Representante". Preencha todos os campos da janela que abrir, clique em "Fechar" e, em seguida, localize na parte inferior da janela o botão onde está escrito "Quadro societário". Preencha todos os campos da janela que abrir, clique em "Fechar". Você retornará para a janela da imagem acima. Clique no botão onde está escrito "Fechar".

Agora, localize na parte inferior da janela o botão onde está escrito "Gravar proposta". Clique nele. Após ter feito isso, localize o botão onde está escrito "Sair" e clique nele.

Passo 4 – Salvado a via digital da sua Proposta de Preço

Depois de ter formulado a via digital da sua Proposta de Preço, é importante salvá-la na mídia digital que você levará no dia da sessão CD-R ou pendrive). Para isso, coloque o CD-R ou pendrive no seu computador e prepare-o para salvar arquivos. Depois, utilizando o explorador de arquivos, localize o



arquivo com extensão *.esl* que você baixou no Passo 2 (e preencheu no Passo 3), clique com o botão direito no mouse sobre ele e selecione a opção “Recortar”. Após fazer isso e ainda utilizando o explorador de arquivos, acesse a janela do Pendrive ou CD-R e, dentro dela, clique com o botão direito do mouse e selecione a opção “Colar”.

Pronto! Basta remover o pendrive ou CD-R com segurança e a via digital da sua Proposta de Preços estará pronta para ser apresentada durante a Sessão de Abertura de licitação realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural E Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO!



ANEXO III – MODELO DA VIA IMPRESSA DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

PROPOSTA DE PREÇO (VIA IMPRESSA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:	
REPRESENTANTE:		
CPF:	RG:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
CONTADOR:	TELEFONE:	
OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: () SIM () NÃO		

2. PROPOSTA:

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) da Tomada de Preço nº .../2019, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a PROPOR ao Consórcio CIDCENTRO a prestação dos serviços e/ou fornecimento de produtos licitados pelo valor global de R\$... (...), conforme modelo de Planilha de Formação de Preços abaixo:

Lote ...							
Número do item	Descrição do Produto e/ou Serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Preço total do lote:							
Preço total da proposta:							

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Consórcio CIDCENTRO fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

CID CENTRO



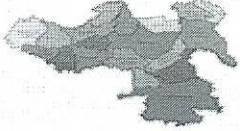
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO CNPJ Nº 11.881.350/0001-20**

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

A empresa, localizada na, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que:

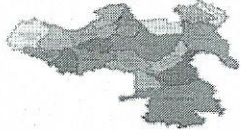
- i. Os documentos que compõem o Edital da Tomada de Preço Nº .../2019 foram integralmente colocados à disposição pelo Consórcio CIDCENTRO, de maneira que a declarante tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços e/ou produtos licitados;
- ii. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- iii. Não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento

A empresa, localizada na, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

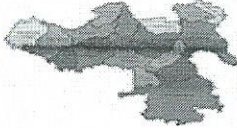
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

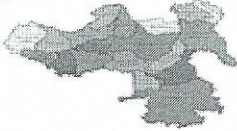
A empresa localizada na, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar **que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, de forma a concordar com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS**

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

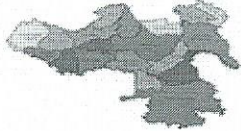
A empresa, localizada na, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que tem disponíveis para si equipe técnica em número suficiente para a execução do objeto licitado (conforme quantidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência), conforme a seguinte relação:

Funcionário	CPF	Cargo/Função	Tipo do Vínculo	Formação

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida.

**ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .../2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA EM EQUIPE DE NO MÍNIMO 11 (ONZE) FUNCIONÁRIOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, EM LOTE ÚNICO DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO– CID CENTROEM QUE SÃO PARTES, DE UM LADO, O CONSÓRCIO CIDCENTRO, E DE OUTRO, A EMPRESA ...

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº, com sede localizada na, Nº, no Município de, CEP, neste ato representada por, portador da cédula de identidade Nº e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº, denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Estadual n.º 15.608/07, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital – e Anexos da Tomada de Preço Nº 01/2019.

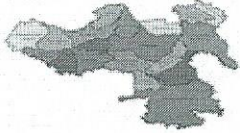
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 01/2019, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de .../.../... e encerramento em .../.../..., podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo art. 57 da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO



3.1. A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade pelos serviços contratados.

3.1.1. A subcontratação dos serviços objeto do presente contrato é vedada, ressalvada disposição expressa em contrário pela CONTRATANTE.

3.2. O objeto do contrato deverá ser executado no decorrer de toda a sua vigência, paulatinamente, na forma de empreitada por preço global, de acordo com os planos de trabalho desenvolvidos pelo Consórcio - CIDCENTRO no que diz respeito aos cronogramas de atividade e locais de execução.

3.3. A admissão dos serviços prestados estará sujeita à sumária inspeção pelos órgãos técnicos do Consórcio CIDCENTRO, podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as etapas falhas do objeto deverão ser substituídas pela prestadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

3.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.4. Todo e qualquer fornecimento de produtos ou prestação de serviços fora do estabelecido neste contrato, em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, será imediatamente notificado à(s) empresa(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$... (...) em contrapartida à prestação dos serviços descritos no Item 1.1. do presente contrato, na medida em que os mesmos forem executados, no decorrer do prazo previsto pelo Item 2.1. deste instrumento.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Para os fins constantes do Item 4.1., a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos que atestam sua Regularidade Fiscal (indicados no item 9.2.2. e subitens do Edital de regência).

4.2.1. Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar os serviços prestados, o número da licitação (Tomada de Preço Nº 03/2018), o número do presente contrato (Contrato administrativo Nº .../2019) e seus dados bancários para depósito (Banco, Agência e C/C).

4.3. O reajuste, após o período mínimo de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado considerando o índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio CIDCENTRO para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Codificação	Especificação
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.37.3901.00	Locação de mão de obra – Apoio administrativo, técnico e operacional



001.0001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.
- 6.2.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.
- 6.3.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados.
- 6.4.** A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.
- 6.5.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- 6.6.** A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 7.3. (e seus subitens) com as seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio CIDCENTRO, por prazo não superior a dois anos; ou

7.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

7.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

7.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Consórcio CIDCENTRO desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

7.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

7.3.1 No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,3% (três décimos porcentual) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto;

7.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.3.2. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



7.3.3. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato;

7.3.3.1. As obrigações às quais se refere o item 7.3.3. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos;

7.3.3.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do contrato;

7.3.4. A fixação da multa compensatória referida nos itens 7.3.2. e 7.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido

CLÁUSULA OITAVA – HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

8.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

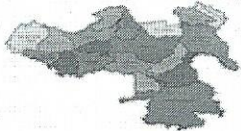
CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

10.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente contrato são aqueles estipulados pela legislação em vigor, em especial pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Tomada de Preço Nº 01/2019 e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

11.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, Parágrafo único, do Código



7.3.3. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato;

7.3.3.1. As obrigações às quais se refere o item 7.3.3. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos;

7.3.3.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do contrato;

7.3.4. A fixação da multa compensatória referida nos itens 7.3.2. e 7.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido

CLÁUSULA OITAVA – HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

8.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

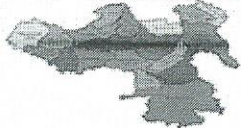
CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

10.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente contrato são aqueles estipulados pela legislação em vigor, em especial pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Tomada de Preço Nº 01/2019 e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

11.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, Parágrafo único, do Código



Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

11.3. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.4. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

11.5. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, sendo-lhes aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo (PR), ... de ... de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente Consórcio CIDCENTRO

Representante

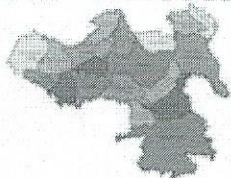
Testemunha

CPF Nº _____

Testemunha

CPF Nº _____

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO

Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 15 de abril de 2019.


Data de abertura: 15 de abril de 2019, às 13h30min

Valor estimado: R\$ 757.969,56 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

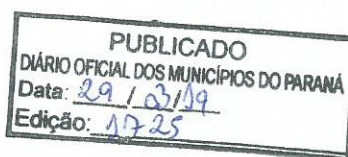
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2019

As informações administrativas relativas a Tomada de Preço Nº 01/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Consórcio - CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo/PR, 28 de março de 2019.


Orlando Gomes

Pregoeiro (Portaria Nº 01/2019)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO

Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 15 de abril de 2019.

Data de abertura: 15 de abril de 2019, às 13h30min

Valor estimado: R\$ 757.969,56 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2019.

As informações administrativas relativas a Tomada de Preço Nº 01/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Consórcio - CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo/PR, 28 de março de 2019.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro (Portaria Nº 01/2019)

Publicado por:

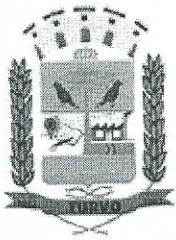
Nilson Padilha

Código Identificador: B9F6A679

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2019. Edição 1725

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
NOTA DE RETIFICAÇÃO**

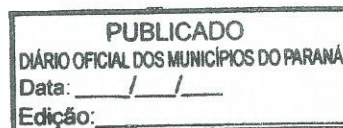
O Edital da Tomada de Preço foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje, de forma a corrigir erros materiais de digitação apresentadas no Anexo VII, em que pese a Modalidade é Tomada de Preço Nº 01/2019 e o objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento. No entanto, considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas (nos termos da parte final do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93) não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial edição 1725 em 29 de março de 2019).

Foram as alterações:

As informações administrativas relativas ao Tomada de Preço Nº 01/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo (PR), 03 de abril de 2019.


Orlando Gomes
Pregoeiro (Portaria nº 01/2019)

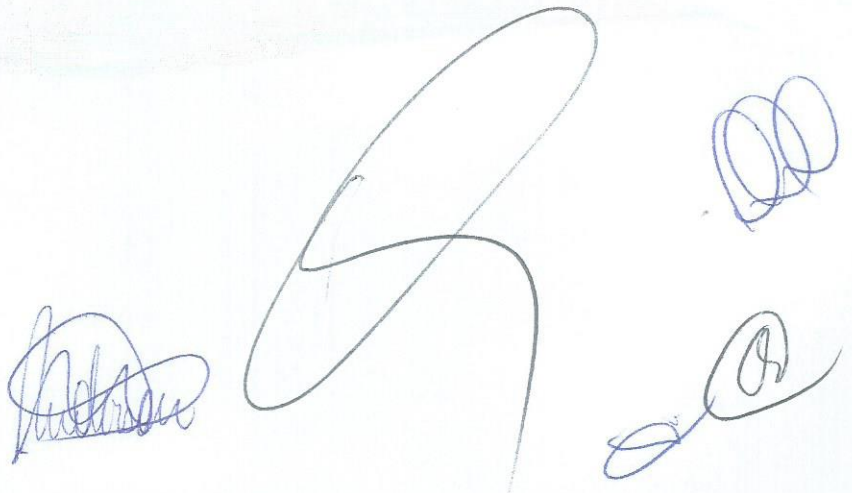


ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO - CIDCENTRO
TOMADA DE PREÇOS Nº .../2019

OBJETO: ...
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE
MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID
CENTRO.
DIA 15/04/2019

RAZÃO SOCIAL J S M SERVIÇOS E LIMPEZA
CNPJ Nº: ... 00 442 213 0001 73

CREDECENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS 1729521247
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9654062-0 SEBP PR

CPF 009.658.249-93 DATA NASCIMENTO 31/10/1986

FILIAÇÃO
 DERCILIO MATIAS
 IRACI FRAGA

PENSSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05933676394 VALIDADE 17/10/2023 1ª HABILITAÇÃO 19/11/2013

OBSERVAÇÕES

VALS 1729521247
 PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL IVAIPORA, PR DATA EMISSÃO 17/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 15647946484 PR915182401

PARANÁ

COPIA AUTÊNTICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
 (Para fins exclusivos de licitação)

Data: 15/04/19

Responsável:







**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.01/09

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 7.338, Folhas 130 do Livro B-55, do Cartório de Registro civil de Ivaiporã-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 009.658.249-93, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.654.062-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, em 11.12.2008, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Av. Rubens Pereira Teixeira, 2798, centro, CEP 86870-000, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, **M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME**, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Rua Durvalina Dias de Jesus, 1.180 na Vila Nova Porá, centro, CEP- 86870-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600478649 e inscrita no CNPJ sob nº 13.495.309/0001-41, data da constituição de 04.08.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social e CNAE passam a ser de:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402,
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -

EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.02/09

automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

7112-0/00 - Serviços de engenharia

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8592-9/01 - Ensino de dança

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8591-1/00 - Ensino de esportes

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E IMÓVEIS;
TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNELARIA
E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS
RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE
TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11R01624040. NIRE: 41690478649

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -

EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fis.03/09

AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS, MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS; MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA. EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE; ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES LIGADAS À ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ENSINO



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018 CODIGO DE VERIFICACAO:
11801624040. NIRE: 41600478649

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.04/09

DE ESPORTES - EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, TÊNIS, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS, EQUITAÇÃO, MERGULHO; ENSINO DE DANÇA -ATIVIDADES E CURSOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E POPULARES. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (SERVIÇOS DE PALESTRANTES)

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA M. F. FRAGA
MATIAS - EIRELI ME**

NIRE Nº 41600478649 DE 04.08.2016

C.N.P.J. Nº 13.495.309/0001-41

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 7.338, Folhas 130 do Livro B-55, do Cartório de Registro civil de Ivaiporã-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 009.658.249-93, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.654.062-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, em 11.12.2008, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Av. Rubens Pereira Teixeira, 2798, centro, CEP 86870-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME**, CNPJ sob nº 13.495.309/0001-41, data da constituição de 07.04.2011, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2016 14:56:306 N 20182190402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2016 CODIGO DE VERIFICACAO:
118C1624040 NIRE: 41600478649
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -

EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.05/09

do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Dorvalina Dias de Jesus, 1.180, na Vila Nova Porã. CEP 86870-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social e CNAE da EIRELI serão:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 2018210402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fis.06/09

motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de
fretamento, municipal
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8592-9/01 - Ensino de dança
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00 - Ensino de esportes
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não
especificados anteriormente
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Objeto Social:

ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E IMÓVEIS;
TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNELARIA
E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS
RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE
TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE
RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
FRETAMENTO, MUNICIPAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E
CALÇADAS, MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROPOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801824040. NIRE: 41600478649
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.07/09

RECUPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS; MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE; ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES LIGADAS À ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ENSINO DE ESPORTES - EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, TÊNIS, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS, EQUITAÇÃO, MERGULHO, ENSINO DE DANÇA - ATIVIDADES E CURSOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 2018/2150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600476649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.08/09

POPULARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
(SERVIÇOS DE PALESTRANTES)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS	500.000	100	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41690478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -

EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.09/09

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã, 19 de Abril de 2018.

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS

C P F/Nº 009.658.249-93

1º TABELIONATO

CERTIFICO E DOU FE
QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
CONTRA-SE NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600472660

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

TIPO DE: ANDERSON MOREIRA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9412830-7 SESP PR

CPF: 052.392.859-93 DATA NASCIMENTO: 28/05/1986

FILIAÇÃO:
 VIVALDO DOS SANTOS
 SOUZA
 MARIA JOSE MOREIRA
 SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: AD

NR REGISTRO: 03823800956 VALIDADE: 09/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/03/2006

OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: TURVO, PR DATA EMISSÃO: 09/08/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

16814676759
 PR914603565

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1688568494

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1688568494

COPIA AUTENTICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
 (Para fins exclusivos de habilitação)
 Data: 12.04.19
 Responsável: Q

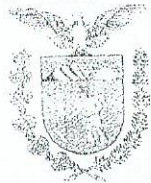
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0501529-2

CNPJ

27.156.020/0001-02

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

21/02/2017

Data de Início de Atividade

21/02/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA 12 DE MAIO, 877 - ANDAR 1, CENTRO, TURVO, PR, 85.150-000

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ASSESSORIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS (ASSISTENCIA TECNICA RURAL); ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS, ASSISTENCIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA; LAUDOS, EXECUÇÕES, LICENCIAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS.

Capital: R\$ 110.000,00

(CENTO E DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 15/03/2019

Número: 20191454559

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ANDERSON MOREIRA SOUZA

Identidade: 03823800956, DETRAN/PR

CPF: 052.392.859-93

Estado Civil: Casado

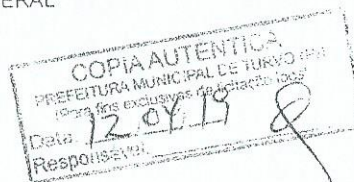
Regime de Bens: Comunhão Parcial

GUARAPUAVA - PR, 09 de abril de 2019

19/231545-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

CNPJ: 27.156.020/0001-02

AVENIDA 12 DE MAIO - 877 - CENTRO TURVO - PR - CEP: 85150-000

TELFONE / FAX: 42 9109-6665 andersonagronegocios@hotmail.com

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento

A empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS** localizada na **AVENIDA 12 DE MAIO, 877, CENTRO, TURVO/PR**, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº **27.156.020/0001-02**, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Turvo-PR, 09 de Abril de 2019.

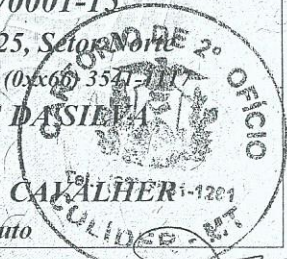


ANDERSON MOREIRA SOUZA

CPF: 052.392.859-93

Empresário





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLIDER

Livro: 164

Folha: 156

Protocolo: 9316

1º Traslado

PROCURAÇÃO

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezoito (2018) aos **dezessete (17)** dias do mês de **julho (07)**, nesta cidade e Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, perante mim 2º Notário Substituto compareceu como outorgante: **J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na Av. Harry Prochet nº 305 - Sala nº 51 - bairro Jardim São Jorge - Londrina -PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.442.213/0001-73; neste ato representada pelo Sócio **Antonio Carlos Serri de Sousa**, brasileiro, casado, empresário, natural de Mandaguari -PR, nascido aos 25/01/1973, filho de Euripedes Pereira de Sousa e Santinha Serri de Sousa, portador da C.I/RG nº 0911507-2-SSP/MT e CPF nº 763.175.951-00, residente e domiciliado na Rua Apiacás, nº 315, Setor Sul - Colider - MT; e **ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, natural de Mandaguari -PR, nascido aos 25/01/1973, filho de Euripedes Pereira de Sousa e Santinha Serri de Sousa, portador da C.I/RG nº 0911507-2-SSP/MT e CPF nº 763.175.951-00, residente e domiciliado na Rua Apiacás, nº 315, Setor Sul - Colider - MT; cuja capacidade ora reconheço, assim como suas identidades, face os documentos originais apresentados, do que dou fé, e por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da C.I/RG nº 4.274.206-6-SESP/PR e CPF nº 677.851.159-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Antônio Marroni, nº 85, Jardim Vale Verde, Londrina - PR; a quem conferem amplos gerais e ilimitados poderes para que a mesma possa representar os outorgantes junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, e em especial junto a quaisquer Prefeituras Municipais, podendo participar de processos Licitatórios de qualquer modalidade, em especial a pregões presenciais, podendo se auto credenciar, formular ofertas, propostas e contestações, dar lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, prestar esclarecimentos, assinar atas, propostas e contratos, protocolar e assinar cartas de cobranças, cartas de prorrogação, notificações via cartório de registro de títulos e documentos, protocolar quaisquer documentos de interesse da firma outorgante, bem como demais atos pertinentes ao certame licitatório; outrossim abrir e movimentar nos bancos, casas bancárias, cooperativas de créditos e estabelecimento congêneres, tanto as contas-correntes à ordem, como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito, sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; movimentar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, fazer e assinar operações de empréstimos e financiamentos com ou sem garantias, propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção da garantia e de elevações de crédito, emitir notas promissórias à ordem da instituição financeira; apólice de seguro, dar em garantia penhor censual ou hipoteca de bens pertencentes ao outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, avalizar, prestar aval, fiança, autorizar débito em conta relativo a operações, autorizar a cobrança, utilizar o crédito aberto, na forma e pelos meios que forem ajustados, vender os bens apenados ou hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização ou liquidação da dívida contraída, liquidar contas e abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, requisitar talões de cheques e cartões magnéticos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, retirar cheques devolvidos, levar títulos a protesto; em suma realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio bancário, bem como representá-los também em juízo ou fora dele, em qualquer Fórum, Instância ou Tribunal, receber intimações, citações e notificações, participar de audiências, homologações e conciliações, fazer acordos, firmar compromissos, pagar e receber dividas, requerer alvarás, contratar e constituir advogados com os poderes da cláusula "Ad Judicia" "Ad Negotia" para defender o outorgante quando for réu, interessado ou requerido; propor ação competente em que o outorgante seja autor ou

Antonio Carlos Serri de Sousa
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT



Livro: 164

Folha: 157

Protocolo: 9316

1º Traslado

reclamante; enfim, requerer, receber e assinar tudo o que for necessário e dependa de sua anuência, presença, outorga ou assinatura, poderá finalmente substabelecer esta como em que lhe convier, respondendo os outorgantes, civil e criminalmente pela exatidão das declarações que a outorgada fizer e pelos atos que praticar, nos limites e por força do presente mandato, inclusive substabelecer. E de como assim disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que sendo-lhes lido, aceita e assina. Do que dou fé. Eu Reginaldo Marques Padilha (Reginaldo Marques Padilha), 2º Notário Substituto, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 83,44. Selo Digital: BBI 50489

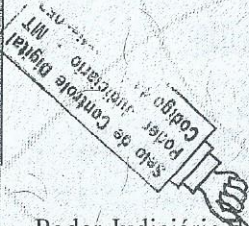
Antonio Carlos Serri de Souza

Antonio Carlos Serri de Souza

Em testº da verdade

Colider - MT, 17 de julho de 2018

Reginaldo Marques Padilha
2º Notário Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Cód. da Serventia: 52
Selo Digital: BBI-50489 Valor R\$: 83,44
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

TTR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.442.213/0001-73
NIRE: 41203238668

ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA, brasileiro, casado sob-regime parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 763.175.951-00, portador da cédula de identidade civil RG 0.911.507-2 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Apiacas, nº 315, Centro, na cidade de Colíder, Estado do Mato Grosso, CEP 78.500-000. Único sócio da firma TTR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede em Londrina, estado do Paraná, na Avenida Harry Prochet, nº 305, sala 51, Jardim São Jorge, CEP 86.047-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203238668 em 16/02/1995 e inscrita sob CNPJ nº 00.442.213/0001-73, e também suas alterações posteriores, resolve por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade com o nome empresarial TTR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, passa a ser J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

PARAGRAFO ÚNICO: O título do estabelecimento (nome fantasia) que é TTR LIMPEZA passa a ser, J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa que é LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA TRANSPORTE MARÍTIMO, CARGA E DESCARGA, DECORAÇÃO DE INTERIORES, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:21 SOB Nº 20181257262.
PROTOCOLO: 131257262 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802013235. NIRE: 41203238668.
J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TTR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.442.213/0001-73
NIRE: 41203238668

FORNECIMENTO DE GESTÃO PARA RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM E AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, **passa a ser** SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, CAPINA ROÇADA, JARDINAGEM LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, CALHAS, VARRIÇÃO DE RUAS E RETIRADA DE DETRITOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS NOS POSTOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO, TELEFONISTA, TELEMARKETING, CONTINUOS, COPEIRAS, ARQUIVISTAS, MOTORISTAS, MANOBRISTAS, TRATORISTAS, VIGIAS, DIGITADORES, SELADORES, ASCENSORISTAS, MARCENEIROS, AUXILIARES DE ESCRITÓRIO, MERENDEIRAS, COZINHEIRAS, SERVENTES DE LIMPEZA, AUXILIARES DE COZINHA. TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS E OUTROS TESTES ANALÍTICOS DE MATERIAIS E PRODUTOS INCLUINDO MEDIÇÃO NA PUREZA DA ÁGUA, TÉCNICO A AUXILIAR DE LABORATÓRIO. FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. COMO AUXILIARES DE RAIOS X, FARMACÊUTICOS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGOS, NUTRICIONISTAS, DENTISTAS, ASSISTENTES SOCIAL. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS COM SERVIÇOS DE PORTARIA MANUTENÇÃO RECEPÇÃO E LIMPEZA NO INTERIOR DE PRÉDIO.

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:21 SOB Nº 20181257262.
PROTOCOLO: 181257262 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802013835. NIRE: 41203238668.
J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TTR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.442.213/0001-73
NIRE: 41203238668

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.442.213/0001-73
NIRE: 41203238668

ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 763.175.951-00, portador da cédula de identidade civil RG 0.911.507-2 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Apiacas, nº 315, Centro, na cidade de Colider, Estado do Mato Grosso, CEP 78.500-000. Único sócio da firma **J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede em Londrina, estado do Paraná, na Avenida Harry Prochet, nº 305, sala 51, Jardim São Jorge, CEP 86.047-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203238668 em 16/02/1995 e inscrita sob CNPJ nº 00.442.213/0001-73, e também suas

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:21 SOB Nº 20181257262.
PROTOCOLO: 181257262 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802013835. NIRE: 41203238668.
J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TTR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.442.213/0001-73
NIRE: 41203238668

alterações posteriores, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

PARAGRAFO ÚNICO: O título do estabelecimento (nome fantasia) é **J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa é na Avenida Harry Prochet, nº 305, sala 51, Jardim São Jorge, CEP 86.047-040 na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades é 20 de Fevereiro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa é SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, CAPINA ROÇADA, JARDINAGEM LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, CALHAS, VARRIÇÃO DE RUAS E RETIRADA DE DETRITOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS: NOS POSTOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO, TELEFONISTA, TELEMARKETING, CONTINUIOS, COPEIRAS, ARQUIVISTAS, MOTORISTAS, MANOBRISTAS, TRATORISTAS, VIGIAS, DIGITADORES, SELADORES, ASCENSORISTAS, MARCENEIROS, AUXILIARES DE ESCRITÓRIO, MERENDEIRAS, COZINHEIRAS, SERVENTES DE LIMPEZA, AUXILIARES DE COZINHA. TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS E OUTROS TESTES ANALÍTICOS DE MATERIAIS E PRODUTOS

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:21 SOB Nº 20181257262.
PROTOCOLO: 181257262 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802013835. NIRE: 41203238668.
J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TTR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.442.213/0001-73
NIRE: 41203238668

INCLUINDO MEDIÇÃO NA PUREZA DA ÁGUA, TÉCNICO A AUXILIAR DE LABORATÓRIO. FORNÉCIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. COMO AUXILIARES DE RAIOS X, FARMACÉUTICOS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGOS, NUTRICIONISTAS, DENTISTAS, ASSISTENTES SOCIAL. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS COM SERVIÇOS DE PORTARIA MANUTENÇÃO RECEPÇÃO E LIMPEZA NO INTERIOR DE PRÉDIO.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406. de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessárias, que pela incorporação ao mesmo das reservas e lucros não distribuídos, quer pela subscrição de novas quotas pelos sócios, ou ainda, por qualquer outro meio, desde que sejam aprovados e autorizados pela maioria absoluta do Capital Social.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:21 SOB Nº 20181257262.
PROTOCOLO: 181257262 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802013835. NIRE: 41203238668.
J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TTR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.442.213/0001-73
NIRE: 41203238668

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular-Administrador é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA**. Uso da firma: Individual. Pró-Labore: Ao sócio que prestar serviços à sociedade, fixados de comum acordo. Obrigações: É vedado ao sócio usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como finanças, avais e endossos a favor de terceiros, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados. Caução de Administrador: Dispensado.

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:21 SOB Nº 20181257262.
PROTOCOLO: 181257262 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802013835. NIRE: 41203238668.
J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TTR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.442.213/0001-73
NIRE: 41203238668

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio indicado na forma deste instrumento, ao qual compete à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, entretanto, o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito o Titular-Administrador a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

7

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:21 SOB N° 20181257262.
PROTOCOLO: 181257262 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802013835. NIRE: 41203238668.
J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TTR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.442.213/0001-73
NIRE: 41203238668

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade é regida pela Lei nº 10406 de 10 de Janeiro de 2002, principalmente pelos artigos 981 até 1038 e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para todas as questões oriundas do presente contrato, fica eleito, desde já, o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusividade sobre qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em via única, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros e sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina, 28 de março de 2018.



Antonio Carlos Serrri de Sousa
ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA
CPF: 763.175.951-00

8

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:21 SOB Nº 20181257262.
PROTOCOLO: 181257262 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802013835. NIRE: 41203238668.
J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

232
SANTANA
MT
LIVRE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Adriano Martins da Silva - Tabelião Interino

Reconheço (as) firma(s) POR VERDADEIRA de: ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA
Selo: BAJ 11995 Cod.: 22 R\$ 6,42

Consulta: www.tj.mt.gov.br/feios Cod. Cartório: 52 (EVELINE)
Colider-MT, 24 de abril de 2018

Mariana Souza Menezes Escrevente

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
DE COLIDER
COLIDER-MT



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018 14:21 SOB Nº 20181257262.
PROTOCOLO: 181257262 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802013835. NIRE: 41203238668.

J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

12/03/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
00.442.213/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/02/1995

NOME EMPRESARIAL
J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

PORTE
ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
T T R LIMPEZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV HARRY PROCHET

NÚMERO
305

COMPLEMENTO
SALA 51

CEP
86.047-040

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SAO JORGE

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THIAGO.INOVACONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3024-4402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 17:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
240.418-4

CNPJ/CPF
00.442.213/0001-73

Processo nº
14.349 / 2018

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
T T R SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Nome Fantasia
T T R LIMPEZA

Endereço
AVENIDA HARRY PROCHET 305 SALA 51 JARDIM SAO JORGE

Cidade
LONDRINA

UF CEP
PR 86.047-040

Área/m2
30

Zoneamento
ZC-4

S.F.A
181569

Início Atividade
20/11/2017

Código (CNAE)
N-8121-4/00-00

Descrição da Atividade Principal (CNAE)
Limpeza em predios e em domicilios

Código (CNAE)
F-4311-8/02-00
H-5212-5/00-00
H-5250-8/03-00
H-5250-8/04-00
I-5620-1/02-00
J-6110-8/03-00
J-6311-9/00-00

J-6319-4/00-00
M-7312-2/00-00

M-7410-2/02-00
N-7830-2/00-00
N-8230-0/01-00
Q-8690-9/99-00

Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)
Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
Carga e descarga
Agenciamento de cargas, exceto para o transporte maritimo
Organizacao logistica do transporte de carga
Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
Servicos de comunicacao multimidia - SCM
Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
Design de interiores
Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
Outras atividades de atencao a saude humana nao especificadas anteriormente

Observação
LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITORIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO ESTOQUE DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS NO LOCAL.

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 26 de fevereiro de 2018

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017.
Expedido via internet.

Código Validador: #mR4dQ5fe, para confirmar a autenticidade acesse o serviço Validação de Alvará de Licença

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
00.442.213/0001-73

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
240.418-4

Processo nº
14.349 / 2018

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
T T R SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Nome Fantasia
T T R LIMPEZA

Endereço
AVENIDA HARRY PROCHET 305 SALA 51 JARDIM SAO JORGE

Cidade
LONDRINA

UF CEP
PR 86.047-040

Área/m2
30

Zoneamento
ZC-4

S.F.A
181569

Início Atividade
20/11/2017

Código (CNAE)
N-8121-4/00-00

Descrição da Atividade Principal (CNAE)
Limpeza em predios e em domicilios

Código (CNAE)
F-4311-8/02-00
H-5212-5/00-00
H-5250-8/03-00
H-5250-8/04-00
I-5620-1/02-00
J-6110-8/03-00
J-6311-9/00-00
J-6319-4/00-00
M-7312-2/00-00
M-7410-2/02-00
N-7830-2/00-00
N-8230-0/01-00
Q-8690-9/99-00

Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)
Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
Carga e descarga
Agenciamento de cargas, exceto para o transporte maritimo
Organizacao logistica do transporte de carga
Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
Servicos de comunicacao multimidia - SCM
Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
Design de interiores
Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
Outras atividades de atencao a saude humana nao especificadas anteriormente

Observação
LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITORIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO ESTOQUE DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS NO LOCAL.

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 26 de fevereiro de 2018

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017.
Expedido via internet.

Código Validador: #mR4dQ5fe, para confirmar a autenticidade acesse o serviço **Validação de Alvará de Licença**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 00.442.213/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:03 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **8E1B.43CB.B20F.F8D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019445822-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.442.213/0001-73
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

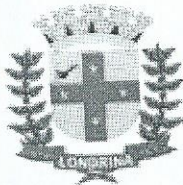
Válida até 04/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (04/02/2019 20:07:44)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1190109 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CPF/CNPJ: 00.442.213/0001-73

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 04 de fevereiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

3Tu0Sk9SZ0XS

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00442213/0001-73 ✓
Razão Social: TTR SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME ✓
Nome Fantasia: T T R LIMPEZA
Endereço: R DOMINGOS ANTONIO MARRONI 85 / JARDIM VALE VERDE /
LONDRINA / PR / 86040-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2019 a 26/04/2019 ✓

Certificação Número: 2019032801324124948157

Informação obtida em 08/04/2019, às 13:31:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.442.213/0001-73

Certidão nº: 167221137/2019

Expedição: 04/02/2019, às 20:16:28

Validade: 02/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.442.213/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 00.442.213/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:03 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: 8E1B.43CB.B20F.F8D5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

**CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA / CNPJ 00.442.213/0001-73

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 8 de Marco de 2019.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : LWJJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ


Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


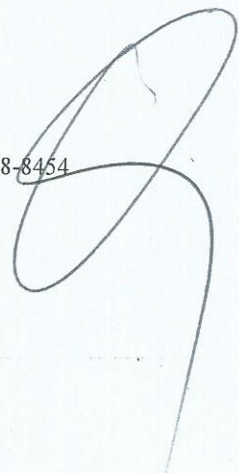

Atestamos para os devidos fins que a empresa TTR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP – 86.010-000, inscrita no CNPJ sob o No. 00.442.213/0001-73, prestou entre os anos de 1997 a 1999 os serviços de mão de obra terceirizada tais como: atendentes, auxiliar administrativo, auxiliar de cozinha, assistente social, cozinheira, dentista, enfermagem, merendeira, motorista, recepcionista, psicólogo, servente de limpeza e vigia) correspondendo uma média de trabalho de 75.580 horas de serviços de terceirização de mão de obra. Atestamos ainda que no período mencionado a empresa disponibilizou 20(vinte) funcionários para o cargo de servente de limpeza.

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ibiporã, em 11 de Fevereiro de 2019.


ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos (no período)

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454
CEP 86.200-000 - www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Endereço: **AV HARRY PROCHET, 305 - SALA 51**

Bairro: **JD SÃO JORGE**

Município: **LONDRINA**

UF: **PR**

CNPJ nº: **00.442.213/0001-73**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41203238668 em 16/02/1995.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

LONDRINA-PR, 01 de Janeiro de 2018

Antonio Carlos Serri de Sousa

ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA
CPF: 76317595100
EMPRESARIO

Renan Brunelli e Araujo
RENAN BRUNELLI E ARAUJO
CRC: PR-066704/O-2 CPF: 063.627.279-67
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J S'M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.442.213/0001-73

I.E.: ISENTO

Fl. 15

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

2017

ATIVO	68.600,00	68.600,00
CIRCULANTE	55.710,00	55.710,00
DISPONIVEL	55.710,00	55.710,00
CAIXA GERAL	55.710,00	55.710,00
NÃO CIRCULANTE	12.890,00	12.890,00
IMOBILIZADO	12.890,00	12.890,00
BENS EM OPERAÇÃO	12.890,00	12.890,00
TOTAL DO ATIVO	68.600,00	68.600,00

J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.442.213/0001-73

I.E.: ISENTO

Fl. 16

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

2017

PASSIVO	68.600,00	68.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO	68.600,00	68.600,00
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	18.600,00	18.600,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS *	18.600,00	18.600,00
TOTAL DO PASSIVO	68.600,00	68.600,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 68.600,00 - Sessenta e oito mil seiscentos reais

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Antonio Carlos Serri de Sousa.

ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA
CPF: 76317595100
EMPRESARIO

[Signature]
RENAN BRUNELLI E ARAUJO
CRC: PB-168704/O-2 CPF: 063.627.279-67
CONTADOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 00.442.213/0001-73

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 17

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

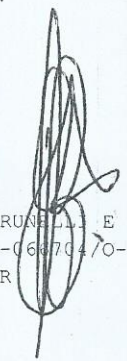
	2018	2017
(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	0,00	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	0,00	0,00

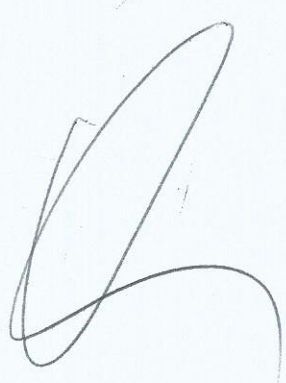
Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.


LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Antonio Carlos Serri de Sousa

ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA
CPF: 76317595100
EMPRESARIO


RENAN BRUNELLI DE ARAUJO
CRC: PR-066704/O-2 CPF: 063.627.279-67
CONTADOR



b 



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	18.600,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	18.600,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 18.600,00 - Dezoito mil seiscentos reais conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Antonio Carlos Serri de Sousa

ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA

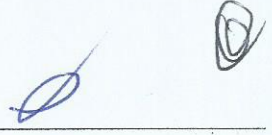
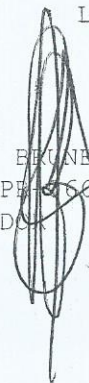
CPF: 76317595100

EMPRESARIO

RENAN BRUNELLI E ARAUJO

CRC: PE 06604/O-2 CPF: 063.627.279-67

CONTADOR



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018

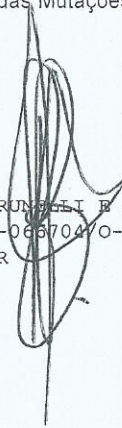
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	50.000,00	18.600,00	68.600,00
SALDO FINAL	50.000,00	18.600,00	68.600,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 68.600,00 - sessenta e oito mil seiscentos reais conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Antonio Carlos Serrri de Sousa
 ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA
 CPF: 76317595100
 EMPRESARIO

Renan Brunelli e Araujo
 RENAN BRUNELLI E ARAUJO
 CRC: PR-063704/O-2 CPF: 063.627.279-67
 CONTADOR






Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Método Direto

	2018	2017
Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	0,00	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	55.710,00	55.710,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	55.710,00	55.710,00

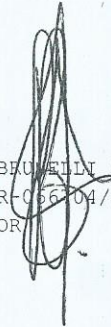
Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 0,00

()

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Antonio Carlos Serrri de Sousa

ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA
CPF: 76317595100
EMPRESARIO


RENAN BRUNELLI E ARAUJO
CRC: PR-066704/O-2 CPF: 063.627.279-67
CONTADOR







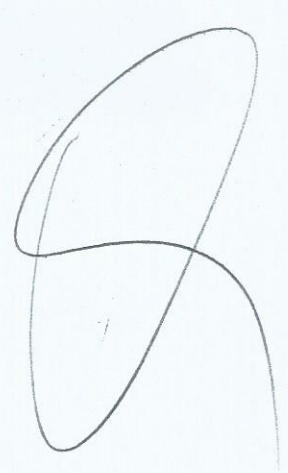


J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA



Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. . .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. . .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
2.		PASSIVO	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. . .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. . .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001. . .		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Endereço: **AV HARRY PROCHET, 305 - SALA 51**

Bairro: **JD SÃO JORGE**

Município: **LONDRINA**

UF: **PR**

CNPJ nº: **00.442.213/0001-73**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41203238668 em 16/02/1995.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2018

Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018

Antonio Carlos Serri de Souza

ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA
CPF: 76317595100
EMPRESARIO

Renan Brunelli E Araujo
RENAN BRUNELLI E ARAUJO
CRC: PR-05610470-2 CPF: 063.627.279-67
CONTADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

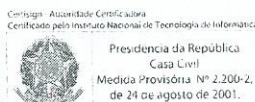
Nome Empresarial J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0323866-8	00.442.213/0001-73	16/02/1995	20/02/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA HARRY PROCHET, 305-SALA 51, JARDIM SAO JORGE, LONDRINA, PR, 86.047-040			
Objeto Social Serviços de limpeza e conservação em prédios públicos e privados , capina roçada, jardinagem limpeza de caixas de água, calhas, varrição de ruas e retirada de detritos. Prestação de serviços a terceiros nos postos de portaria, recepção, telefonista, telemarketing, continuos, copeiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, vigias , digitadores, seladores, ascensoristas, marceneiros, auxiliares de escritório, merendeiras, cozinheiras, serventes de limpeza , auxiliares de cozinha. Testes físicos, químicos e outros testes analíticos de materiais e produtos incluindo medição na pureza da água , técnico a auxiliar de laboratório. Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Como Auxiliares de raios X , farmacêuticos,Auxiliares de enfermagem, psicólogos, nutricionistas, dentistas, assistentes social. Serviços combinados para apoio a edifícios com serviços de portaria manutenção recepção e limpeza no interior de prédio.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA 763.175.951-00	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/05/2018	Número: 20181257262	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de marco de 2019

19/129869-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e Informe o número 191298697 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 13/03/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

À

**CID CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento

A empresa J S M SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA localizada na Avenida Harry prochet 305 sala 51 em Londrina Estado do Parana, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº 00 442 213 0001 73 por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que:

que cumpre os requisitos legais para a qualificação como , microempresa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
Local, data.

Londrina 08 de Abril de 2019

J S M SERVIÇOS
MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA
Gerente representante

00.442.213/0001-73
JSM SERVIÇOS DE LIMPEZA
& CONSERVAÇÃO
AV. HARRY PROCHET, 305 - SALA 51
CEP 86047-020
LONDRINA - PR

Sardi - reconhec
Sardi - reconhec

 **Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina /Pr.**
Rua Souza Naves, 2285, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728.
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular

Nº NSRxm.TYjrY.QjqNQ, Controle: TevTf.AcCuH
Site Cartel - Consulte em: www.wmgaram.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA (27200). *0037409***
Dou fé, 08 de abril de 2019 - 14:15:16h.



Patricia Cristina Chirniack dos Santos -
secretante

CARTÓRIO SARDI
9º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião

Valores fornecidos com o objetivo de autenticação, qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

J S M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0323866-8

00.442.213/0001-73

16/02/1995

20/02/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA HARRY PROCHET, 305-SALA 51, JARDIM SAO JORGE, LONDRINA, PR, 86.047-040

Objeto Social

Serviços de limpeza e conservação em prédios públicos e privados , capina roçada, jardinagem limpeza de caixas de água, calhas, varrição de ruas e retirada de detritos. Prestação de serviços a terceiros nos postos de portaria, recepção, telefonista, telemarketing, contínuos, copeiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, vigias , digitadores, seladores, ascensoristas, marceneiros, auxiliares de escritório, merendeiras, cozinheiras, serventes de limpeza , auxiliares de cozinha. Testes físicos, químicos e outros testes analíticos de materiais e produtos incluindo medição na pureza da água , técnico a auxiliar de laboratório. Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Como Auxiliares de raios X , farmacêuticos, Auxiliares de enfermagem, psicólogos, nutricionistas, dentistas, assistentes social. Serviços combinados para apoio a edifícios com serviços de portaria manutenção recepção e limpeza no interior de prédio.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO CARLOS SERRI DE SOUSA 763.175.951-00	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 24/05/2018

Número: 20181257262

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

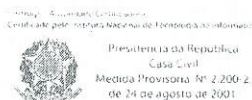
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de marco de 2019

19/129869-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Á

**CID CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento

A empresa J S M SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA localizada na Avenida Harry prochet 305 sala 51 em Londrina Estado do Parana, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº 00 442 213 0001 73 por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que:

que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, de forma a concordar com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados

Londrina 08 de Abril de 2019

J S M SERVIÇOS
MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA
Gerente representante

00.442.213/0001-73
JSM SERVIÇOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO
AV. HARRY PROCHET, 305 - SALA 51
CEP 86047-040
LONDRINA - PR

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece

**Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina /Pr.**
Rua Souza Neves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular

Nº I5Rxm.TYjrY.eDqNQ, Controle: TexTf.6xHvR
Seja Digital - Consulte em http://londrina.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA (27200)**. *0037409*
Dou fé, 09 de abril de 2019 - 14:15:00h.

 **Patrícia Cristina Chizzotti dos Santos -**
escrevente

Válido somente com selo de autenticidade; qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude

CARTÓRIO SARDI
9º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião



J S M SERVIÇOS E LIMPEZA

Á

CID CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ -

ATT - DEPTO DE LICITAÇÕES

REF - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE NUMERO 01/2019

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa J S M SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA localizada na Avenida Harry prochet 305 sala 51 em Londrina Estado do Parana, com inscrição junto ao CNPJ sob o N° 00 442 213 0001 73 por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que:

- i. Os documentos que compõem o Edital da Tomada de Preço N° .01/2019 foram integralmente colocados à disposição pelo Consórcio CIDCENTRO, de maneira que a declarante tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços e/ou produtos licitados;
- ii. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- iii. Não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República

Londrina 08 de Abril de 2019

J S M SERVIÇOS
MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA
Gerente representante

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece



Nº 65Rxm.TYjrY.whqNQ, Controle: TewTf.9aTLd

Reconheço por semelhança a assinatura de MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA (27200) *0037409*
Dou fé, 09 de abril de 2019 - 14:15:14h.



Patricia Cristina Chiriac dos Santos -
escrevente

com selo de autenticidade, qualquer emenda ou rasura será considerada tentativa de fraude

CARTÓRIO SARDI
o Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião

00.442.213/0001-73

JSM SERVIÇOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO
AV. HARRY PROCHET, 305 - SALA 51
CEP 86047-840
LONDRINA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO - CIDCENTRO


TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva.

A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

CNPJ Nº: 27.156.020/0001-02



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805015292		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDERSON MOREIRA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	(mãe) MARIA JOSE MOREIRA SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 03823800956	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 052.392.859-93	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 12 DE MAIO			NÚMERO 856
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA 12 DE MAIO			NÚMERO 877
COMPLEMENTO ANDAR 1;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andersonagronegocios@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7820500 Atividade Secundária 7490103, 8130300	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ASSESSORIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL); ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA; LAUDOS, EXECUÇÕES, LICENCIAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.156.020/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR NÃO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002465522	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:39 SOB Nº 20191454559.
PROTOCOLO: 191454559 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901177338. NIRE: 41805015292.
A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de habitação local)
Data: 12.04.19
Responsável:

SERVICO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular - João Maria Duarte Filho
 Av. João Messias de Azevedo, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP 83150-000 - Tel. (42) 3642-9100 - E-mail: earturvo@voinal.com

Selo nº z4fer.Q7yQP.bYyCD-TxbAK.UvUOF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDERSON MOREIRA SOUZA**. *0006* F34WS8J49-68845A-10*. Dou fé.
 Turvo-Paraná, 15 de março de 2019.
 Em Teste *Anderson* da Verdade
 Karyne Carneiro Neumann - Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



COPIA AUTÊNTICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
 (Para fins exclusivos de licitação)
 Data: 12/03/19
 Responsável: *[Signature]*

Anderson



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:39 SOB Nº 20191454559.
 PROTOCOLO: 191454559 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901177338. NIRE: 41805015292.
 A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0501529-2

CNPJ

27.156.020/0001-02

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

21/02/2017

Data de Início de Atividade

21/02/2017

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA 12 DE MAIO, 877 - ANDAR 1;, CENTRO, TURVO, PR, 85.150-000

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ASSESSORIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS (ASSISTENCIA TECNICA RURAL); ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS, ASSISTENCIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA; LAUDOS, EXECUÇÕES, LICENCIAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS.

Capital: R\$ 110.000,00

(CENTO E DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 15/03/2019

Número: 20191454559

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ANDERSON MOREIRA SOUZA

Identidade: 03823800956, DETRAN/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 052.392.859-93

Regime de Bens: Comunhão Parcial

GUARAPUAVA - PR, 09 de abril de 2019

19/231545-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

COPIA AUTENTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de licitação local)
Data: 12.04.19
Responsável: [Assinatura]

COPIA AUTENTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)
(Para fins exclusivos de licitação local)
Data: 12.04.19
Responsável: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

ALVARÁ n° 1596

O Município de Turvo, conforme protocolo n° de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social

A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

Nome Fantasia

TURVO AGRO(CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO)

CNPJ/CPF:

27.156.020/0001-02

Localização

AVENIDA 12 DE MAIO, 877 - CASA - CENTRO CEP: 85150000 Turvo - PR

Área utilizada: 80,00

Atividades

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00



Data de emissão

02/04/2019

Inscrição Municipal

95583

Válido até

31/12/2019

Observações

1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL.

2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.

3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Cleber Novakoski
Tributação e Fiscalização

Emissor: CLEBER NOVAKOSKI

Fone: (42) 3642 1145

www.turvo.pr.gov.br

CNPJ: 78.279.973/0001-07 Avenida 12 de maio, 353, centro. Turvo - PR. CEP: 85150-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.156.020/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017	
NOME EMPRESARIAL A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURVO AGRO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 12 DE MAIO	NÚMERO 877	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 85.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TURVO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONAGRONEGOCIOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9109-6665 / (42) 3642-2017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2019 às 16:58:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

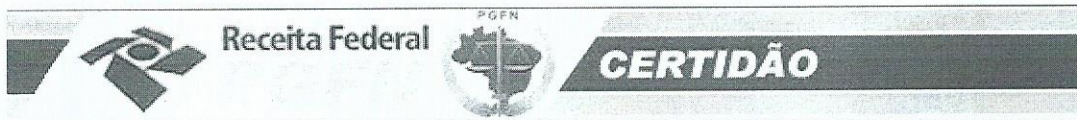
Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS**
CNPJ: **27.156.020/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:09 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **B0F0.6B05.C5C9.578A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019693031-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.156.020/0001-02
Nome: **ANDERSON MOREIRA SOUZA 05239285993**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

CERTIDÃO NEGATIVA 186/2019

RAZÃO SOCIAL: A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS		
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO EMPRESA 95583	CNPJ 27.156.020/0001-02	ALVARÁ 1596
ENDEREÇO: AVENIDA 12 DE MAIO, 877 - CASA - CENTRO CEP: 85150000 Turvo - PR		
CNAE / ATIVIDADES Locação de mão-de-obra temporária, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Atividades paisagísticas		

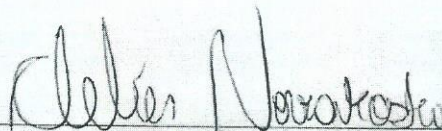
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 01/07/2019.

Turvo, 02 de Abril de 2019

Emitido por: CLEBER NOVAKOSKI


Dpto de Tributação e Fiscalização





Fone: (42) 3642 1145 www.turvo.pr.gov.br
CNPJ: 78.279.973/0001-07 Avenida 12 de maio, 353, centro. Turvo - PR. CEP: 85150-000

Inscrição : 27156020/0001-02
Razão Social : A MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS
Nome Fantasia : TURVO AGRO
Endereço : AV 12 DE MAIO 877 1 ANDAR / CENTRO / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019
Certificação Número: 2019040213432712678107

Informação obtida em 02/04/2019, às 13:43:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.156.020/0001-02

Certidão n°: 170908621/2019

Expedição: 12/04/2019, às 15:56:42

Validade: 08/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.156.020/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MARCOS SEGURO
contabilidade

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA-FINANCEIRA

MARCOS SEGURO CONTABILIDADE, escritório Individual Contábil, com sede na Avenida 12 de Maio, 105, Centro, CEP: 85150-000, Cidade de Turvo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Contabilista Sr. **JAIRO LUIZ CAMARGO**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF: 008.629.869-07 e Carteira de Identidade RG: 8.162.403-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 105, Centro Município de Turvo Estado do Paraná, **DECLARA expressamente** para fins junto ao Pregão Tomada de Preços nº 01/2019 do Consorcio Publico Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentavel da Região Central do Estado do Paraná, que a empresa Juridica **A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 27.156.020/0001-02, sediada na Avenida 12 de Maio, 877, 1º Andar, Centro, CEP: 85150-000, município de Turvo – PR, era Microempreendedor individual no ano de 2018, não sendo obrigado apresentação de contabilidade, e no ano 2019 se tornando empresário Individual, por motivo de desenquadramento conforme determina legislação Federal, e não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômica financeira, estando apta para honrar com os compromissos que o pregão acima citado expõe.

Turvo - PR, 12 de abril de 2019.


MARCOS SEGURO CONTABILIDADE

Jairo Luiz Camargo
Féc. Contábil CRC/PR 056184/O-7
PF 008.629.869-07 - RG 8.162.403-8 SSP-PR
Rua Jacob Bettega, s/n - Bairro Bettega
CEP 85150-000 Turvo PR



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/02/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
ANDERSON MOREIRA SOUZA 05239285993	27.156.020/0001-02
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
21/02/2017	21/02/2017

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
02/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
03/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
04/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
05/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
06/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
07/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
08/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
09/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
10/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
11/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85
12/2017	46,85	1,00	5,00	52,85	52,85

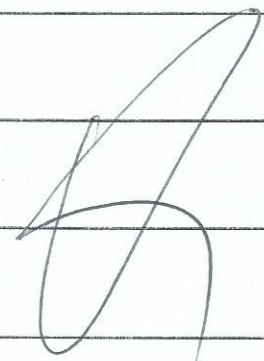
3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual
16.120,00	-

Possui empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
02/04/2018 08:26:53
Número do Recibo
02071809200059677
Autenticação
27355.15768.60406.20906


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS ME

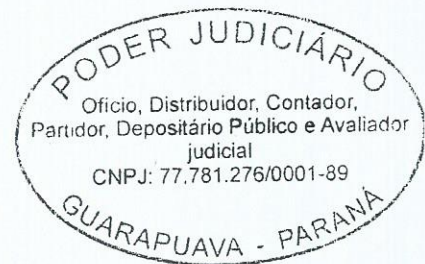
CNPJ 27.156.020/0001-02, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 08 de Abril de 2019

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

KUBLISKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

E. KUBLISKI & CIA LTDA - CNPJ: 07.716.143/0001-43
Endereço: Avenida 12 de Maio, 973, Centro, Turvo/PR – CICAD: 90263458-44
TELFONE / FAX: 42 3642-1312 email: joaofolmer@gmail.com

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TECNICA

E. KUBLISKI & CIA LTDA, tendo sede e foro na Rodovia PR 466, KM 232, Cachoeira dos Turcos, S/n, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, inscrita no **CNPJ 07.716.143/0001-43**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o nº 41205604823 em 25/11/2005, REPRESENTADA NESTE ATO POR sua Sócia administradora Sr. **EVA KUBLISKI**, brasileira, natural de Pitanga, Estado do Paraná, Solteira, data de nascimento 17/04/1978, empresária, inscrita no **CPF: 028.037.059-82**, e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.193.786-9 Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado Paraná, em 12/09/1997, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000; **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 27.156.020/0001-02, com sede na Avenida 12 de Maio, 877, 1º andar, Centro, Cidade de Turvo/PR, **que prestou os serviços de com OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TECNICO AGRÍCOLA**, semelhantes aos serviços do edital Tomada de Preços 01/2019 da CID CENTRO. **Serviços estes de ótima qualidade**, Atesta também que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Turvo - PR, 09 de abril de 2019.

ABELIONATO
C DE FIRMA
QUARTE

Eva Kubliski

EVA KUBLISKI

CPF: 028.037.059-82

SÓCIA – ADMINISTRADORA

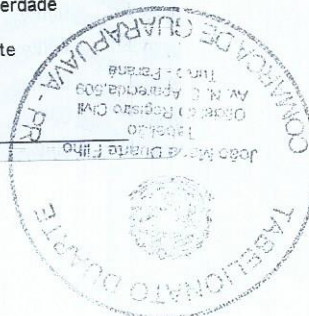
SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR – Titular - João Maria Duarte Filho PR
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP 85150-000 - Tel.: (42) 3642-1150 - E-mail: cartorio@turvo.pr.gov.br

Selo nº wwdvh.1FWF2.4RH3N-vkKom.r7XEW
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de EVA KUBLISKI. *0006*
FSG2FIK-424878-79*. Dou fé.
Turvo Paraná, 09 de abril de 2019.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
Karyne Carneiro Neumann - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

CNPJ: 27.156.020/0001-02

AVENIDA 12 DE MAIO - 877 - CENTRO TURVO - PR - CEP: 85150-000

TELFONE / FAX: 42 9109-6665 *andersonagronegocios@hotmail.com*

ANEXÓ IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS**, localizada na **AVENIDA 12 DE MAIO, 877, CENTRO, TURVO/PR**, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº **27.156.020/0001-02**, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que: a. Os documentos que compõem o Edital da Tomada de Preço Nº 01/2019 foram integralmente colocados à disposição pelo Consórcio CIDCENTRO, de maneira que a declarante tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços e/ou produtos licitados; b. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; c. Não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Turvo-PR, 09 de Abril de 2019.



ANDERSON MOREIRA SOUZA

CPF: 052.392.859-93

Empresário



Consórcio Cid Centro ESTADO DO PARANÁ

Rua Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - Fone: (42) 3646-2771
CNPJ: 11.881.350/0001-20 - CEP: 85200-000 - Pitanga-PR
<http://www.consorciodocidcentro.com.br/>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

Protocolo: 15Q8W1T2019L12442P201904101533

Data/Hora: 10/04/2019 - 15:33h

Proponente: A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 27.156.020/0001-02

Endereço: AVENIDA 12 DE MAIO, 877 - CENTRO

Município/UF: TURVO/PR

CEP: 85150-000

Telefone: 4236421434

E-mail: jairocamargo_turvo@yahoo.com.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 1/2019 instaurado pelo Consórcio Cid Centro, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE ABRIL DE 2019 às 13:30 horas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná ? CID CENTRO., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Pitanga/PR, em 10 de ABRIL de 2019.



Cárimbo/Assinatura do Proponente



A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

CNPJ: 27.156.020/0001-02

AVENIDA 12 DE MAIO - 877 - CENTRO TURVO - PR - CEP: 85150-000

TELFONE / FAX: 42 9109-6665 andersonagronegocios@hotmail.com

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento

A empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS** localizada na **AVENIDA 12 DE MAIO, 877, CENTRO, TURVO/PR**, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº **27.156.020/0001-02**, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Turvo-PR, 09 de Abril de 2019.



ANDERSON MOREIRA SOUZA

CPF: 052.392.859-93

Empresário





**Campos Verdes
serviços**

Excelência na Qualidade



**Campos Verdes
serviços**

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO – CIDCENTRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

M. F. FRAGA MATIAS – EIRELI

CNPJ: 13.495.309/0001-41

camposverdes_servicos@hotmail.com

(43) 3472-5091 / 99650-9613 / 99901-5703

Rua Dorvalina Dias de Jesus, 1180 - CEP 86.870-000 - Vila Nova Porã - Ivaiporã - PR

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.01/09

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 7.338, Folhas 130 do Livro B-55, do Cartório de Registro civil de Ivaiporã-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 009.658.249-93, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.654.062-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, em 11.12.2008, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Av. Rubens Pereira Teixeira, 2798, centro, CEP 86870-000, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – **EIRELI, M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME**, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Rua Durvalina Dias de Jesus, 1.180 na Vila Nova Porã, centro, CEP- 86870-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600478649, e inscrita no CNPJ sob nº 13.495.309/0001-41, data da constituição de 04.08.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social e CNAE passam a ser de:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20082150402/
PROTÓCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -

EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.02/09

automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8592-9/01 - Ensino de dança
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00 - Ensino de esportes
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E IMÓVEIS;
TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNELARIA
E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS
RODOVIÁRIAS E AERÓPORTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE
TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20180150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -

EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.03/09

AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS, MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS; MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE; ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES LIGADAS À ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ENSINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 2018/150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.04/09

DE ESPORTES - EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, TÊNIS, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS, EQUITAÇÃO, MERGULHO; ENSINO DE DANÇA - ATIVIDADES E CURSOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E POPULARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (SERVIÇOS DE PALESTRANTES)

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME

NIRE Nº 41600478649 DE 04.08.2016

C.N.P.J. Nº 13.495.309/0001-41

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 7.338, Folhas 130 do Livro B-55, do Cartório de Registro civil de Ivaiporã-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 009.658.249-93, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.654.062-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, em 11.12.2008, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Av. Rubens Pereira Teixeira, 2798, centrô, CEP 86870-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME**, CNPJ sob nº 13.495.309/0001-41, data da constituição de 07/04/2011, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 2018.150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

FIs.05/09

do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Dorvalina Dias de Jesus, 1.180, na Vila Nova Porã, CEP 86870-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social e CNAE da **EIRELI** serão:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fis.06/09

motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

7112-0/00 - Serviços de engenharia

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8592-9/01 - Ensino de dança

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8591-1/00 - Ensino de esportes

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Objeto Social:

ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E IMÓVEIS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS, MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 2018/150402
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801624040. NIRE: 41600478649
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -

EIRELI ME

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.07/09

RECUPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS; MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE; ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES LIGADAS À ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ENSINO DE ESPORTES - EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, TÊNIS, NATAÇÃO, ARTES -MARCIAIS, EQUITAÇÃO, MERGULHO; ENSINO DE DANÇA - ATIVIDADES E CURSOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fls.08/09

POPULARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
(SERVIÇOS DE PALESTRANTES)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS	500.000	100	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 182150402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS -
EIRELI ME**

CNPJ Nº 13.495.309/0001-41

Fis.09/09

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã, 19 de Abril de 2018.

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
C P F/Nº 009.658.249-93

1º TABELIONATO

CERTIFICO E DOU FE
QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
CONTRA-SE NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182120402.
PROTOCOLO: 182150402 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801624040. NIRE: 41600478649.
M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Sete de Novembro, 890, Sala 07/08 - Fone: (43) 3472-5467
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná

Martacy de Andrade
Pellegri
Tabela

SELO DIGITAL Nº S U H F U . h a e w b . 6 H x a 8 - 8 j w 3 d . s V M R G

Selo Digital nº sUHFU.haewb.6Hxa8-8jw3d.sVMRG

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCOS FERNANDO**

FRAGA MATIAS, *0001* 60345* Dou fe Emolumentos R\$8,41

(VRC 43 80), Selo Funarpen R\$0,80 Funç. Jus. R\$2,10 ISD R\$0,21

Ivaiporã-PR, 20 de abril de 2018 - 14:57:00h

Wagner Antonio Pellegri
Escrivente Jerafentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 14:59 SOB Nº 20182150402.

PROTOCOLO: 182150402 DE 20/04/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:

11801624040. NIRE: 41600478649.

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

8853/2011

Nos termos da legislação em vigor é concedida licença para localização e funcionamento conforme processo nº. **129/19**, exercício **2019**.

Nome, razão ou denominação social

M. F. FRAGA E MATIAS - EIRELI ME

Nome fantasia

CAMPOS VERDES

Localização

**RUA DORVALINA DIAS DE JESUS
VILA NOVA PORA - terreo**

Nº.

1180

CNPJ/MF - CPF/MF

13.495.309/0001-41

CMC

11025

Área m²

152,00

Atividade

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Horário de Funcionamento

segunda-feira à sexta-feira : 08h00 às 22h00
sábados : 08h00 às 18h00
domingos e feriados..... : Fechados

Conforme Capítulo IV, Seção I, art. 59 da lei nº 1.523/2008, "nenhum estabelecimento comercial, prestador de serviços ou industrial, poderá funcionar sem prévia licença do Poder Executivo Municipal, a qual será concedida por meio do alvará de funcionamento e Certificado de Regularidade de Situação, observadas as disposições deste Código, da lei de Uso e Ocupação do solo Urbano, do Código de Saúde do Paraná, da Legislação Ambiental e demais normas legais e regulamentares pertinentes. §1º A concessão da licença não confere direito de vender, mandar vender ou expor mercadorias fora do recinto do estabelecimento licenciado. §2º O certificado de Regularidade de Situação será renovado a cada ano, mediante vistoria do órgão competente do Poder Executivo Municipal, e pagamento dos emolumentos devidos" (de acordo com o Decreto Municipal vigente, estabelecendo as datas de vencimento) e ainda estabelece os arts. 60 e 61. "Para qualquer mudança de local de estabelecimento comercial, prestador de serviço ou industrial deverá ser requerido novo Alvará de Funcionamento e Certificado de Regularidade de Situação, devendo o Poder executivo Municipal verificar se o novo local satisfaz as condições exigidas." O Alvará é condicionado à validade das liberações emitidas pelo Corpo de Bombeiros, sendo de obrigatoriedade do interessado a manutenção e revalidação dos mesmos. "Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade de Situação em lugar visível e o exibirá a autoridade competente que o exigir." (grifos nossos).

JANAINA DE MELO PASSINATO

Gerência de Tributário e Fiscalização

RG. 10.203.782-0/Rr
Port. Nº 085/2018

Ivaiporã, 04/02/2019

CARINE DAIANE DA SILVA
Diretora de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 11555/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.495.309/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPOS VERDES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DORVALINA DIAS DE JESUS	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO TERREO
---	----------------	-----------------------

CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA PORA	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPOSVERDES_SERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3472-5091 / (43) 9650-9613
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2019 às 08:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.495.309/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2011
NOME EMPRESARIAL M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DORVALINA DIAS DE JESUS	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO TERREO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA PORA	MUNICÍPIO IVAIPORA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPOSVERDES_SERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3472-5091 / (43) 9650-9613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2019** às **08:06:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90554692-93

Inscrição CNPJ

13.495.309/0001-41

Início das Atividades

04/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI
 Título do Estabelecimento CAMPOS VERDES
 Endereço do Estabelecimento RUA DORVALINA DIAS DE JESUS, 1180 - VL NOVA PORA - CEP 86870-000
 Município de Instalação IVAIPORA - PR, DESDE 04/2011
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 1352-9/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA
 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.658.249-93	MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/05/2019 ✓



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90554692-93

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 02/04/2019 15:46:56



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI
CNPJ: 13.495.309/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:44 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **815A.729F.28D5.501D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019706965-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.495.309/0001-41**
Nome: **M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paqueta V. da S.
Internet Pública (03/04/2019 08:11:14)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1206 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CAMILA A E DA SILVA**, CPF/CNPJ n° **058.650.529-69**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **M. F. FRAGA E MATIAS - EIRELI ME**, CPF/CNPJ n° **13.495.309/0001-41**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

6DF7ABDB94E18224C05762D457C862B7

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/05/2019

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, quarta-feira, 3 abril

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13495309/0001-41 ✓
Razão Social: M F FRAGA MATIAS E CIA LTDA ME ✓
Nome Fantasia: CAMPOS VERDES
Endereço: RUA DORVALINA DIAS DE JESUS 1180 / CENTRO / IVAIPORA / PR /
86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2019 a 28/04/2019 ✓

Certificação Número: 2019033002571774238352

Informação obtida em 03/04/2019, às 08:13:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.495.309/0001-41
Certidão n°: 170315578/2019
Expedição: 03/04/2019, às 08:26:30
Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.495.309/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

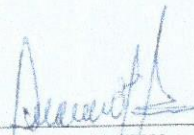
Contém este livro 109 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 109 e servirá de livro **DIÁRIO** nº 6 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME
Endereço.....:RUA DURVALINA DIAS DE JESUS 1180
Complemento.....:TERREO
Município.....:IVAIPORA Estado - PR
Inscrição Estadual.....:9055469293
C.N.P.J.....:13.495.309/0001-41
Reg.Junta Comercial sob nº.....:41600478649
Por Despacho de.....:
Encerramento do Exercício Social:31/12/2017

IVAIPORA, 01 de Janeiro de 2017



MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Administrador
CPF-009.658.249-93
AV. RUBENS PEREIRA TEIXEIRA 2798
IVAIPORA - PR
(43)3472-4041



VALDENI DA SILVA OLIVEIRA
TC/CRC-PR-024.86870-1 - CPF-472.751.629-20
AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
IVAIPORA - PR
(43)3472-4041



ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.553.261,39	1.254.616,12
DISPONIBILIDADE	711.682,74	455.054,02
NUMERARIOS	368.090,07	156.804,41
CAIXA	368.090,07	156.804,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO	343.418,10	265.688,79
BANCO ITAU S/A	10,00	10,00
COOPERATIVA SICREDI	343.408,10	265.678,79
APLICACOES FINANCEIRAS	174,57	32.560,82
BANCO ITAU S/A - APLIC.FINANC.	174,57	32.560,82
CREDITOS	1.841.578,65	799.562,10
DUPLICATAS A RECEBER	1.841.578,65	799.562,10
CLIENTES	1.841.578,65	799.562,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	624.850,00	715.700,00
ATIVO IMOBILIZADO	624.850,00	715.700,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	715.700,00	715.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	135.400,00	135.400,00
VEICULOS	580.300,00	580.300,00
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(90.850,00)	0,00
DEPREC.S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(15.650,00)	0,00
DEPREC.S/ VEICULOS	(75.200,00)	0,00
TOTAL DO ATIVO	3.178.111,39	1.970.316,12
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	223.699,57	134.786,31
OBRIGACOES	223.699,57	134.786,31
OBRIGACOES TRABALHISTAS	133.098,64	54.277,05
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	133.098,64	54.277,05
OBRIGACOES SOCIAIS	25.537,97	10.956,50
INSS A RECOLHER	13.799,63	3.323,07
FGTS A RECOLHER	11.738,34	7.633,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	62.837,96	67.772,76
IRRF A RECOLHER	450,02	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	62.387,94	67.772,76

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME
C.N.P.J.: 13.495.309/0001-41
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

Folha :0094

VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercícios: 2017 2016

CONTAS A PAGAR	2.225,00	1.780,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00	1.780,00
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	445,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.954.411,82	1.835.529,81
CAPITAL REALIZADO	500.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00	100.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	150.000,00	200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	150.000,00	200.000,00
RESERVAS P/ AUMENTO DE CAPITAL	150.000,00	200.000,00
RESERVAS DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
RESERVAS DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
RESERVA LEGAL	20.000,00	20.000,00
RESERVAS	2.284.411,82	1.515.529,81
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.284.411,82	1.515.529,81
RESERVA DE LUCRO	2.284.411,82	1.515.529,81
TOTAL DO PASSIVO	3.178.111,39	1.970.316,12

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2017.

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS

Administrador

CPF-009.658.249-93

AV. RUBENS PEREIRA TEIXEIRA, 2798

IVAIPORA - PR

(43)3472-4041

VALDENI DA SILVA OLIVEIRA

TC/CRC-PR-024.868/O-1- - CPF-472.751.629-20

AVENIDA CASTELO BRANCO, 965

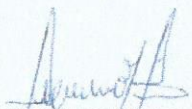
IVAIPORA PR

(43)3472-4041

EVENTO	OBRIGACOES	OBRIGACOES	OBRIGACOES	CONTAS A P	CAPITAL SU	RESERVAS D	RESERVAS D	LUCROS E/O	TOTAL
SALDO INICIAL	54.277,05	10.956,50	63.772,56	1.780,00	100.000,00	200.000,00	20.000,00	1.515.529,81	1.970.316,12
	78.821,59	14.581,47	-4.934,80	445,00	400.000,00	-50.000,00		768.882,01	1.207.795,27
SALDO FINAL	133.098,64	25.537,97	62.837,76	2.225,00	500.000,00	150.000,00	20.000,00	2.284.411,82	3.178.111,39

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2017.


MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Administrador
CPF-009.650.249-93
AV. RUBENS PEREIRA TEIXEIRA, 2798
IVAIPORA - PR
(43)3472-4041

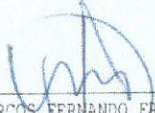

VALDENI DA SILVA OLIVEIRA
TC/CRC-PR-024.868/0-1 - CPF-472.751.629-20
AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
IVAIPORA PR
(43)3472-4041

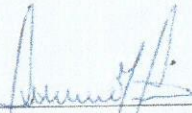


Exercícios: 2017

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO.....	1.118.882,01	718.812,05
AJUSTES POR:		
DEPRECIÇÃO.....	90.850,00	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) AJUSTADO.....	1.209.732,01	718.812,05
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS...	(1.042.016,55)	(272.121,06)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES.....	88.913,26	31.571,17
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	256.628,72	478.262,16
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	256.628,72	478.262,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	(252.500,00)
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTO.....	0,00	(252.500,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	256.628,72	225.762,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	455.054,02	229.291,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	711.682,74	455.054,02

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO 2017.


MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Administrador
CPF-089.658.249-93
AV. RUBENS PEREIRA TEIXEIRA, 2798
IVAIPORA - PR
(43)3472-4041


VALDENI DA SILVA OLIVEIRA
TC/CRC-PR-024.868/0-1 - CPF-472.751.629-20
AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
IVAIPORA PR
(43)3472-4041



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa M. F. FRAGA MATIAS E CIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de IVAIPORA/PR, tendo como objeto social 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, com início de atividades em 07/04/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Marcos Fernando Fraga Matias - 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa M. F. FRAGA MATIAS EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de IVAIPORA/PR, tendo como objeto social 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, com início de atividades em 07/04/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos

financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS - 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO 2017.


MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS


Administrador

CPF-009.658.249-93

AV. RUBENS PEREIRA TEIXEIRA, 2798

IVAIPORA - PR

(43)3472-4041


VALDENI DA SILVA OLIVEIRA

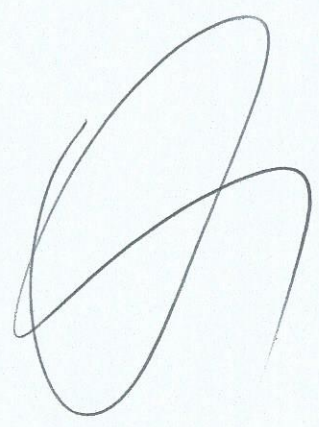
TC/CRC-PR-024.868/O-1 - CPF-472.751.629-20

AVENIDA CASTELO BRANCO, 965

IVAIPORA PR

-(43)3472-4041







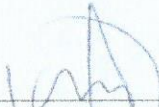


TERMO DE ENCERRAMENTO

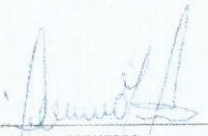
Contém este livro 109 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 109 e serviu de livro **DIÁRIO** n° 6 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME
Endereço.....:RUA DURVALINA DIAS DE JESUS 1180
Complemento.....:TERREO
Município.....:IVAIPORA Estado - PR
Inscrição Estadual.....:9055469293
C.N.P.J.....:13.495.309/0001-41
Reg.Junta Comercial sob n°.....:41600478649
Por Despacho de.....:
Periodo da Escrituração.....:01/01/2017 a 31/12/2017
Encerramento do Exercício Social:31/12/2017

IVAIPORA, 31 de Dezembro de 2017



MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Administrador
CPF-009.658.249-93
AV. RUBENS PEREIRA TEIXEIRA 2799
IVAIPORA - PR
(43) 3472-4041



VALDENI DA SILVA OLIVEIRA/
TC/CRC-PR-024.868/0-15 - CPF-472.751.629-20
AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
IVAIPORA - PR
(43) 3472-4041









M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 13.495.309/0001-41

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha :0091

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2017

2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	4.949.571,55	3.485.539,20
RECEITA DE SERVIÇOS.....	4.949.571,55	3.485.539,20
VENDAS DE SERVIÇOS A PRAZO.....	4.949.571,55	3.485.539,20
DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA.....	(862.215,39)	(587.313,36)
IMPOSTOS INCIDENTES.....	(862.215,39)	(587.313,36)
(-) SIMPLES NACIONAL.....	(862.215,39)	(587.313,36)
(=) RECEITA LIQUIDA.....	4.087.356,16	2.898.225,84
(-) CUSTOS.....	(468.585,44)	(428.666,65)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(468.585,44)	(428.666,65)
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS.....	(468.585,44)	(428.666,65)
MATERIAL DE CONSUMO.....	(468.585,44)	(428.666,65)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	3.618.770,72	2.469.559,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....	(2.500.681,11)	(1.751.727,83)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO.....	(24.000,00)	(24.000,00)
PRO-LABORE.....	(24.000,00)	(24.000,00)
DESPESAS C/ PESSOAL.....	(1.742.579,40)	(1.174.970,99)
ORDENADOS E SALÁRIOS.....	(1.429.096,11)	(957.358,01)
13º SALÁRIOS.....	(170.449,46)	(114.153,35)
FERIAS.....	(126.481,84)	(94.536,21)
DESPESAS C/ RESCISÕES.....	(509,48)	(2.674,52)
AVISO PREVIO INDEMNIZADO.....	(4.123,42)	(3.122,45)
HORAS EXTRAS.....	(62,49)	(1.366,45)
INSALUBRIDADE.....	(1.314,00)	(1.760,00)
GRATIFICAÇÕES.....	(200,00)	0,00
AUX. ALIMENTAÇÃO.....	(100,00)	0,00
PERICULOSIDADE.....	(7.077,60)	0,00
ADICIONAL NOTURNO.....	(3.165,00)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS.....	(156.843,28)	(109.514,52)
CONTRIBUIÇÃO P/ O FGTS.....	(156.843,28)	(109.514,52)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(4.237,42)	(3.678,22)
IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS.....	(843,83)	(402,60)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS.....	(3.393,59)	(3.275,62)
DESPESAS GERAIS.....	(573.021,01)	(439.564,10)
DESPESAS C/ ALUGUEL.....	(19.200,00)	(13.200,00)
ENERGIA ELETRICA.....	(4.832,70)	(4.423,68)
TELEFONES E COMUNICAÇÕES.....	(1.918,80)	(1.558,80)
MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	(29.072,59)	(28.180,92)
DEPRECIACÕES.....	(90.850,00)	0,00
IMPRESSOS.....	(896,25)	(806,90)
SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	(19.200,00)	(18.000,00)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES.....	(830,00)	(750,00)
AGUA E ESGOTOS.....	(4.051,18)	(3.937,88)
PREMIO DE SEGUROS.....	(40.200,00)	(38.400,00)
SERVIÇOS CONTÁBEIS.....	(18.000,00)	(16.800,00)
CORREIOS E TELEGRAFOS.....	(1.563,20)	(1.425,69)
SERVIÇOS DE VIGILANCIA.....	(7.800,00)	(7.440,00)

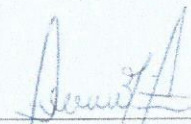
Exercícios: 2017

ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE BENS.....	(150.600,00)	(144.000,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....	(161.991,89)	(138.187,80)
DESPESAS CARTORARIAS.....	(702,65)	(725,69)
DESPESAS C/FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES.....	(1.442,50)	(1.330,12)
DESPESAS C/VEÍCULOS.....	(16.619,25)	(17.276,62)
MATERIAL DE SEGURANÇA.....	(3.250,00)	(3.120,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO.....	1.118.089,61	717.831,36
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	792,40	980,69
RECEITAS EVENTUAIS.....	792,40	980,69
AVISO PRÉVIO.....	792,40	980,69
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	1.118.882,01	718.812,05


RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Administrador
CPF-009.658.249-93
AV. RUBENS PEREIRA TEIXEIRA, 2798
IVAIPORA - PR
(43)3472-4041



VALDENI DA SILVA OLIVEIRA
TC/CRC-PR-024.868/0-1 - CPF-472.751.629-20
AVENIDA CASTELO BRANCO, 965
IVAIPORA PR
(43)3472-4041



TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Turvo, 15 de Abril de 2019.


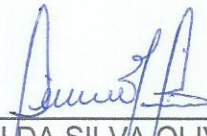
À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	⇒ 7,55
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO	
SG =	ATIVO TOTAL	⇒ 10,74
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO	
LC =	ATIVO CIRCULANTE	⇒ 7,55
	PASSIVO CIRCULANTE	


MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
RG nº 9.654.062-0
VALDENI DA SILVA OLIVEIRA
N° TC/CRC – 024.868/O-1

13.495.309/0001-41

M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus N° 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047864-9	CNPJ 13.495.309/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2011	Data de Início de Atividade 07/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DORVALINA DIAS DE JESUS, 1180, VILA NOVA PORÃ, IVAIPORÃ, PR, 86.870-000			
Objeto ATIVIDADE DE LIMPEZA DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E IMÓVEIS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS, MEIO-FIO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS; MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE; ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES LIGADAS À ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ENSINO DE ESPORTES - EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, TÊNIS, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS, EQUITAÇÃO, MERGULHO; ENSINO DE DANÇA - ATIVIDADES E CURSOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E POPULARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (SERVIÇOS DE PALESTRANTES)			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS 009.658.249-93	Administrador Sim	Início do Mandato 31/03/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191903850 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Logos



Documento Assinado Digitalmente 01/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047864-9		CNPJ 13.495.309/0001-41		
Titular <u>Nome/CPF</u>	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato	
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS 009.658.249-93	Sim	31/03/2011	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação	
Data: 22/08/2018		Número: 20184819059		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 01 de abril de 2019

19/190385-0
*19190385

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Nº 904

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES
KELLY PRACZUM ROMANO
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELE.

CNPJ 13.495.309/0001-41, estabelecida na Rua Dorvalina Dias de Jesus, 1.180, Vila Nova Porã, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 28 de Março de 2019, 12:50:08

THAYNARA CRISTINA SILVA

Thaynara Cristina Silva
Empregada Juramentada
Portaria n.º 42/2018



Custas = R\$ 42,90
Página 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2



Prefeitura do Município de Ivaiporã

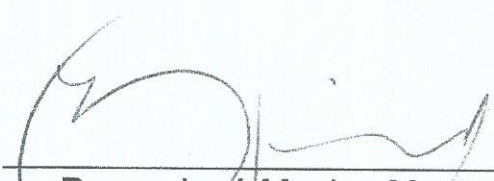
Estado do Paraná
Divisão de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa M. F. FRAGA MATIAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.495.309/0001-41, estabelecida na Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura do Município de Ivaiporã, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCERIZADO**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivaiporã, em 02 de maio de 2018

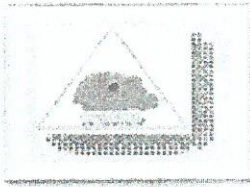

Bruno José Macias Montoro
Diretor de Obras do Município de Ivaiporã

BRUNO MONTORO
DIRETOR MUNICIPAL
DE OBRAS
- REA-PR Nº 151501/D









CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ
SEDE: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº S/N - CENTRO - IVAIPORÃ - PARANÁ FONE: (43)3472.4600 - CNPJ:11.344.494/0001-48-CEP:86870-000 - IVAIPORÃ-PARANÁ-E-MAIL: consorciointer.dovaledoivai@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / APTIDÃO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M.F. FRAGA MATIAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.495.309/0001-41, estabelecida na Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, bairro Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, presta serviços à **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 11.344.494/0001-48, de **SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**.

Informamos que os serviços são executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, no período de março/2017 até a presente data.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivaiporã, em 13 de agosto de 2018.


GUSTAVO CAETANO SACCO
Secretário Executivo

CPF nº 038.197.939-33






TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI, localizada na Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180 – Vila Nova Porã – Ivaiporã/PR, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº 13.495.309/0001-41, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que:

- I. Os documentos que compõem o Edital da Tomada de Preço Nº 01/2019 foram integralmente colocados à disposição pelo Consórcio CIDCENTRO, de maneira que a declarante tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços e/ou produtos licitados;
- II. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República

Turvo, 15 de Abril de 2019.


MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Empresário

13.495.309/0001-41
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus Nº 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA PEQUENA


TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

A empresa M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI, localizada na Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180 – Vila Nova Porã, Ivaiporã/PR, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº 13.495.309/0001-41, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Turvo, 15 de Abril de 2019.



MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Empresário

13.495.309/0001-41
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus Nº 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES OPERACIONAIS****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

A empresa M. F. FRAGA MATIAS – EIRELI localizada na Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180 – Vila Nova Porã, Ivaiporã/PR, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº 13.495.309/0001-41, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que tem disponíveis para si equipe técnica em número suficiente para a execução do objeto licitado (conforme quantidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência), conforme a seguinte relação:

Funcionário	CPF	Cargo/ Função	Tipo do Vínculo	Formação
Alessandro da Silva Talarico	038.978.589-08	Motorista	Empregatício	
Antonio Valdir Rosa	620.724.989-53	Motorista	Empregatício	
Lucas Trizotti Carvalho	100.203.169-92	Motorista	Empregatício	
Reinaldo Aparecido Santana	882.576.149-04	Motorista	Empregatício	
Marcio Antonio Capuano	021.894.419-51	Motorista caminhão comboio	Empregatício	MOP
Dejair da Cruz	851.653.109-06	Operador de Máquina Retroescavadeira	Empregatício	
José Alex Pereira	022.562.419-20	Operador de Máquina Rolo Compactador	Empregatício	
João Felipe Brito Gonçalves	100.646.889-76	Operador de Máquina Motoniveladora	Empregatício	
José Maria Pontes	049.351.409-09	Operador de Máquina Trator de esteira	Empregatício	

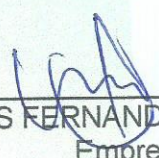
13.495.309/0001-41

M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI

Rua: Dorvalina Dias de Jesus Nº 1180

Daniel Rodrigues Tavares	883.335.749-04	Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica	Empregatício	
Danilo Andrei Tonete Correia	079.456.379-14	Técnico em Agropecuária	Empregatício	Técnico Agropecuário

Turvo, 15 de Abril de 2019.



MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Empresário

13.495.309/0001-41
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus N° 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091

Consórcio Cid Centro ESTADO DO PARANÁ

Rua Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - Fone: (42) 3646-2771
CNPJ: 11.881.350/0001-20 - CEP: 85200-000 - Pitanga-PR
<http://www.consorciodcentro.com.br/>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

Protocolo: 15Q8W1T2019L84505P201904021421

Data/Hora: 02/04/2019 - 14:21h

Proponente: M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

CNPJ/CPF: 13.495.309/0001-41

Endereço: RUA DORVALINA DIAS DE JESUS, 1180 - VILA NOVA PORÃ

Município/UF: IVAIPORA/PR

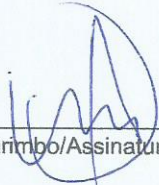
CEP: 86870-000

Telefone: 4334725091

E-mail: camposverdes_servicos@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 1/2019 instaurado pelo Consórcio Cid Centro, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE ABRIL DE 2019 às 13:30 horas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná ? CID CENTRO., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Pitanga/PR, em 02 de ABRIL de 2019.



Carimbo/Assinatura do Proponente

13.495.309/0001-41
M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus Nº 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
CONSÓRCIO - CIDCENTRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva.

A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS
CNPJ Nº: 27.156.020/0001-02

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.156.020/0001-02 Fornecedor : A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS

E-mail: ANDERSONAGRONEGOCIOS@HOTMAIL.COM

Endereço : AVENIDA 12 DE MAIO 877 - CENTRO - Turvo/PR - CEP 85150-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: ANTONIO MARCOS SEGURO

Telefone contador: 42 3642-1434

Representante: ANDERSON MOREIRA SOUZA

CPF: 052.392.859-93

RG: 9412830-7

Endereço representante: AVENIDA 12 DE MAIO 877 - CENTRO - Turvo/PR - CEP 85150-000

Telefone representante: (42) 9 9109-

E-mail representante: ANDERSONAGRONEGOCIOS@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 1946-1 - BANCO DO BRASIL - Turvo/PR

Conta: 5757-6

Data de abertura: 27/03/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D; - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA. - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO; - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; - ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS; - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL; - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO; - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO); - UNIFORMES; - EPIS; - SEGURO DE VIDA; - EXAMES ADMISSIONAIS;	12,00	MÊS	63.141,38	A. MOREIRA SOUZA		59.950,00	719.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 719.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 719.400,00

A. MOREIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVIÇOS
CNPJ: 27.156.020/0001-02



Campos Verdes
serviços

Excelência na Qualidade



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

CONSÓRCIO – CIDCENTRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

M. F. FRAGA MATIAS – EIRELI

CNPJ: 13.495.309/0001-41

camposverdes_servicos@hotmail.com

43) 3472-5091 / 99650-9613 / 99901-5703

Orvalina Dias de Jesus, 1180 - CEP 86.870-000 - Vila Nova Porã - Ivaiporã - PR

M.F. FRAGA MATIAS – EIRELI
Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180 – Vila Nova Porã – Ivaiporã/PR
Tel.: (43) 3472-5091 / (43) 99901-5703
camposverdes_servicos@hotmail.com
CNPJ: 13.495.309/0001-41
I.E.: 905.546.92-93 Inscrição Municipal: 11025

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

PROPOSTA DE PREÇOS


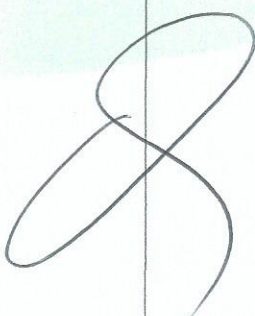


1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: M. F. FRAGA MATIAS – EIRELI	
CNPJ: 13.495.309/0001-41	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90554692-93
E-MAIL: camposverdes_servicos@hotmail.com	
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180 – Vila Nova Porã	
AGÊNCIA BANCÁRIA: Sicredi 0736	C/C: 15156-4
REPRESENTANTE: MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS	
CPF: 009.658.249-93	RG: 9.654.062-0
TELEFONE: (43) 3472-5091	E-MAIL: camposverdes_servicos@hotmail.com
CONTADOR: VALDENI DE S. OLIVEIRA	TELEFONE: (43) 3472-4041
OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: (X) SIM () NÃO	

2. PROPOSTA:

- a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) da Tomada de Preço nº 01/2019, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a PROPOR ao Consórcio CIDCENTRO a prestação dos serviços e/ou fornecimento de produtos licitados pelo valor global de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), conforme modelo de Planilha de Formação de Preços abaixo:

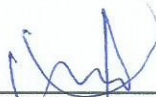
Lote 1					
Número do item	Descrição do Produto e/ou Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTAS, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA D;	12	Mês	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00

	<ul style="list-style-type: none">- UN (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA E+MOP- UN (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B;- UN (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B;- UN (01) OPERADOR DE MÁQUINA- MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B;- UN (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B;- UN (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B;- UN (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA;- SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:- CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO;- ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;- ENCARGOS TRABALHISTAS E RESCISÓRIOS;- VERBAS RESCISÓRIAS MENSAS;- TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO;- ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO);- UNIFORMES;				 <p>13.495.309/0001-41 M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI Rua: Dorvalina Dias de Jesus N° 1180 Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr (43) 3472-5091</p>
--	--	--	--	--	--

	- EPI'S; - SEGURO DE VIDA; - EXAMES ADMISSIOAIS.				
Preço total do lote: R\$ 720.000,00					
Preço total da proposta: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).					

- b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
- d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
- e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Consórcio CIDCENTRO fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
- f) O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
- g) Dados Bancários: Sicredi – Agência 0736 – Conta Corrente 15156-4.

Turvo, 15 de Abril de 2019.



MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
Empresário

13.495.309/0001-41

M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
Rua: Dorvalina Dias de Jesus N° 1180
Vila Nova Porã - Ivaiporã Pr
(43) 3472-5091

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO
CONSÓRCIO - CIDCENTRO
TOMADA DE PREÇOS Nº .../2019
DIA 15/04/2019

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO EST

RAZÃO SOCIAL J S M SERVIÇOS E LIMPEZA
CNPJ Nº: ... 00 442 213 0001 73

00.442.213/0001-73

JSM SERVIÇOS DE LIMPEZA
E DESENVOLVIMENTO RURAL

AV. HARRY PROCHET, 305 - SALA 51
CEP 86047-040

LONDRINA - PR

Tomada de preços 1/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.442.213/0001-73 **Fornecedor** : J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

E-mail: LOURDESSERRI@HOTMAIL.COM

Endereço : AVENIDA HARRY PROCHET 305 SALA 51 - SAO JOSE - Londrina/PR - CEP 86047-040

Telefone: 4330244402

Fax: 4330665885

Celular: 43984027810

Inscrição Estadual: ISENTA

Contador: RENAN

Telefone contador: 4330244402

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1631- - NOVA LONDRES - Londrina/PR

Conta: 3993-2

Data de abertura: 10/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D; - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA. - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO; - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; - ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS; - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL; - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO; - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO); - UNIFORMES; - EPIS; - SEGURO DE VIDA; - EXAMES ADMISSIONAIS;	12,00	MÊS	63.141,38			55.783,64	669.403,68

Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2285, Jd. Patrocinio - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728
web-site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enlido Sardi - titular

Nº z5Rxm.TYjrY.xbqNQ, Controle: TefTf.prGXn
Selo Digital - Consulte em: www.warpgen.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA (27200). *0037409***
Douté, 09 de abril de 2019 - 14:15:04h

Patricia Cristina Chiricci dos Santos -
escrevente

Este documento com selo de autenticação, qualquer alteração ou rasura será considerado tentativa de falsificação.

CARTÓRIO SARDI
9º Serviço Notarial
Enlido Sardi - Tabelião

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece
Sardi - reconhece

00.442.213/0001-73
JSM SERVIÇOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO
AV. HARRY PROCHET, 305 - SALA 51
CEP 86047-040
LONDRINA - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 669.403,68

TOTAL DA PROPOSTA : 669.403,68

J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CNPJ: 00.442.213/0001-73

J S M SERVIÇOS E LIMPEZA

Á

CID CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ -

ATT - DEPTO DE LICITAÇÕES

REF - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE NUMERO 01/2019

RAZÃO SOCIAL: J S M SERVIÇOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CNPJ
00 442 213 0001 73

INSCRIÇÃO ISENTA

E-MAIL:
LOURDESSERRI@HOT
MAIL.COM

ENDEREÇO COMPLETO: av Harry Prochet 305 sala 51 LONDRINA PARANA
C/C: 3993 2 CONTA P JURIDICA 003

AGÊNCIA BANCÁRIA: CAIXA 1631

REPRESENTANTE: MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA

CPF: 677 851 15915

RG: 4 274206 6 SSP PR

TELEFONE: 43 30665885

E-MAIL:

LOURDESSERRI@HOTMAIL.COM

CONTADOR: RENAN

TELEFONE: 43 30244402

OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO EMPRESA: (X) SIM

LOTE 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<u>Serviços</u>	<u>Quant</u>	<u>Unid</u>	<u>Preço Máximo mensal</u>	<u>Preço Maximo Total</u>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D;			19.939,13	239.269,56
- UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP;			5.555,41	66.664,92
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;			4.984,78	59.817,36
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;			4.984,78	59.817,36
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;			4.984,78	59.817,36

- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABIITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;		4.984,78	59.817,36
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;		4.984,78	59.817,36
- UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRADIA.		5.365,20	64.382,40

TOTAL

R\$ 55.783,64 R\$ 669.403,68

SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO;
- ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;
- ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS;
- VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL;
- TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO;
- ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO);
- UNIFORMES;
- EPIS;
- SEGURO DE VIDA;
- EXAMES ADMISSIONAIS;

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Consórcio CIDCENTROfica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

LONDRINA 08 DE ABRIL DE 2019

J S M SERVIÇOS

MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA

REPRESENTANTE

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece

00.442.213/0001-73

JSM SERVIÇOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO

AV. HARRY PROCHNET, 305 - SALA 51
CEP 86047-040

LONDRINA - PR



Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular

Nº 55Rxm.ueurY.KVqNQ, Controle: TerTf.onYbv
Seu Data: Consulte em <http://www.sardi.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA (27200). *0037409*

Dou fe. 08 de abril de 2019 - 14:14:49h.



Patricia Cristina Chiffredi dos Santos
escrevente

Este documento com selo de autenticidade, qualquer alteração ou rasura será considerado tentativa de falsificação.

CARTÓRIO SARDI
9º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SIN DICATO DOS MOTORISTA DO PARANÁ

Data Base da Categoria 01/02/2019

MODULO 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

<u>COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO</u>	<u>MOTORISTA CARTEIRA D</u> % e Valores de referencia		
40 HGS SEM SALARIO +DSR		R\$	1.900,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO		R\$	1.900,00

MÓDULO 2 BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Valor da passagem do transporte coletivo	3,8	3,8 R\$	-
Quantidade de Passagens por dia	2	7,6 R\$	-
Quantidade de dias uteis a ser fornecida	22	R\$	167,20
AUX ALIMENTAÇÃO		R\$	324,00
ASSIST MEDICA E FAMILIAR CUSTO ODONTL		R\$	150,00
BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R\$	20,00
FUNDO DE FORMAÇÃO FAMILIAR		R\$	20,00
TOTAL MODULO 2		R\$	681,20

MODULO 3 UNSUMOS DIVERSOS

Uniformes		R\$	30,00
Epi s		R\$	7,92
Equipamentos		R\$	-
Exames ad, e demis			R\$ 1,50
TOTAL DE MODULO 3		R\$	39,42

MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

	%		
INSS	20.00%	R\$	380,00
SESI SESC	1.50%	R\$	28,50
SENAI SENAC	1.00%	R\$	19,00
INCRA	0.20%	R\$	3,80
SAL EDUC	2.50%	R\$	47,50
FGTS	8.00%	R\$	152,00
SAT SAT RAT INSS	3%	R\$	84,93
SEBRAE	0.60%	R\$	11,40
TOTIAL DO MODULO 4	38.27%	R\$	727,13

SUBMODULO 4. 13 SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

13 SALARIO	8,33%	R\$	158,27
------------	-------	-----	--------

ADC DE FÉRIAS	2,78%	R\$	52,82
SUB TOTAL	11,11%	R\$	211,09
INCIDENCIA DO MODULO 4 SOBRE 4,1	4,25%	R\$	80,75
TOTAL	15,36%	R\$	291,84

SUBMODULO AFASTAMENTO MATER

Afastamento maternidade	0,10%	R\$	1,90
Incidencia de Inss	0,04%	R\$	0,76
TOTAL	0,14%	R\$	2,66

PROVISAO PARA RESCISAO

Aviso Pprevio Indeznizado	0,42%	R\$	7,98
Incidencia de inss	0,16%	R\$	0,30
Multa de Fgts sobre aviso Indenizado	0,20%	R\$	3,80
Aviso Previo Trabalhado	1,94%	R\$	36,86
Incidencia de Inss e Fgts	0,74%	R\$	14,06
Multa der Fgts nas rescisoes	3,60%	R\$	68,40
TOTAL DE PROVISAO	7,06%	R\$	134,14

CUSTO DE REPOSIÇÃO DE AUSENCIAS

Férias	8,33%	R\$	158,27
Ausencia por doença	1,66%	R\$	31,54
Licença Patwrnidade	0,03%	R\$	0,57
Ausnecias legais	1,01%	R\$	19,19
treinamento NR7		R\$	1,00
Ausencia por acidente	1,64%	R\$	31,16
SUB TOTAL	12,67%	R\$	241,73

INCIDENCIA DE INSS SOBRE REPOSIÇÃO	4,85%	R\$	92,15
TOTAL DE REPOSIÇÃO COM INSS	17,52%	R\$	333,88

QUADRO RESUMO MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submodulo Encar Previd. E FGTS	38,27%	R\$	727,13
Submodulo 13 Salario e adic férias	15,36%	R\$	291,84
Submodulo Afast Maternidade	0,14%	R\$	2,66
Submodulo Procisao de rescisao	7,06%	R\$	134,14
Submodulo Reposicao	17,52%	R\$	332,88

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRAB. R\$ 1.488,65

MODULO 5 CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO

Custos Diretos	15,00%	R\$	290,01
Lucro	8,00%	R\$	180,00
pis	1,65%	R\$	75,56
cofins	3,00%	R\$	100,98
iss	5,00%	R\$	228,96
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO		R\$	875,51

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MODULO 1 COMPOISCAO DE REMUNERACAO	R\$	1.900,00
MODULO 2 BENEFICIOS MENSAIS E DIRETOS	R\$	681,20
MODULO 3 INSUMOS DIVERSOS	R\$	39,42
MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	R\$	1.488,65
MODULO 5 CUSTOS INDIRETOS E DIRETOS TRIB E LUCRO	R\$	875,51
VALOR POR EMPREGADO	R\$	4.984,78

QUANT DE FUNCIONARIOS POR ITEM		4
VALOR TOTAL POR TURNO	R\$	19.939,13
VALOR TOTAL DO ITEM	R\$	19.939,13



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SINDICATO DOS MOTORISTA DO PARANÁ

Data Base da Categoria 01/02/2019

MODULO 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

<u>COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO</u>	MOTORISTA CARTEIRA E % e Valores de referencia		
40 HGS SEM SALARIO +DSR		R\$	2.200,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO		R\$	2.200,00

MÓDULO 2 BENEFICIOS MENSIS E DIÁRIOS

Valor da passagem do transporte coletivo	3,8	3,8 R\$	-
Quantidade de Passagens por dia	2	7,6 R\$	-
Quantidade de dias uteis a ser fornecida	22	R\$	167,20
AUX ALIMENTAÇÃO		R\$	324,00
ASSIST MEDICA E FAMILIAR CUSTO ODONTL		R\$	150,00
BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R\$	20,00
FUNDO DE FORMAÇÃO FAMILIAR		R\$	20,00
TOTAL MODULO 2		R\$	681,20

MODULO 3 UNSUMOS DIVERSOS

Uniformes		R\$	30,00
Epi s		R\$	7,92
Equipamentos		R\$	-
Exames ad, e demis			R\$ 1,50
TOTAL DE MODULO 3		R\$	39,42

MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

INSS	20.00%	R\$	440,00
SESI SESC	1.50%	R\$	33,00
SENAI SENAC	1.00%	R\$	22,00
INCRA	0.20%	R\$	4,40
SAL EDUC	2.50%	R\$	55,00
FGTS	8.00%	R\$	176,00
SAT SAT RAT INSS	3%	R\$	98,34
SEBRAE	0.60%	R\$	13,20
TOTAL DO MODULO 4	38.27%	R\$	841,94

SUBMODULO 4. 13 SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

13 SALARIO	8,33%	R\$	183,26
------------	-------	-----	--------

ADC DE FÉRIAS	2,78%	R\$	61,16
SUB TOTAL	11,11%	R\$	244,42
INCIDENCIA DO MODULO 4 SOBRE 4,1	4,25%	R\$	93,50
TOTAL	15,36%	R\$	337,92

SUBMODULO AFASTAMENTO MATER

Afastamento maternidade	0,10%	R\$	2,20
Incidencia de Inss	0,04%	R\$	0,88
TOTAL	0,14%	R\$	3,08

PROVISAO PARA RESCISAO

Aviso Pprevio Indeznizado	0,42%	R\$	9,24
Incidencia de inss	0,16%	R\$	0,35
Multa de Fgts sobre aviso Indenizado	0,20%	R\$	4,40
Aviso Previo Trabalhado	1,94%	R\$	42,68
Incidencia de Inss e Fgts	0,74%	R\$	16,28
Multa der Fgts nas rescisoos	3,60%	R\$	79,20
TOTAL DE PROVISAO	7,06%	R\$	155,32

CUSTO DE REPOSIÇÃO DE AUSENCIAS

Férias	8,33%	R\$	183,26
Ausencia por doença	1,66%	R\$	36,52
Licença Patwrnidade	0,03%	R\$	0,66
Ausnecias legais	1,01%	R\$	22,22
treinamento NR7		R\$	1,00
Ausencia por acidente	1,64%	R\$	36,08
SUB TOTAL	12,67%	R\$	279,74

INCIDENCIA DE INSS SOBRE REPOSIÇÃO	4,85%	R\$	106,70
TOTAL DE REPOSIÇÃO COM INSS	17,52%	R\$	386,44

QUADRO RESUMO MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submodulo Encar Previd. E FGTS	38,27%	R\$	841,94
Submodulo 13 Salario e adic férias	15,36%	R\$	337,92
Submodulo Afast Maternidade	0,14%	R\$	3,08
Submodulo Procisao de rescisao	7,06%	R\$	155,32
Submodulo Reposição	17,52%	R\$	385,44

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRAB. R\$ 1.723,70

MODULO 5 CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO

Custos Diretos	15,00%	R\$	290,01
Lucro	8,00%	R\$	180,00
pis	1,65%	R\$	84,39
cofins	3,00%	R\$	100,98
iss	5,00%	R\$	255,72
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO		R\$	911,09

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MODULO 1 COMPOISÇAO DE REMUNERAÇAO	R\$	2.200,00
MODULO 2 BENEFICIOS MENSAIS E DIRETOS	R\$	681,20
MODULO 3 INSUMOS DIVERSOS	R\$	39,42
MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	R\$	1.723,70
MODULO 5 CUSTOS INDIRETOS E DIRETOS TRIB E LUCRO	R\$	911,09
VALOR POR EMPREGADO	R\$	5.555,41
QUANT DE FUNCIONARIOS POR ITEM		1
VALOR TOTAL POR TURNO	R\$	5.555,41
VALOR TOTAL DO ITEM	R\$	5.555,41



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SIN DICATO DOS MOTORISTA DO PARANÁ

Data Base da Categoria 01/02/2019

MODULO 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

<u>COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO</u>	MOTORISTA CARTEIRA B		
	% e Valores		
	de referencia		
40 HGS SEM SALARIO +DSR		R\$	1.900,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO		R\$	1.900,00

MÓDULO 2 BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Valor da passagem do transporte coletivo	3,8	3,8 R\$	-
Quantidade de Passagens por dia	2	7,6 R\$	-
Quantidade de dias uteis a ser fornecida	22	R\$	167,20
AUX ALIMENTAÇÃO		R\$	324,00
ASSIST MEDICA E FAMILIAR CUSTO ODONTL		R\$	150,00
BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R\$	20,00
FUNDO DE FORMAÇÃO FAMILIAR		R\$	20,00
TOTAL MODULO 2		R\$	681,20

MODULO 3 UNSUMOS DIVERSOS

Uniformes		R\$	30,00
Epi s		R\$	7,92
Equipamentos		R\$	-
Exames ad, e demis			R\$ 1,50
TOTAL DE MODULO 3		R\$	39,42

MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

INSS	20.00%	R\$	380,00
SESI SESC	1.50%	R\$	28,50
SENAI SENAC	1.00%	R\$	19,00
INCRA	0.20%	R\$	3,80
SAL EDUC	2.50%	R\$	47,50
FGTS	8.00%	R\$	152,00
SAT SAT RAT INSS	3%	R\$	84,93
SEBRAE	0.60%	R\$	11,40
TOTAL DO MODULO 4	38.27%	R\$	727,13

SUBMODULO 4. 13 SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

13 SALARIO	8,33%	R\$	158,27
------------	-------	-----	--------

ADC DE FÉRIAS	2,78%	R\$	52,82
SUB TOTAL	11,11%	R\$	211,09

INCIDENCIA DO MODULO 4 SOBRE 4,1	4,25%	R\$	80,75
TOTAL	15,36%	R\$	291,84

SUBMODULO AFASTAMENTO MATER

Afastamento maternidade	0,10%	R\$	1,90
Incidencia de Inss	0,04%	R\$	0,76
TOTAL	0,14%	R\$	2,66

PROVISAO PARA RESCISAO

Aviso Pprevio Indeznizado	0,42%	R\$	7,98
Incidencia de inss	0,16%	R\$	0,30
Multa de Fgts sobre aviso Indenizado	0,20%	R\$	3,80
Aviso Previo Trabalhado	1,94%	R\$	36,86
Incidencia de Inss e Fgts	0,74%	R\$	14,06
Multa der Fgts nas rescisoes	3,60%	R\$	68,40
TOTAL DE PROVISAO	7,06%	R\$	134,14

CUSTO DE REPOSIÇÃO DE AUSENCIAS

Férias	8,33%	R\$	158,27
Ausencia por doenca	1,66%	R\$	31,54
Licenca Patwrnidade	0,03%	R\$	0,57
Ausnecias legais	1,01%	R\$	19,19
treinamento NR7		R\$	1,00
Ausencia por acidente	1,64%	R\$	31,16
SUB TOTAL	12,67%	R\$	241,73

INCIDENCIA DE INSS SOBRE REPOSIÇÃO	4,85%	R\$	92,15
TOTAL DE REPOSIÇÃO COM INSS	17,52%	R\$	333,88

QUADRO RESUMO MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submodulo Encar Previd. E FGTS	38,27%	R\$	727,13
Submodulo 13 Salario e adic férias	15,36%	R\$	291,84
Submodulo Afast Maternidade	0,14%	R\$	2,66
Submodulo Procisao de rescisao	7,06%	R\$	134,14
Submodulo Reposicao	17,52%	R\$	332,88

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRAB.		R\$	1.488,65
---	--	------------	-----------------

MODULO 5 CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO

Custos Diretos	15,00%	R\$	290,01
Lucro	8,00%	R\$	180,00
pis	1,65%	R\$	75,56
cofins	3,00%	R\$	100,98
iss	5,00%	R\$	228,96
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO		R\$	875,51

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MODULO 1 COMPOIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$	1.900,00
MODULO 2 BENEFICIOS MENSAIS E DIRETOS	R\$	681,20
MODULO 3 INSUMOS DIVERSOS	R\$	39,42
MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	R\$	1.488,65
MODULO 5 CUSTOS INDIRETOS E DIRETOS TRIB E LUCRO	R\$	875,51
VALOR POR EMPREGADO	R\$	4.984,78

QUANT DE FUNCIONARIOS POR ITEM		1
VALOR TOTAL POR TURNO	R\$	4.984,78
VALOR TOTAL DO ITEM	R\$	4.984,78



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLA**

Data Base da Categoria 01/02/2019

MODULO 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO****TECNICO AGRICOLA**% e Valores
de referencia

40 HGS SEM SALARIO +DSR		R\$	2.100,00
----------------------------	--	-----	----------

TOTAL DE REMUNERAÇÃO		R\$	2.100,00
-----------------------------	--	------------	-----------------

MÓDULO 2 BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Valor da passagem do transporte coletivo	3,8	3,8 R\$	-
Quantidade de Passagens por dia	2	7,6 R\$	-
Quantidade de dias uteis a ser fornecida	22	R\$	167,20

AUX ALIMENTAÇÃO		R\$	324,00
ASSIST MEDICA E FAMILIAR CUSTO ODONTL		R\$	150,00
BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R\$	20,00
FUNDO DE FORMAÇÃO FAMILIAR		R\$	20,00
TOTAL MODULO 2		R\$	681,20

MODULO 3 UNSUMOS DIVERSOS

Uniformes		R\$	30,00
Epi s		R\$	7,92
Equipamentos		R\$	-
Exames ad, e demis			R\$ 1,50

TOTAL DE MODULO 3		R\$	39,42
--------------------------	--	------------	--------------

MÓDULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

	%		
INSS	20.00%	R\$	420,00
SESI SESC	1.50%	R\$	31,50
SENAI SENAC	1.00%	R\$	21,00
INCRA	0.20%	R\$	4,20
SAL EDUC	2.50%	R\$	52,50
FGTS	8.00%	R\$	168,00
SAT SAT RAT INSS	3%	R\$	93,87
SEBRAE	0.60%	R\$	12,60

TÓTIAL DO MODULO 4	38.27%	R\$	803,67
---------------------------	---------------	------------	---------------

SUBMODULO 4. 13 SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

13 SALARIO	8,33%	R\$	174,93
------------	-------	-----	--------

ADC DE FÉRIAS	2,78%	R\$	58,38
SUB TOTAL	11,11%	R\$	233,31

INCIDENCIA DO MODULO 4 SOBRE 4,1	4,25%	R\$	89,25
TOTAL	15,36%	R\$	322,56

SUBMODULO AFASTAMENTO MATER

Afastamento maternidade	0,10%	R\$	2,10
Incidenca de Inss	0,04%	R\$	0,84
TOTAL	0,14%	R\$	2,94

PROVISAO PARA RESCISAO

Aviso Pprevio Indeznizado	0,42%	R\$	8,82
Incidenca de inss	0,16%	R\$	0,34
Multa de Fgts sobre aviso Indenizado	0,20%	R\$	4,20
Aviso Previo Trabalhado	1,94%	R\$	40,74
Incidenca de Inss e Fgts	0,74%	R\$	15,54
Multa der Fgts nas rescisoos	3,60%	R\$	75,60
TOTAL DE PROVISAO	7,06%	R\$	148,26

CUSTO DE REPOSIÇÃO DE AUSENCIAS

Férias	8,33%	R\$	174,93
Ausencia por doença	1,66%	R\$	34,86
Licença Patwrnidade	0,03%	R\$	0,63
Ausnecias legais	1,01%	R\$	21,21
treinamento NR7		R\$	1,00
Ausencia por acidente	1,64%	R\$	34,44
SUB TOTAL	12,67%	R\$	267,07

INCIDENCIA DE INSS SOBRE REPOSIÇÃO	4,85%	R\$	101,85
TOTAL DE REPOSIÇÃO COM INSS	17,52%	R\$	368,92

QUADRO RESUMO MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submodulo Encar Previd. E FGTS	38,27%	R\$	803,67
Submodulo 13 Salario e adic férias	15,36%	R\$	322,56
Submodulo Afast Maternidade	0,14%	R\$	2,94
Submodulo Procisao de rescisao	7,06%	R\$	148,26
Submodulo Reposicao	17,52%	R\$	367,92

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRAB.		R\$	1.645,35
---	--	------------	-----------------

MODULO 5 CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO

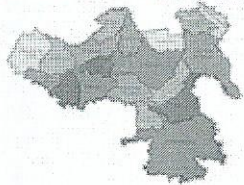
Custos Diretos	15,00%	R\$	290,01
Lucro	8,00%	R\$	180,00
pis	1,65%	R\$	81,44
cofins	3,00%	R\$	100,98
iss	5,00%	R\$	246,80

TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO		R\$	899,23
--	--	------------	---------------

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MODULO 1 COMPOISCAO DE REMUNERACAO	R\$	2.100,00
MODULO 2 BENEFICIOS MENSAIS E DIRETOS	R\$	681,20
MODULO 3 INSUMOS DIVERSOS	R\$	39,42
MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	R\$	1.645,35
MODULO 5 CUSTOS INDIRETOS E DIRETOS TRIB E LUCRO	R\$	899,23
VALOR POR EMPREGADO	R\$	5.365,20
QUANT DE FUNCIONARIOS POR ITEM		1
VALOR TOTAL POR TURNO	R\$	5.365,20
VALOR TOTAL DO ITEM	R\$	5.365,20





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

Às 13h30min do dia 15 de abril de 2019, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio para, nos termos na Lei Federal 8.666/93, dar prosseguimento ao procedimento licitatório relativo a Tomada de Preço Nº 01/2019 cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO. Nos termos do que dispunha o Edital, foi declarada aberta a sessão e diligenciado o credenciamento de representantes das seguintes interessadas:

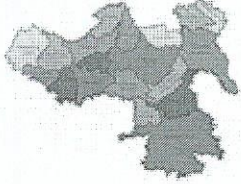
PARTICIPANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.156.020/0001-02	Anderson Moreira de Souza	052.392.859-93
M.F FRAGA MATIAS- EIRELI ME	13.495.309/0001-41	Marcos Fernando Fraga Matias	009.658.249-93
J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	00.442.213/0001-73	sem representante credenciado	

Aberta a sessão o presidente colocou para vistas os envelopes Nº 01 HABILITAÇÃO, e Nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, após vistados pelos presentes o presidente deu início a abertura dos envelopes Nº 01 HABILITAÇÃO. No exame da documentação a presidência juntamente com a equipe de apoio INABILITOU a empresa J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 00.442.213/0001-73) por não atender o item 7.2.3.1 e 7.2.4.1 do edital de regência. Prosseguindo veio o presidente abrir os envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO das empresas, constatando a adequação das mesmas, com os seguintes valores:

LOTE Nº 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA – VALOR DE REFERENCIA: R\$ 757.969,56			
1º	A MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 719.400,00	Vencedora
2º	M.F FRAGA MATIAS- EIRELI ME	R\$ 720.000,00	

Na oportunidade a participante M.F FRAGA MATIAS- EIRELI ME (CNPJ Nº13.495.309/0001-41) manifestou-se contrária à decisão do Pregoeiro, suscitando interesse recursal amparado nos seguintes argumentos: **a)** diligencia no atestado de capacidade técnica incompatível com a abertura **b)** atividade incompatível com o objeto da licitação, **c)** apresentou declaração do contador ao invés de balanço patrimonial. Considerando o disposto no item 6.6.1 do Edital, foi concedido à participante recorrente e às demais interessadas o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de razões e contrarrazões ao recurso, cujo julgamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo para manifestação das participantes. Foi declarado, então, o encerramento da sessão às 14h50min com a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, que vai assinada pelo Presidente da Comissão, Equipe de Apoio e participantes presentes até o final da sessão.

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO**

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

ORLANDO GOMES
Presidente
Portaria nº 01/2019

JESSICA APARECIDA MACHADO
Secretária

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Equipe de Apoio

A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Anderson Moreira de Souza

M.F FRAGA MATIAS- EIRELI ME
Marcos Fernando Fraga Matias

ÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO

REF- TOMADA DE PREÇOS N.01/2019

J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME., empresa jurídica de direito privado com sede na cidade de Londrina Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ N 00 442 213 0001 73, sendo uma das participantes da Licitação acima citada vem com a presente Baseado na LEI 10520/ 2002 E NA Lei 8666/93, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO

DOS FATOS OCORRIDOS

Atendendo ao chamado dessa instituição para o certame licitatório em epígrafe a Empresa J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUER dele participar com a mais rigorosa observância das exigências editalícias, ciente, que tem, como finalidade colaborar com o fiel andamento do certame.

A Empresa J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO foi injustamente Inabilitada pelo fatos de:

ITENS

7.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (inclusive demonstração do resultado, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado [se divulgada pela entidade] e notas explicativas), mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, com Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor ora licitado, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.2.4.1. Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s),

Foram um total de 03 Empresas CONCORRENTES e segundo a ATA observamos que os preços oferecidos foi bem superiores ao da Recorrente

A proposta da J S M foi de um total de R\$ 669.403,68 e neste valor estão anexados em sua Proposta todas as planilhas de custos .

A Recorrente tem o Capital em Balanço no valor de R\$ 68,600,00 o que é superior aos 10% do valor de sua proposta .

NA questão de ITEM 7.2.4.1 pedimos que seja abertas diligências junto ao Município De Ibiporã, POIS OS MOTORISTAS QUE CONTRATAMOS FORAM MOTORISTAS DE CARTEIRA B, D e E. Alem de que o Edital exigia atestado de serviços SIMILAR ao objeto

de cabimento do Mandado de Segurança. In verbis:

Art. 1o Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.

Jurisprudencia de caso de não apresentação de Procuração em Licitação por or J. U. Jacoby Fernandes e Ludimila Reis

DO PEDIDO

Diante disso a Empresa J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO vem com o presente Recurso REQUERER o seu Posto de HABILITADA PARA O CERTAME.por ter seguido á rigor o Edital e também por ser uma questão de justiça. E também o fato de ser o menor preço apresentado que segundo a Lei 866/93, o Orgao Publico sempre acatará o MENOR PRECO.

Londrina, 16 de Abril de 2019

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

00.442.213/0001-73

JBLI

ACE

11

Cópia
Pag 1**J S M SERVIÇOS E LIMPEZA**

À

CID CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ -

ATT - DEPTO DE LICITAÇÕES

REF - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE NUMERO 01/2019

RAZÃO SOCIAL: **J S M SERVIÇOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

CNPJ 00 442 213 0001 73 INSCRIÇÃO ISENTA E-MAIL:
LOURDESSERRI@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO COMPLETO: av Harry Prochet 305 sala 51 LONDRINA PARANA
C/C: 3993 2 CONTA P JURIDICA 003

AGÊNCIA BANCÁRIA: CAIXA 1631

REPRESENTANTE: MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA
CPF: 677 851 15915 RG: 4 274206 6 SSP PR
TELEFONE: 43 30665885 E-MAIL:
LOURDESSERRI@HOTMAIL.COM

CONTADOR: RENAN TELEFONE: 43 30244402
OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO EMPRESA: (X) SIM

LOTE 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços	Quant	Unid	Preço Máximo	Preço Máximo
			mensal	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:				
- QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D;			19.939,13	239.269,56
- UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP;			5.555,41	66.664,92
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;			4.984,78	59.817,36
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;			4.984,78	59.817,36
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;			4.984,78	59.817,36

Pag 3

Cópia
Pag 2

- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;			4.984,78	59.817,36
- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;			4.984,78	59.817,36
- UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRADIA.			5.365,20	64.382,40
TOTAL			R\$ 55.783,64	R\$ 669.403,68

- SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
- CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO;
 - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;
 - ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS;
 - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL;
 - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO;
 - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO);
 - UNIFORMES;
 - EPIS;
 - SEGURO DE VIDA;
 - EXAMES ADMISSIONAIS;

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Consórcio CIDCENTROfica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

LONDRINA 08 DE ABRIL DE 2019-

J S M SERVIÇOS

MARIA DE LOURDES SERRI DE SOUZA

REPRESENTANTE



00.442.213/0001-73

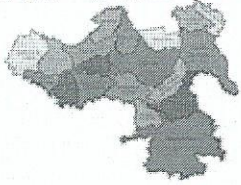
JSM SERVIÇOS DE LIMPEZA

AV. PARANÁ, 100 - JARDIM BOA VISTA - SALA 51

CEP: 86037-040
LONDRINA - PR

Pag 4.

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados a atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO

RECORRENTE: J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME (CNPJ Nº 00.442.213/0001-73)

JULGAMENTO DE RECURSO

A empresa **J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME (CNPJ Nº 00.442.213/0001-73)** apresentou, recurso em 16 de abril de 2019, face a decisão do presidente da comissão de licitações em inabilitá-la nos termos da Ata da Sessão.

A empresa por ocasião da sessão apresentou inclusive "Declaração de Renúncia" na qual registrou o seguinte que não pretendia recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, de forma que CONCORDOU com o curso do procedimento licitatório.

Diante da renúncia expressa da empresa por interpor recurso, entende-se que o recurso apresentado pela empresa **J S M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME (CNPJ Nº 00.442.213/0001-73)** não deve ser conhecido.

Entretanto é válido mencionar a empresa que a referida Tomada de Preço Nº 01/2019 objeto de discussão, considerando vícios formais será ANULADA, diante disso estamos diante de perda do objeto, ficando portanto sem possibilidade de análise do recurso

Turvo/PR, 22 de abril de 2019.


Orlando Gomes
Presidente da Comissão

FLS. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Municipal de Viação
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA.

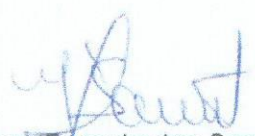
Como é de conhecimento público e notório os estragos deixados pelas fortes chuvas que atingiram o município de Santa Maria do Oeste e região na primeira semana do mês de junho, que destruíram estradas, pontes e bueiros, prejudicando a locomoção da população e do transporte escolar em diversas comunidades rurais, e tendo em vista que as máquinas retroescavadeiras que o município possui encontram-se em manutenção com problemas no motor, não podendo assim esta secretaria realizar os serviços de reparo por conta própria.

Considerando a urgência e a gravidade da situação venho solicitar que seja considerada a possibilidade de contratar uma empresa para realizar esses serviços por meio de dispensa de licitação. Segundo o nosso levantamento, acreditamos que 50 horas/máquinas sejam suficientes para solucionar os casos mais urgentes.

Após pesquisa de preços sugerimos a contratação da empresa KUBLINSKI & FOLMER LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.716.143/0001-43, situada na Rua, Dona Anastacia, 1111, Boqueirão, Guarapuava-Pr, a qual apresentou a proposta mais vantajosa ao município no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Junho de 2017.


Ivan Furquin dos Santos
Secretário de Municipal de Viação



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 85/2017

Termo de Referência

FLS. 02

Página 1

Solicitação
Número: **85** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **14/06/2017** Quantidade de Itens: **1**

Solicitante
Código: **386-7** Nome: **IVAN FURQUIM DOS SANTOS** Processo Gerado: **01/2017**

Local
Código: **71** Nome: **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Orgão
Código: **10** Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO** Pagamento: **Forma**

Entrega
Local: **1** Prazo: **1 Dias**

Descrição
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA.

Lote
01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA	H	50,00	157,00	7.850,00
RETROESCAVADEIRA: Motor com potência mínima de 74 CV, peso operacional de no mínimo 6.900 Kg, traçada (4x4), em bom estado de conservação e funcionamento					
				TOTAL	7.850,00
				TOTAL GERAL	7.850,00

S S KUTCZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME

FLS. 03

CNPJ: 13.253.974/0001-29

AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 256, CENTRO – TURVO – PR – 85150-000

FONE: 42 9 9138-9700

ORÇAMENTO Nº 002/2017

Conforme solicitado, apresentamos nosso orçamento de preços para os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
RETROESCAVADEIRA SOB PNEUS 4X4 COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.000 KG, POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 77CV, COM CONCHA DIANTEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 0,70M ³ E RETRO COM CONCHAS DE 0,20 E 0,40M ³ - COM OPERADOR E DIESEL.	HORA	R\$160,00

Ficamos no aguardo de vosso retorno para esclarecer eventuais dúvidas, bem como futuras negociações.

Turvo, 08 de junho de 2017.



S S KUTCZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME

JM RIBEIRO TERRAPLENAGEM-ME

Rodovia Municipal João Maria de Jesus Faxinal dos Vidal Sala 02

CNPJ 07 181 451 0001-11

FONE (42) 3642 1198

ORÇAMENTO N°002/2017

Conforme solicitado, apresentamos nosso orçamento de preços para os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	UNIDADE	VALOR UNITARIO
Retroescavadeira sob pneus 4x4 com Peso operacional de no mínimo 7.000 kg, Potência de motor de no mínimo 77 cv, com Concha dianteira com capacidade de Carga de no mínimo 0,70m e retro com Conchas de 0,20 e 0,40m – com operador, E diesel.	HORA	R\$ 165,00

Ficamos no aguardo de Vosso retorno para esclarecer eventuais dúvidas, bem

Como futuras negociações.

Turvo 08 de Junho de 2017


JM RIBEIRO
TERRAPLENAGEM
CNPJ: 07.181.451/0001-11
(42) 3624-1199

E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.716.143/0001-43 | IE: 90846201-07
 Rua Dona Anastácia, 1111, Boqueirão, CEP: 85023-100 | Guarapuava - PR
 Fone: (42) 3642-1312

À Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Departamento de Compras

ORÇAMENTO Nº 002/2017

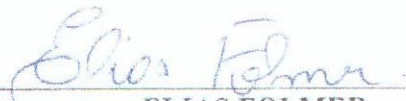
Conforme solicitado, apresentamos nosso orçamento de preços para os serviços abaixo especificados:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
RETROESCAVADEIRA SOB PNEUS 4X4 COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.000 KG, POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 77CV, COM CONCHA DIANTEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 0,70M³ E RETRO COM CONCHAS DE 0,20 E 0,40M³ - COM OPERADOR, COM DIESEL INCLUÍDO.	Hora	01	R\$ 157,00

VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO: R\$ 157,00/h (cento e cinquenta e sete reais por hora).

Ficamos no aguardo de vosso retorno para esclarecer eventuais dúvidas, bem como futuras negociações.

Turvo - PR, 08 de junho de 2017.



ELIAS FOLMER

RG: 7.958.517-3 / CPF: 025.122.379-58

Representante (com procuração)

07.716.143/0001-43
E. KUBLISKI & CIA LTDA
 Rua Dona Anastácia, 1111,
 Boqueirão.
 CEP: 85023-100 Guarapuava - PR

**KUBLISKI & FOLMER LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

F. S. 06
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Por este instrumento particular, **ELIAS FOLMER**, brasileiro, natural de Pitanga, Estado do Paraná, solteiro, data de nascimento 02/01/1978, Empresario, CPF nº: 025.122.379-58, Carteira de Identidade RG nº 7.958.517-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 26/11/1996, residente e domiciliado na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000; e, **EVA KUBLISKI**, brasileira, natural de Pitanga, Estado do Paraná, Solteira, data de nascimento 17/04/1978, Empresaria, CPF nº: 028.037.059-2, Carteira de Identidade RG nº 8.193.786-9, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, em 12/09/1997, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, e com o nome empresarial de **KUBLISKI & FOLMER LTDA.** terá sua sede e domicílio Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª: O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **ELIAS FOLMER** 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e **EVA KUBLISKI** 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem por objetivo social o ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, CORTE, DESBASTE E LIMPEZA DE FLORESTA DE PINOS E EUCALIPTOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR.**

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1056 e 1057, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: A sociedade, desde que disponha de verbas (reservas de lucros), poderá adquirir as quotas do sócio excluído ou retirante, mantendo-as em tesouraria pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

CLÁUSULA 7ª: O(s) sócio(s) remanescente(s) terão preferência na aquisição de quotas do(s) sócio(s) retirante(s). Não havendo manifestação de interesse na aquisição das quotas por nenhum dos sócios, no prazo de 7 (sete) dias, estende-se o direito a sociedade, e, se esta não manifestar interesse na aquisição, fica estendido o direito também a terceiros.

CLÁUSULA 8ª: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA 9ª: O(s) sócio(s) ingressante(s) na sociedade posteriormente ao arquivamento deste instrumento, terão o prazo de 30 (trinta) dias para a integralização de suas quotas. (art. 1004, CC/2002).

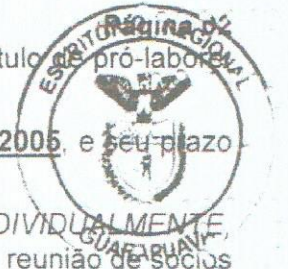
CLÁUSULA 10: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas e escriturados como reserva de capital.

Elias Folmer

Eva Kubliski

KUBLISKI & FOLMER LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS. 07
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA 11: Os sócios fixarão de comum acordo, uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12: A sociedade iniciará suas atividades em 24 de Novembro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 13: A sociedade será administrada pela sócia **EVA KUBLISKI**, INDIVIDUALMENTE, sendo atribuído a este, e a qualquer outra pessoa que venha a ser escolhida em reunião de sócios para ocupar o cargo, todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, em nome da empresa, sendo vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 14: A administradora **EVA KUBLISKI** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 15: Pode a sociedade ser administrada por pessoa não sócia, caso venha a ser necessário. Isto ocorrendo, o administrador será escolhido em reunião de sócios, especialmente convocada para este fim. (art. 1061 CC/2002).

CLÁUSULA 16: O administrador escolhido será considerado investido no cargo quando da assinatura do termo de posse no livro de atas da administração e tiver sua nomeação averbada no registro competente. (art. 1062, § 1º e § 2º, CC/2002).

CLÁUSULA 17: O administrador, que tomou posse conforme livro de atas da administração, poderá ser destituído da função, a qualquer tempo, sem direito de indenização, devendo sua destituição ser averbada no registro competente. (art. 1063, CC/2002).

CLÁUSULA 18: Na mesma reunião que destituir o administrador, outro será escolhido e empossado.

CLÁUSULA 19: A renúncia do administrador torna-se eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial. (art. 1063, § 3º, CC/2002).

CLÁUSULA 20: O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei. (art. 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 21: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, que deverá entre outros fatores relevantes incluir a mensuração do aviamento, e demonstrações financeiras.

CLÁUSULA 22: O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião de sócios.

CLÁUSULA 23: Em caso de pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização dos sócios em reunião especialmente convocada para este fim. (art. 1071, CC/2002).

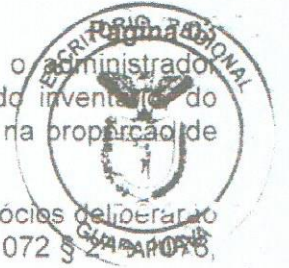
CLÁUSULA 24: A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

[Handwritten signature]

Eva Kubliski

KUBLISKI & FOLMER LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS. 08 JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA 25: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA 26: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1071, 1072 § 2º, CC/2002).

CLÁUSULA 27: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião de sócios, os documentos a serem apresentados pelo administrador deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração. (art. 1078, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 28: Dependem de deliberações dos sócios:

A aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação do administrador em ato separado, não sócio ou administrador sócio; a destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração do administrador; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata ou falência; expulsão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente. (art. 1071, CC/2002).

CLÁUSULA 29: Constituem-se atos de inegável gravidade a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, calote de um sócio em relação à sociedade, não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado neste instrumento. (art. 1030, CC/2002).

CLÁUSULA 30: Constitui-se motivo de justa causa, abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas em contrato social, falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

CLÁUSULA 31: Constitui-se incapacidade superveniente, aquisição de enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que possa impedir o sócio de exprimir sua vontade de forma séria e idônea.

CLÁUSULA 32: Será considerado também motivo para a exclusão ou saída de sócio, a falta de afeição social. (art. 1029, CC/2002).

CLÁUSULA 33: Ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência de, no mínimo 5 (cinco) dias, e, será convocada reunião de sócios para deliberar sobre a exclusão, sendo-lhe assegurado o direito de defesa e de uso da palavra, mas sem direito a voto.

CLÁUSULA 34: O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

CLÁUSULA 35: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante balanço especialmente elaborado para esse fim. (art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA 36: A liquidação das quotas, não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica. (art. 1032, CC/2002).

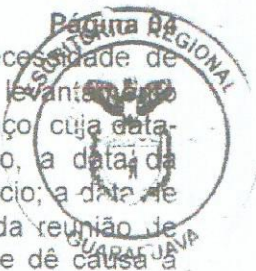
CLÁUSULA 37: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou, em até 12 meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Flávio Folmer

Evva Kubliski

KUBLISKI & FOLMER LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS. 08
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA 38: Nos casos previstos neste instrumento e na lei, quando da necessidade de levantamento patrimonial seja para a exclusão de sócio ou outro evento que exija o levantamento já citado, a sociedade terá o prazo de trinta (30) dias, para o levantamento do balanço, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de sócios que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1.026, CC/2002) ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA 39: O balanço será elaborado por perito contador independente.

CLÁUSULA 40: A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador ou administrador não sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, através de comunicação por escrito, com local, data, hora e a ordem do dia, para o endereço dos sócios.

CLÁUSULA 41: O(s) sócio(s) detentores de 5% ou mais do capital social, também poderão convocar reunião, nos moldes da cláusula quadragésima.

CLÁUSULA 42: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação, será a maioria absoluta do capital social. (art. 1072, CC/2002).

CLÁUSULA 43: Nos casos de nomeação de administrador e alienação do estabelecimento comercial, o *quorum* será de 2/3 (dois terços) dos votos. (art. 1076, II, III, CC/2002).

CLÁUSULA 44: Sendo o número de sócios superior a 10 (dez) será realizada assembléia de sócios. (art. 1072, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 45: Em livro próprio de atas de registro de reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes, seguindo-se o arquivamento e averbação, em órgão competente em 20 (vinte) dias. (art. 1075, § 1º e 2º, CC/2002).

CLÁUSULA 46: Aos sócios, será entregue cópia autenticada da ata de reunião, após arquivamento e averbação.

CLÁUSULA 47: O sócio, se assim quiser, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e a outro(s) sócio(s), por escrito, mediante protocolo, com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo seus haveres apurados e pagos nos termos da cláusula trigésima sétima.

CLÁUSULA 48: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação dos administradores nos lucros; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA 49: A administração, a requerimento de qualquer sócio, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que em reunião de sócios se deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

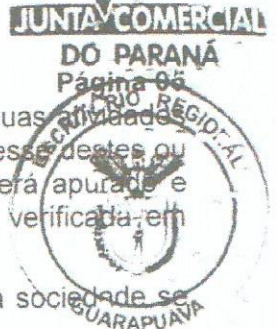
CLÁUSULA 50: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Elias Folmer

Eva Kubliski

KUBLISKI & FOLMER LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS. 10



CLÁUSULA 51: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da empresa, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA 52: Declara, para os devidos fins do art. 5º de Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA 53: Fica eleito o foro de Guarapuava, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

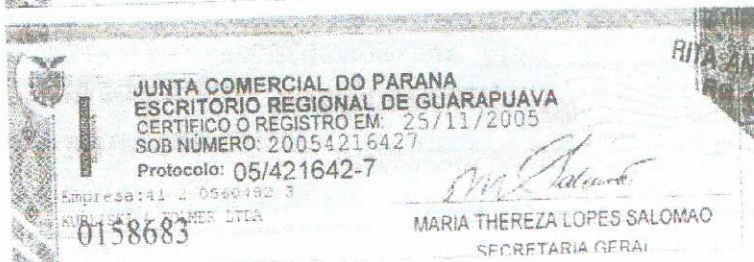
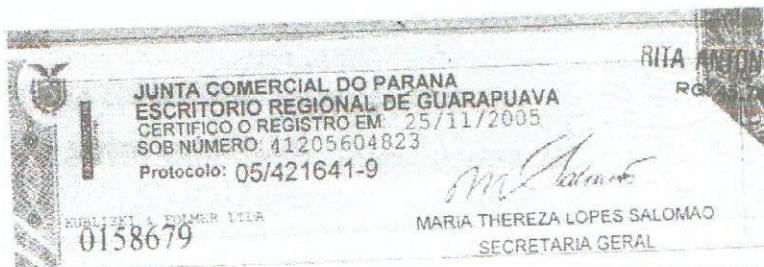
CLÁUSULA 54: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Turvo - Pr, 17 de Novembro de 2005.

ELIAS FOLMER

Elias Folmer
Eva Kubliski
EVA KUBLISKI



KUBLISKI & FOLMER LTDA - ME
CNPJ Nº 07.716.143/0001-43
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 03 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Por este instrumento particular, **ELIAS FOLMER**, brasileiro, natural de Pitanga, Estado do Paraná, solteiro, data de nascimento 02/01/1978, Empresario, CPF nº 028.122.379-58, Carteira de Identidade RG nº 7.958.517-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 26/11/1996, residente e domiciliado na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000; e, **EVA KUBLISKI**, brasileira, natural de Pitanga, Estado do Paraná, Solteira, data de nascimento 17/04/1978, Empresaria, CPF nº: 028.037.059-82, Carteira de Identidade RG nº 8.193.786-9, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, em 12/09/1997, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, Únicos sócios componentes da sociedade sob o nome mercantil de **KUBLISKI & FOLMER LTDA - ME.**, tendo sede e foro na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, CNPJ 07.716.143/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o n.º. 4120560482.3 em 25/11/2005, resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Ingressa neste ato na sociedade **BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER**, brasileira, menor impubere, estudante, natural de Pitanga, estado do Paraná, nascida em 19/11/1997, portadora do documento de Certidão de Nascimento nº 10.917, folhas 264 do Livro A-21, expedido pelo Cartório Oficial do Registro Civil de Nova Tebas, Comarca de Pitanga - PR em 06/03/1998 e do CPF nº 074.452.489-00, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SUA MÃE EVA KUBLISKI, acima já qualificada.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ELIAS FOLMER** que possuía na sociedade 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **cede e transfere** no presente ato 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país a sócia ingressante **BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER**.

CLÁUSULA 3ª: Fica Alterada a Clausula Segunda do Contrato Social que passa a ter a seguinte Redação: O capital social e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: **EVA KUBLISKI** 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e **BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER** 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

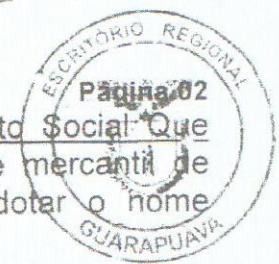
CLÁUSULA 4ª: Os sócios cedentes dão aos sócios cessionários plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora realizadas declarando estes conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª: Em decorrência da presente alteração os sócios **EVA KUBLISKI e BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER** assumem o ATIVO e PASSIVO da sociedade sucedida.

KUBLISKI & FOLMER LTDA - ME *FLS. 12*
CNPJ Nº 07.716.143/0001-43
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA 6ª: Fica Alterada Parte Da Clausula Primeira Do Contrato Social Que Passa A Ter A Seguinte Redação: A sociedade que possui o nome mercantil de KUBLISKI & FOLMER LTDA - ME, passa a partir de agora a adotar o nome empresarial de E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA 7ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Turvo - Pr, 02 outubro de 2006.

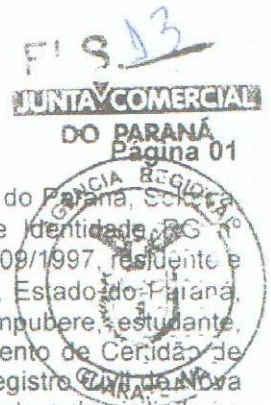
Elias Folmer
ELIAS FOLMER

Eva Kubliski
EVA KUBLISKI

Eva Kubliski
BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER
EVA KUBLISKI
REPRESENTANTE



E. KUBLISKI & CIA LTDA – ME.
CNPJ Nº 07.716.143/0001-43
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular, **EVA KUBLISKI**, brasileira, natural de Pitanga, Estado do Paraná, data de nascimento 17/04/1978, Empresaria, CPF nº: 028.037.059-82, Carteira de Identidade, RG nº 8.193.786-9 Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado Paraná, em 12/09/1997, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000; e, **BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER**, brasileira, menor impubere, estudante, natural de Pitanga, estado do Paraná, nascida em 19/11/1997, portadora do documento de Certidão de Nascimento nº 10.917, folhas 264 do Livro A-21, expedido pelo Cartório Oficial do Registro Civil de Nova Tebas, Comarca de Pitanga – PR em 06/03/1998 e do CPF nº 074.452.489-00, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SUA MÃE **EVA KUBLISKI**, acima já qualificada, Únicos e únicos componentes da sociedade sob o nome mercantil de **E. KUBLISKI & CIA LTDA – ME.**, tendo sede e foro na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, CNPJ 07.716.143/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º. 4120560482.3 em 25/11/2005, e primeira e última alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20063649829 em 18/10/2006, resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Neste ato a sócia **BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER** que possuía na sociedade o valor nominal em moeda corrente do País R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), equivalentes a 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **CEDE E TRANSFERE** no presente ato a sócia **EVA KUBLISKI** 14.700 quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país.


CLÁUSULA 2ª: FICA ALTERADA a Cláusula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social Que Passa a Ter a Seguinte Redação: O Capital Social nominal em moeda corrente do País é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** divididos em **30.000 (Trinta mil) quotas** de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, passando a ter a seguinte distribuição: **EVA KUBLISKI 29.700** quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 29.700,00 (Vinte nove mil e setecentos reais) e **BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER 300** quotas de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA 3ª: Fica Alterada a Clausula Terceira Contrato Social que passa a ter a seguinte Redação: A sociedade passa a ter como objetivo social o ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, CORTE, DESBASTE E LIMPEZA DE FLORESTAS DE PINOS E EUCALIPTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS E LIXO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, VIAS, CANAIS E ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS; ALUGUEL DE VEÍCULOS, CAMINHÕES BASCULANTES E DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR E COM OPERADOR.**

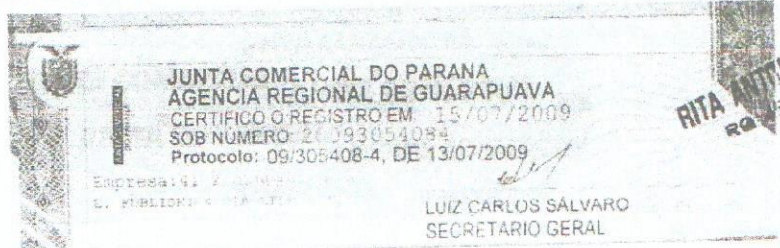
CLÁUSULA 4ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Turvo - PR, 13 Julho de 2009.


BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER
EVA KUBLISKI
REPRESENTANTE


EVA KUBLISKI



RITA ANTUNICZEI PACHECO
RG 5.748.830 - PR

E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME.
CNPJ Nº 07.716.143/0001-43
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 04

Página 01

Por este instrumento particular, **EVA KUBLISKI**, brasileira, natural de Pitanga, Estado do Paraná, Solteira, data de nascimento 17/04/1978, Empresaria, CPF nº: 028.037.059-82, Carteira de Identidade RG nº 8.193.786-9 Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado Paraná, em 12/09/1997, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000; e, **BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER**, brasileira, menor púbere, estudante, natural de Pitanga, estado do Parana, nascida em 19/11/1997, portadora do documento de Certidão de Nascimento nº 10.917, folhas 264 do Livro A-21, expedido pelo Cartório Oficial do Registro Civil de Nova Tebas, Comarca de Pitanga - PR em 06/03/1998 e do CPF nº 074.452.489-00, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000. NESTE ATO ASSISTIDA PELA SUA MÃE **EVA KUBLISKI**, acima já qualificada, Únicos sócios componentes da sociedade sob o nome mercantil de **E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME.**, tendo sede e foro na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, CNPJ 07.716.143/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o n.º. 4120560482.3 em 25/11/2005, e primeira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o nº 20063649829 em 18/10/2006, Segunda e última alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o nº 20093054084 em 15/07/2009 resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica Alterada a Clausula Terceira da Segunda Alteração de Contrato Social que passa a ter a seguinte Redação: A sociedade passa a ter como objetivo social o ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS E LIXOS INDUSTRIAIS (RECICLAGEM); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E LIXOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE VEÍCULOS, CAMINHÕES BASCULANTES E DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR E COM OPERADOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS.

CLÁUSULA 2ª: Fica alterada parte da Clausula Primeira do Contrato Social que Passa a ter a seguinte redação: A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, e gira com o nome empresarial de **E. KUBLISKI & CIA LTDA- ME** passa a ter sua sede e domicílio na Rua Dona Anastácia, 1111, Bairro Boqueirão, barracão 3, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85023-100.

CLÁUSULA 3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Turvo - PR, 07 Junho de 2013.

Bruna Eduarda Kubliski Folmer

BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER
EVA KUBLISKI
ASSISTENTE

Eva Kubliski

EVA KUBLISKI



E. KUBLISKI & CIA LTDA – ME.
CNPJ Nº 07.716.143/0001-43
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 12

Página 01

Por este instrumento particular, **EVA KUBLISKI**, brasileira, natural de Pitanga, Estado do Paraná, Solteira, data de nascimento 17/04/1978, Empresaria, CPF nº: 028.037.059-82, Carteira de Identidade RG nº 8.193.786-9 Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado Paraná, em 12/09/1997, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000; e, **BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER**, brasileira, menor púbere, estudante, natural de Pitanga, estado do Parana, nascida em 19/11/1997, portadora do documento de Certidão de Nascimento nº 10.917, folhas 264 do Livro A-21, expedido pelo Cartório Oficial do Registro Civil de Nova Tebas, Comarca de Pitanga – PR em 06/03/1998 e do CPF nº 074.452.489-00, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000. NESTE ATO ASSISTIDA PELA SUA MÃE **EVA KUBLISKI**, acima já qualificada, Únicos sócios componentes da sociedade sob o nome mercantil de **E. KUBLISKI & CIA LTDA – ME.**, tendo sede e foro na Rua Dona Anastácia, 1111, Bairro Boqueirão, barracão 3, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85023-100, CNPJ 07.716.143/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o n.º. 4120560482.3 em 25/11/2005, e primeira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o nº 20063649829 em 18/10/2006, Segunda alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o nº 20093054084 em 15/07/2009, Terceira e última alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o nº 20133160076 em 13/06/2013, resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica Alterada a Clausula Primeira da Terceira Alteração de Contrato Social que passa a ter a seguinte Redação: A sociedade passa a ter como objetivo social o ramo de INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS EM PAPEL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS (RECICLAGEM); COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E RESÍDUOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE VEÍCULOS, CAMINHÕES BASCULANTES E DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR E COM OPERADOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS.

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Turvo - PR, 06 Novembro de 2013.

Bruna Kubliski

BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER
EVA KUBLISKI
ASSISTENTE

Eva Kubliski

EVA KUBLISKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/11/2013
SOB NÚMERO: 20136332862
Protocolo: 13/633286-2, DE 08/11/2013

Empresa: 41 2 0560482 3
E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Rita Antunes Pacheco
RG 4.144.883-9 PR

E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME.
CNPJ Nº 07.716.143/0001-43
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 16

Página 01


Por este instrumento particular, **EVA KUBLISKI**, brasileira, natural de Pitanga, Estado do Paraná, Solteira, data de nascimento 17/04/1978, empresária, CPF nº: 028.037.059-82, Carteira de Identidade RG nº 8.193.786-9 Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado Paraná, em 12/09/1997, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000; e, **BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER**, brasileira, menor púbere-estudante, natural de Pitanga, estado do Parana, nascida em 19/11/1997, portadora do documento de Certidão de Nascimento nº 10.917, folhas 264 do Livro A-21, expedido pelo Cartório Oficial do Registro Civil de Nova Tebas, Comarca de Pitanga - PR em 06/03/1998 e do CPF nº 074.452.489-00, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, NESTE ATO ASSISTIDA PELA SUA MÃE **EVA KUBLISKI**, acima já qualificada, Únicos sócios componentes da sociedade sob o nome mercantil de **E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME.**, tendo sede e foro na Rua Dona Anastácia, 1111, Bairro Boqueirão, barracão 3, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85023-100, CNPJ 07.716.143/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o n.º 4120560482.3 em 25/11/2005, e primeira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o n.º 20063649829 em 18/10/2006, Segunda alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o n.º 20093054084 em 15/07/2009, Terceira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o n.º 20133160076 em 13/06/2013, e Quarta e última alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o n.º 20136332862 em 08/11/2013, resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica Alterada a Clausula Primeira da Quarta Alteração de Contrato Social que passa a ter a seguinte Redação: A sociedade *passa a ter* como objetivo social o ramo de **INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS EM PAPEL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS (RECICLAGEM); COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E RESÍDUOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE VEÍCULOS, CAMINHÕES BASCULANTES E DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR E COM OPERADOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM ÁREAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL E URBANA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, VIAS, CANAIS E ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS.**


CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

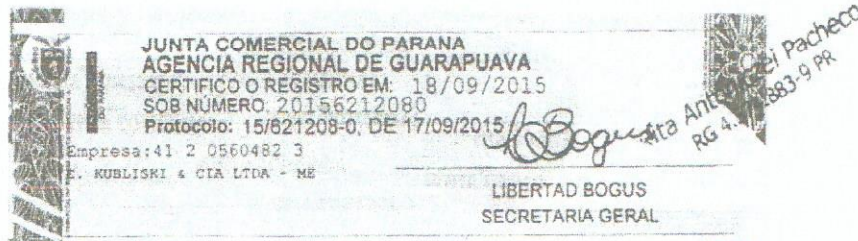
Turvo - PR, 14 setembro de 2015.



BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER
EVA KUBLISKI
ASSISTENTE



EVA KUBLISKI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE

SERVIÇO NOTARIAL - CNPJ 27.780.997/0001-74

FLS. 17

Livro Nº.
Fls. Nº.

Rua Alexandre Kerckhoff 530 - Centro - Fone/Fax (42) 3644 1008
ALTAMIR OSNI SANTOS
Tabela Design do

POLYANA MENDES LAMPUGNANI
Escrivente

PROCURAÇÃO

Livro P-28, fls. 030

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME como se segue

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração vierem que aos onze dias do mes de setembro do ano de dois mil e treze (11/09/2013) da era Cristã nesta cidade de Santa Maria do Oeste Comarca de Pitanga Estado do Paraná em Cartório perante mim Polyana Mendes Lampugnani - Escrivente compareceu como OUTORGANTE E. KUBLISKI & CIA LTDA ME, pessoa juridica de direito privado CNPJ sob nº 07.718.143/0001-43 com sede à Rua Dona Anastacia 1.111, Boqueirão Barracão 3 na cidade de Guarapuava/PR neste ato representado por sua sócia majoritaria e administradora EVA KUBLISKI, brasileira solteira empresaria portadora do RG nº 8.783.786-9 SSP/PR inscrita no CPF nº 028.037.059-82 residente e domiciliada a Rua Jacob Muzika 108 Bairro Jardim Filadelfia na cidade de Turvo/PR por este instrumento nomeia e constitui seu bastante produtor ELIAS FOLMER, brasileiro solteiro maior empresário portador do RG nº 7.958.517-3 SSP/PR inscrita no CPF nº 025.122.379-58 residente e domiciliado à Rua Agenor de Oliveira 349 centro nesta cidade a quem confere poderes amplos especiais e ilimitados inclusive os contidos na cláusula AD-JUDICIA para representalo perante quaisquer repartições publicas ou autarquias Poder Judiciario Ministerio Publico Estadual ou Federal Fundação Nacional do Indio - FUNAI ou onde mais preciso for podendo para tanto gerir e administrar quaisquer tipos de negocios envolvendo o outorgante representalo em Juizo ou fora dele transgindo alegando, prestando declarações de estilo verbas de escritas concordando ou não com calculos e avaliações, proceder venda de bens móveis semoventes e automoveis dando quitação e assinando o que for necessario na gerencia e administração de bens podera adquirir qualquer tipo de bem fazendo pagamentos e recebendo e dando quitação representalo ainda em qualquer instituição financeira como bancos cooperativas de credito e agricola fazer abertura e movimentar contas depositos e retiradas emitir e endossar cheques retirar cheques depositados e devolvidos requisitar talonarios de cheques requisitar cartão eletrônico movimentar conta corrente com cartão eletrônico autorizar passes e remessas emitir aceitar e endossar notas promissórias sacar aceitar e avaliar letras de cambio emitir reconhecer endossar avaliar duplicatas ou triplicatas cobrar e receber quaisquer importancias devidas ao outorgante por qualquer titulo de terceiro mesmo de repartições publicas estaduais municipais ou federais passando recibos dando quitação comprar insumpo e implementos combustiveis e horas de maquinas agricolas praticar enfim todos os demais atos necessarios para o fiel desempenho do presente mandato Assim o disse do que dou fe e me pedo fe lavrei este instrumento o qual depois de lido e achado conforme aceita outorga e assina dispensando a presença e assinaturas de testemunhas conforme faculta o C.N. da C.O.U. do Estado do Paraná item 117-18 Tudo perante mim Polyana Mendes Lampugnani - Escrivente a digitei contem subscrevi e assino em publico e raso Prot. nº 113/2013 fls. 007 do livro Protocolo Geral nº 28 em 11/09/2013. Custas = VRC 384 82 R\$ 54 23 Santa Maria do Oeste 11 de setembro de 2013.

Eva Kubliski
EVA KUBLISKI

Polyana M Lampugnani
Polyana M Lampugnani
Escrivente
Port 06/2008





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 18

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.716.143/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:35:05 do dia 13/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2017.

Código de controle da certidão: **49FD.DE9F.6552.0149**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODERA JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.716.143/0001-43

Certidão nº: 130810614/2017

Expedição: 14/06/2017, às 16:11:17

Validade: 10/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.716.143/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS. 20

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07716143/0001-43
Razão Social: KUBLISKI E FOLMER LTDA
Endereço: RUA JACOB MUZIKA 106 / JARDIM FILADELFIA / PATO BRANCO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060105143833032125

Informação obtida em 14/06/2017, às 16:20:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, solicitando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA**. Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 14 de Junho de 2017.

Atenciosamente,

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - PR
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/06/2017

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO / CRIC / APL / DES / DET /

Página 1						
	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual		
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	400.000,00	400.000,00	5.135,37	394.864,63		
002-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	400.000,00	400.000,00	5.135,37	394.864,63		
25-782-2601-2071 - Atividades do Departamento de Viação	400.000,00	400.000,00	5.135,37	394.864,63		
3-3-90-34-00-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01900 E 0000 0000010/00000 Recursos Ordinários (Luzes)	400.000,00	400.000,00	5.135,37	394.864,63		
Total Geral	400.000,00	400.000,00	5.135,37	394.864,63		

Outubro de 2017

Data do cálculo: 19/06/2017
 Ordem: 10 e 10
 Ordem: 071
 Natureza de despesa: 3-3-90-34-00-00 e 3-3-90-39-00-00

Marcia Reinaldo
 Marcia Reinaldo
 Controladora - CRC-PR 65.894/03
 CPF: 03.027.18-02

FLS. 22



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **023/2017**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **070/2017**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Viação, através de seu Secretário Sr. Ivan Furquin dos Santos, em data de 14 de Junho de 2017, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 19 de Junho de 2017.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Foram colacionados 03 (três) orçamentos: das empresas: 01- S. S. Kutz Locação de Máquinas -ME.; 02- J. M. Ribeiro Terraplanagem-ME.; 03- E. Kubliski & Cia. Ltda-ME.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **Kubliski & Folmer Ltda.**, CNPJ 07.716.143/0001-43, localizada na Rua Dona Anastacia, 1111, Boqueirão, Guarapuava-PR.

O art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe - **"Art. 24 - É dispensável a**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 24

licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

O art. 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, dispõe – *“Art. 62 – O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. – parágrafo 4º – É dispensável o “termo de contrato” e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica..*

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 25

Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Junho de 2017.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 26

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, referente a "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 19 de Junho de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 27

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 070/2017

REFERENTE: DISPENSA N.º 023/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: KUBLINSKI & FOLMER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.716.143/0001-43, localizada na Rua Dona Anastácia, 1111, Boqueirão, Município de Guarapuava - Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Serviços de Retroescavadeira, Motor com potência mínima de 74 CV, peso operacional de no mínimo 6 900 KG, traçada (4x4), em bom estado de conservação e funcionamento	50,00	HORAS	R\$ 157,00	R\$ 7 850,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 19 de Junho de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



FLS. 28

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARA DO OESTE
Ano	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade	23
Modalidade	Processo Dispensa
Número edital/processo	70
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROSCAVADORA.
Dotação Orçamentária	1000326792260120713390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$	7.850,00
Data Publicação Termo de Referência	20/09/2017
Data Cancelamento	

CPF: 3318368903,0 (Licitador)

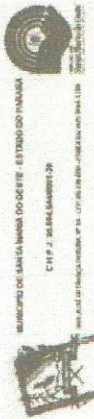


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 04.643.640/0001-26
Rua José de Souza Freire, nº 111 - Centro - Fone: (41) 3341-1100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
02	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
03	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
04	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
05	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
06	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
07	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
08	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
09	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
10	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
11	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
12	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
13	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
14	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
15	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
16	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
17	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
18	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
19	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
20	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
21	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
22	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
23	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
24	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
25	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
26	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
27	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
28	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
29	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
30	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
31	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
32	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
33	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
34	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
35	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
36	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
37	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
38	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
39	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
40	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
41	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
42	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
43	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
44	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
45	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
46	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
47	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
48	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
49	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
50	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
51	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
52	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
53	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
54	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
55	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
56	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
57	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
58	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
59	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
60	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
61	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
62	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
63	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
64	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
65	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
66	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
67	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
68	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
69	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
70	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
71	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
72	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
73	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
74	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
75	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
76	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
77	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
78	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
79	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
80	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
81	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
82	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
83	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
84	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
85	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
86	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
87	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
88	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
89	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
90	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
91	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
92	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
93	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
94	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
95	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
96	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
97	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
98	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
99	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
100	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
TOTAL				R\$ 1.400,00

Base de publicação devida e elaborada e o contrato na forma da lei.
Município de Santa Maria do Oeste, 10 de Junho de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 04.643.640/0001-26
Rua José de Souza Freire, nº 111 - Centro - Fone: (41) 3341-1100

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

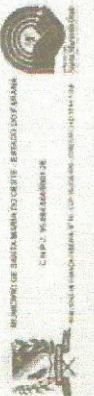
Em nome do Prefeito da Assessoria Jurídica, douzan a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROSCAVADEIRA".
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/86, RATIFICO A DISPENSA.

Publicado em
Santa Maria do Oeste - Pr, 19 de Junho de 2017

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: DISPENSA Nº 002/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROSCAVADEIRA".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 04.643.640/0001-26
Rua José de Souza Freire, nº 111 - Centro - Fone: (41) 3341-1100

CONTRATO: KILBERNO & FOLMER LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 07.716.440/0001-43, localizada na Rua D. Antônio, 1111, Bairro: Município de Guapirama - Pr.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
02	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
03	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
04	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
05	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
06	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
07	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
08	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
09	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
10	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
11	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
12	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
13	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
14	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
15	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
16	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
17	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
18	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
19	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
20	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
21	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
22	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
23	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
24	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
25	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
26	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
27	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
28	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
29	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
30	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
31	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
32	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
33	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
34	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
35	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
36	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
37	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
38	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
39	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
40	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
41	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
42	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
43	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
44	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
45	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
46	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
47	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
48	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
49	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
50	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
51	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
52	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
53	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
54	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
55	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
56	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
57	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
58	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
59	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
60	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
61	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
62	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
63	PAPELÃO 70x100	100	14,00	1.400,00
64	PAPE			



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

FLS. 30

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF, sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede a Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **KUBLINSKI & FOLMER LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.716.143/0001-43, localizada na Rua Dona Anastácia, 1111, Boqueirão, Município de Guarapuava - Pr, representada pela Sra. Elias Folmer, portador da Cédula de Identidade n.º 7.958.517-3, e inscrito no C.P.F. sob o nº 025.122.379-58, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com o Processo Licitatório, na modalidade Dispensa nº. 023/2017, com fulcro legal, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e pela Lei Federal 10.520/02, e mediante as condições previstas nas cláusulas que se seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de: "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão solicitados referente à execução, conservação e recuperação de estradas rurais pertencente ao município de Santa Maria do Oeste - Pr.

Parágrafo 1.º: A Contratada deverá providenciar o combustível utilizado pelos equipamentos, bem como quaisquer outras despesas adicionais ou com funcionários, encargos sociais, manutenção, transporte e outros que por ventura possam vir a surgir durante a vigência do contrato que são de total responsabilidade da empresa contratada.

Parágrafo 2.º: Os serviços a serem executados pela Contratada, serão solicitados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de formulário "**Requisição de Serviço**", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do(s) veículo a receber o(s) serviço(s).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato terá a vigência até 20/08/2017, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE o orçamento de horas de serviços a ser trabalhada, no prazo máximo de até 24 hrs (vinte e quatro horas), após o recebimento do pedido.

Parágrafo 1.º: Os atrasos comprovadamente motivados pela CONTRATANTE não serão computados na contagem do prazo aludido no parágrafo anterior.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 31

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor de cada equipamento é de acordo com a relação abaixo e para efeitos legais, o presente contrato terá o valor total estimado em R\$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Serviços de Retroescavadeira Motor com potência mínima de 74 CV, peso operacional de no mínimo 6 900 KG, traçada (4x4), em bom estado de conservação e funcionamento	50,00	HORAS	R\$ 157,00	R\$ 7.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços efetivamente executados será feito mensalmente, após apuração do quantitativo de horas trabalhadas.

Parágrafo 1.º: Para cada serviço aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal/Fatura correspondente, que deverá estar acompanhada da Requisição e Serviços, bem como o Atestado de Recebimento dos Serviços, pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, Moveis.

Parágrafo 2.º- Deverá ainda, acompanhar a Nota Fiscal as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

Parágrafo 3.º: Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLAUSULA SETIMA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA OITAVA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATANTE:

a) instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Contrato;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 32

b) promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem qualidade exigida, anotando em registro próprio falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

c) realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste contrato.

d) notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

e) prestar à CONTRATADA os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados no veículo, objeto de reparos.

II - DA CONTRATADA:

a) Instruir seu(s) preposto(s) a respeito das disposições presentes neste Contrato mantendo, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório.

b) credenciar preposto(s) para representá-la junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

c) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não podendo, em hipótese nenhuma caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, bem como, ceder ou sublocar os serviços a terceiros, exceto nos casos previamente convencionados entre as partes.

d) executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos e maquinários que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados.

e) executar os serviços determinados dentro dos prazos estipulados no contrato.

f) refazer os serviços, executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia;

g) permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ela indicados, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços. O exercício da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto aos serviços executados;



h) responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução dos serviços.

i) responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

j) emitir Nota Fiscal/Fatura para cada Requisição de Serviço;

CLÁUSULA DECIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá manter o prazo da garantia dos serviços não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados após a entrega dos serviços. Durante este prazo a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, restabelecendo-se após a correção, o prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, ou judicialmente conforme inciso III do mesmo artigo 79.

Parágrafo 1.º: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Parágrafo 2.º: No caso da rescisão unilateral a CONTRATANTE não indenizará a CONTRATADA, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 34

fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste - PR, 20 de Junho de 2017.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Contratado:

KUBLINSKI & FOLMER LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 35

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: KUBLINSKI & FOLMER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.716.143/0001-43, localizada na Rua Dona Anastácia, 1111, Boqueirão, Município de Guarapuava – Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROSCAVADEIRA"

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Serviços de Retroscavadeira. Motor com potência mínima de 74 CV, peso operacional de no mínimo 6.900 KG, traçada (4x4), em bom estado de conservação e funcionamento	50,00	HORAS	R\$ 157,00	R\$ 7.850,00

Data de assinatura: 20 de Junho de 2017.

Vigência: 20/08/2017.



RELAÇÃO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO: 2010

Página: 1 / 1

Exercício: 2010	Contrato: 000078
-----------------	------------------

Início Vigência	Final Vigência	Fornecedor	Valor Atualizado
06/04/2010	31/12/2010	3888897-8 E. KUBLISKI E CIA LTDA - ME	95.000,00

Licitação	Exercício	Modalidade
0000037	2010	Pregão

Súmula

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES CACAMBA PARA TRANSPORTE DE CASCALHO.

E. KUBLISKI & CIA LTDA – ME.
CNPJ Nº 07.716.143/0001-43
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 16

Página 01

Por este instrumento particular, **EVA KUBLISKI**, brasileira, natural de Pitanga, Estado do Paraná, Solteira, data de nascimento 17/04/1978, empresária, CPF nº: 028.037.059-82, Carteira de Identidade RG nº 8.193.786-9 Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado Paraná, em 12/09/1997, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000; e, **BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER**, brasileira, menor púber, estudante, natural de Pitanga, estado do Paraná, nascida em 19/11/1997, portadora do documento de Certidão de Nascimento nº 10.917, folhas 264 do Livro A-21, expedido pelo Cartório Oficial do Registro Civil de Nova Tebas, Comarca de Pitanga – PR em 06/03/1998 e do CPF nº 074.452.489-00, residente e domiciliada na Rua Jacob Muzika, 106, Bairro Jardim Filadélfia, município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000, NESTE ATO ASSISTIDA PELA SUA MÃE **EVA KUBLISKI**, acima já qualificada, Únicos sócios componentes da sociedade sob o nome mercantil de **E. KUBLISKI & CIA LTDA – ME.**, tendo sede e foro na Rua Dona Anastácia, 1111, Bairro Boqueirão, barracão 3, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85023-100, CNPJ 07.716.143/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o nº. 4120560482.3 em 25/11/2005, e primeira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o nº 20063649829 em 18/10/2006, Segunda alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o nº 20093054084 em 15/07/2009, Terceira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o nº 20133160076 em 13/06/2013, e Quarta e última alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. o nº 20136332862 em 08/11/2013, resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica Alterada a *Clausula Primeira da Quarta Alteração de Contrato Social que passa a ter a seguinte Redação:* A sociedade *passa a ter* como objetivo social o ramo de **INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS EM PAPEL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS (RECICLAGEM); COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E RESÍDUOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE VEÍCULOS, CAMINHÕES BASCULANTES E DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR E COM OPERADOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM ÁREAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL E URBANA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, VIAS, CANAIS E ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS.**

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

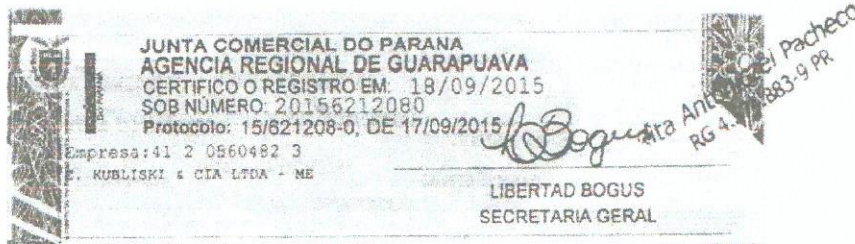
Turvo - PR, 14 setembro de 2015.



BRUNA EDUARDA KUBLISKI FOLMER
EVA KUBLISKI
ASSISTENTE



EVA KUBLISKI



...Visualização da Empresa

Dados Gerais


Nº do Registro: 65289
Razão Social: **E. KUBLISKI & CIA LTDA - ME**
Nome Fantasia:
Site:
Registrada em: 04/01/2018
Situação de Registro: Regular

Responsáveis Técnicos: (1)

Profissional	Título	Matriz / Filial
PR-109320/D - ANDERSON MOREIRA SOUZA (.../profissional /profissional_view.aspx?id=577346)	ENGENHEIRO AGRONOMO	Matriz

[Voltar](#)

Visualização da ART

 ImprimirDados Gerais

Formulário da ART

Eletrônica recebido
em:Nº da ART: **20175491498**Profissional: **ANDERSON MOREIRA SOUZA** ([../profissional
/profissional view.aspx?id=577346](#))Carteira: **PR-109320/D** ([../profissional/profissional view.aspx?id=577346](#))Título: **ENGENHEIRO AGRONOMO**Tipo de Contrato: **OUTROS**Atividade Técnica: **DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA**Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG
RURAL**Tipo de Obra: **DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO**Serviços Contratados: (1)

- 50 - EXECUÇÃO

Período / Características / Descr. ComplementarDimensões/Qtde: **4 H/D**Data de Início: **12/12/2017**

Data de Conclusão:

Valor Pago: **R\$ 81,53**Paga em: **12/12/2017**Situação: **OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO**Descrição
Complementar: **DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE
PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.**Verso da ART: **-**

Contratantes: (1)

Contratante: E.KUBLISKI & CIA LTDA-ME

Endereço da obra:

CACHOEIRA DOS TURCOS SN
CACHOEIRA DOS TURCOS 85.150-000 Quadra/Lote:
TURVO-PR

[Voltar](#)

Visualização da ART

 ImprimirDados Gerais

Formulário da ART

Eletrônica recebido

em:

Nº da ART: **20191227963**Profissional: **ANDERSON MOREIRA SOUZA (../profissional
/profissional_view.aspx?id=577346)**Carteira: **PR-109320/D (../profissional/profissional_view.aspx?id=577346)**Título: **ENGENHEIRO AGRONOMO**Tipo de Contrato: **OUTROS**Atividade Técnica: **DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA**Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG
RURAL**Tipo de Obra: **DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO**Serviços Contratados: (1)

- 50 - EXECUÇÃO

Período / Características / Descr. ComplementarDimensões/Qtde: **4 H/D****Data de Início: 07/03/2019**

Data de Conclusão:

Valor Pago: **R\$ 85,96****Paga em: 19/03/2019**Situação: **OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO**Descrição: **DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE**Complementar: **PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.**

Verso da ART: -

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Contratantes: (1)

Contratante: A.MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço da obra:

AV 12 DE MAIO Nº877, CENTRO 877

AV 12 DE MAIO Nº877, CENTRO 85.150-000 Quadra/Lote:

TURVO-PR

[Voltar](#)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO

Tomada de Preços nº 001/2019

M.F. FRAGA MATIAS – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede na rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, Vila Nova Porã, Ivaiporã-PR, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF/MF nº 009.658.249-93, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, vem, tempestivamente, perante a Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, cujas razões seguem em anexo, requerendo que Vossa Senhoria se digne reconsiderar a decisão recorrida, ou faça-a subir, devidamente informada, à autoridade competente.

Nestes termos,
Requer e espera deferimento.

Ivaiporã-PR, 22 de abril de 2019.


M.F. FRAGA MATIAS – EIRELI – ME
Marcos Fernando Fraga Matias – Representante Legal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO

RAZÕES DO RECURSO

I – PRELIMINARMENTE

I.1 – Da tempestividade

O artigo 110, “caput” da Lei nº 8.666/93 dispõe que, exceto disposição em contrário, na contagem de prazo se exclui o dia do início e inclui a do término. Na mesma linha, está o item 17.6 do Edital.

Logo, seguindo as regras do artigo 109, inciso I, alínea “a” de que o prazo de 5 dias será em dias úteis e considerando a exclusão do dia do início que foi o dia 15 de abril de 2019 (data da sessão) e considerando que dia 19/04/2019 foi feriado nacional temos que o prazo final para a apresentação do recurso administrativo é o dia 23 de abril de 2019, logo, o presente recurso é tempestivo.

II – SÍNTESE DOS FATOS

O CID CENTRO instaurou processo licitatório através do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades,**

descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento.

No dia 15 de abril de 2019 realizou-se a abertura dos envelopes de documentação de habilitação e propostas comerciais, sagrando-se vencedora a empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Contudo, a recorrente identificou que a empresa declarada vencedora, embora constituída no ano de 2017, 30 dias antes da licitação, realizou alteração contratual em seu objeto, fazendo incluir a prestação de serviços de locação de mão de obra, fato que chamou a atenção.

Ainda, o atestado de qualificação técnico-operacional apresentado pela proponente A. MOREIRA aparenta não atender ao fim pretendido pois foi confeccionado em curto espaço de tempo entre a alteração contratual e a prestação dos serviços, colocando em dúvida a sua fidedignidade.

Por fim, a empresa vencedora deixou de apresentar, para fins de habilitação, o balanço patrimonial exigível.

Desse modo, Excelentíssimo Senhor Presidente, conforme será demonstrado a seguir, a decisão que habilitou a empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** merece ser reformada uma vez que ela não atendeu aos requisitos mínimos de habilitação.

III – NO MÉRITO

III.1 – Da inabilitação ante a incapacidade técnica da proponente vencedora

A recorrente identificou que a empresa declarada vencedora fora constituída em 21/02/2017 sendo que no dia 15/03/2019 promoveu a alteração do contrato social incluindo em seu objeto social “**prestação de serviço de locação de mão de obra para manutenção de estradas**”, diga-se de passagem, objeto idêntico ao da presente licitação.

Vale observar que anteriormente a alteração contratual o objeto social da empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** tinha como objeto principal: “*imunização e controle de pragas urbanas*”, atividade secundária: “comércio varejista de materiais de construção em geral;

atividades paisagísticas; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; obras de alvenaria; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping”.

Denota-se que a emissão do atestado de qualificação técnico-operacional pela empresa **E. KUBLISKI & CIA LTDA** se deu em menos de 30 dias, para ser mais exato em 26 dias corridos (contagem da data da alteração contratual até a expedição do atestado).

Somente esse contexto já deixa latente a **ausência de comprovação** da capacidade técnica da licitante vencedora: eis que no exíguo lapso temporal de 26 (vinte e seis dias) é impossível uma empresa adquirir experiência na execução dos serviços objeto da futura contratação, cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses e envolve uma série de *expertise* por parte dos motoristas e operadores dos equipamentos rodoviários.

É importante pontuar que os requisitos relativos à habilitação jurídica em processos licitatórios são específicos e taxativos, limitando-se à exigência de prova da constituição e do registro da empresa licitante, conforme se depreende da clara disposição do artigo 28 da lei nº 8.666/93.

A norma jurídica em comento tem por finalidade precípua verificar a idoneidade jurídica da empresa que se propõe a contratar com o órgão público, isto é, se o seu nome empresarial é o que consta registrado na Junta Comercial, o **efetivo início das suas atividades, a data do seu registro, a especificação do objeto social**, do seu capital, qualificação dos sócios, etc.

Nesse esteio, em linhas gerais, a empresa que comprova que o seu ato constitutivo ou contrato social encontra-se registrado perante os órgãos públicos pertinentes e que o seu objeto social é **compatível** com o objeto licitado, deve ter sua habilitação jurídica declarada no certame licitatório.

Por sua vez, a compatibilidade do objeto constante no contrato social com o objeto da licitação, de acordo com os ensinamentos do mestre **MARÇAL JUSTEN FILHO**, trata-se de questão que também se relaciona com a qualificação técnica, isto é, com a prova efetiva da experiência anterior em atividade semelhante ao do objeto licitado, e não, apenas, com a mera previsão nominal da atividade no contrato social, vejamos:

"Portanto, o problema do **objeto social compatível** com a natureza da **atividade prevista no contrato relaciona-se com qualificação técnica.** (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012, pp. 469/470). Grifei.

Veja-se, portanto, que, a aferição da habilitação jurídica impõe não apenas a análise da existência de compatibilidade do objeto constante no contrato social, com o objeto da licitação, como também **a constatação de que a empresa deve comprovar ter capacidade técnica na execução da atividade que consta registrada no contrato social.** A empresa **E. KUBLISKI & CIA LTDA**, não comprovou nem uma coisa nem outra.

Observa-se que, em menos de 30 dias antes da data da abertura do certame a proponente declarada vencedora somente tinha autorização, perante os órgãos públicos competentes, para exercer atividades relacionadas à *"imunização e controle de pragas urbanas; comércio varejista de materiais de construção em geral; atividades paisagísticas; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários"*, entre outros.

À toda evidência, referidas atividades não têm qualquer compatibilidade com a execução de **"prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola (...)"**, ou seja, em nada se comparam ou se relacionam com o objeto que esse órgão licitante pretende contratar.

Outrossim, causou espanto à recorrente o fato de que a empresa vencedora fez alteração no seu objeto social no dia **15/03/2019**, **exatamente 30 dias antes da abertura da licitação.** Como pode, portanto, a **Administração Pública** contratar empresa que não possui experiência anterior para executar serviços de características similares e compatíveis com o objeto licitado, o qual envolve a operação de caminhões e equipamentos rodoviários de elevado custo?

Mais espanto ainda causou à recorrente o fato de que o atestado de capacidade técnica expedido pela empresa **E. KUBLISKI & CIA LTDA** e apresentado pela empresa **A. MOREIRA** ter comprovado sua única e exclusiva experiência nos serviços de locação de mão de obra, sem se quer

indicar o período determinado, os dias, os locais e demais detalhamentos da prestação dos serviços, os quais, de certo, foram de pequena magnitude frente às características e especificações técnicas do instrumento convocatório.

Basta ver que a empresa emitente do atestado, segundo a sua quinta alteração contratual (**Doc. 001**), tem como ramo de atividade: "indústria de transformação de resíduos industriais em papel; prestação de serviços de coleta, tratamento e recuperação de resíduos industriais (reciclagem); comércio atacadista de papel e resíduos industriais; aluguel de veículos, caminhões basculantes e de máquinas de terraplanagem sem operador e com operador; prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual de cargas; prestação de serviços de poda de árvores em áreas de transmissão de energia elétrica rural e urbana; prestação de serviços de limpeza de ruas, vias, canais e acostamentos de estradas".

Eis que não existe lógica no fato da empresa **E. KUBLISKI & CIA LTDA** locar serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola pois ela detém todas essas atividades em sua empresa, à sua disposição.

Explico!

No ano de 2017 a empresa **E. KUBLISKI & CIA LTDA**, em decorrência de ser vencedora do processo de dispensa de licitação nº 023/2017 (**Doc. 002**), celebrou com o Município de Santa Maria do Oeste o contrato administrativo nº 094/2017 para a "**contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de horas máquina de retroescavadeira**", cujo valor total foi de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

O mencionado na cláusula nona, inciso II, alínea "i" impõe à contratada **E. KUBLISKI & CIA LTDA** a execução das obrigações cedendo o seu pessoal, no caso operador.

Da mesma forma, a empresa **E. KUBLISKI & CIA LTDA**, no ano de 2010, celebrou com o Município de Turvo o contrato administrativo nº 078/2010 (**Doc. 003**), decorrente da licitação na modalidade pregão, forma presencial nº 037/2010, cujo objeto era "**contratação de empresa para**

prestação de serviços de locação de 02 caminhões caçamba para transporte de cascalho”, com o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Eis que a contratada **E. KUBLISKI & CIA LTDA** não carece de dispender recursos financeiros para fazer frente a esta necessidade (locação de mão de obra de operador de máquina e motorista de caminhão) **já que possui equipamentos e mão de obra própria.**

Por fim, no que tange a contratação de serviços de técnico agrícola, menor necessidade ainda se apresenta. Isso porque o **Sr. ANDERSON MOREIRA DE SOUZA**, representante legal da empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cujo título é de técnico em agropecuária e engenheiro agrônomo, inscrito no CREA-PR sob nº PR-109320/D, é o responsável técnico da empresa **E. KUBLISKI & CIA LTDA** (registro no CREA-PR sob nº 65289, desde 04/01/2018), por 4 horas diárias, desde 12/12/2017, conforme aponta a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20175491498. É o que comprova os documentos em anexo (Docs. 004 e 005).

É isso mesmo! A empresa que atestou ter sido a tomadora dos serviços da empresa A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem o responsável técnico desta como seu funcionário, via CLT ou contrato de prestação de serviços!

E, pasmem, o mencionado atestado vem com a assinatura da representante legal da empresa, **Sra. EVA KUBLISKI** firmada por semelhança, em cartório, tudo para indicar a regularidade do ato.

Então, como confiar no atestado expedido pela empresa **E. KUBLISKI & CIA LTDA** apresentado no certame pela proponente **A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**?

Nobres Julgadores! Não foi à toa a suspeita apresentada pela recorrente quanto a expedição de atestado no prazo exíguo de 26 dias corridos após a alteração do objeto do contrato social.

Ainda, convém dizer que o representante legal da empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, visando atender à exigência do item 11.2.1 do edital (apresentação de responsável técnico), no mínimo

técnico agrícola com registro no CREA/PR, no mesmo dia em que deu entrada na alteração contratual (dia 07/03/2019) **procurou registrar** a proponente A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS junto ao CREA-PR, o que também ocorreu em data de 07/03/2019, conforme ART nº 20191227963, **Doc. 006.**

Como se sabe a comprovação da qualificação técnica num processo licitatório se dá através de atestados que comprovem a execução de serviços semelhantes realizados pela licitante, nos termos do artigo 30, inciso II e §1º, inciso I da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, **será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; Grifei

Isto é perfeitamente compreensível no sentido de que a exigência somente fique em **serviços de características semelhantes** para que não sejam formuladas exigências de especificidade insuperável ou desarrazoadas que imponham limitações ao caráter competitivo do procedimento licitatório.

Respeitando estes princípios que embasam as regras encartadas no artigo 30 da Lei 8.666/93 o edital de tomada de preços nº 001/2019, dentre outros documentos de habilitação, exigiu a comprovação de experiência anterior, em conformidade com as especificações previstas na cláusula 7.2.4 e seguintes, a saber:

"7.2.4. Em relação à Qualificação Técnica da participante:

7.2.4.1. Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa participante **já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar**, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), **ou qualquer outra forma que possibilite o Consórcio valer-se para manter contato**. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

7.2.4.1.1. A participante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação, dentre outros documentos, **cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços**". Grifei

A empresa vencedora apresentou atestado que não comprova sua experiência anterior em características similares e compatíveis com o objeto da prestação de serviços, a começar pelo prazo de execução contínua. O edital prevê a execução de serviços durante 12 meses, enquanto que a empresa vencedora somente "executou" serviços de locação de mão de obra por 26 dias contínuos, período durante o qual sequer se pode afirmar que o serviço foi prestado de modo contínuo e consecutivo.

Há sérios indícios de que o único atestado apresentado contém declaração falsa e prejudica direito da recorrente, o que pode configurar o crime de **Falsidade Ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal**. Ainda, resta cristalino que o atestado foi especialmente confeccionado para atender o desejo da proponente A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS visando a sua habilitação na presente licitação. Prova disso é que o seu autor teve o zelo de inserir em seu texto que o objeto executado pela empresa A. MOREIRA é similar ao objeto da presente licitação, **citando, inclusive, o número do edital da Tomada de Preços e idêntico objeto da licitação**.

Por esta razão, considerando o poder de diligência da Comissão Permanente de Licitação, consoante disposição do item 10.6 e 17.1, requerer, desde já, que seja diligenciado perante a empresa) **E. KUBLISKI & CIA LTDA** para que ela apresente a **cópia do inteiro teor do instrumento de contrato (com as assinaturas devidamente firmadas) e a nota fiscal**



emitida em razão da contratação supostamente existente entre as empresas E. KUBLISKI e A. MOREIRA.

Considerando o poder de diligência da Comissão Permanente de Licitação, consoante disposição do item 10.6 e 17.1, requerer, desde já, que seja diligenciado perante a empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que apresente cópia dos registros dos funcionários que a empresa prestou serviços à empresa **E. KUBLISKI & CIA LTDA**

Fica patente, portanto, a ilegalidade da decisão recorrida. A Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora empresa que sequer comprovou, adequadamente, os requisitos básicos de habilitação jurídica e também não comprovou possuir experiência em execução anterior de serviços compatíveis com as especificações e características do objeto licitado. Esta situação jamais passaria despercebida pelo Tribunal de Contas da União, conforme se depreende da decisão a seguir colacionada:

“Para fins de habilitação jurídica, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes. Para habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social. (...)”. Acórdão 642/2014-Plenário, TC 015.048/2013-6, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 19.3.2014. Grifei.

Fica claro, portanto, que a empresa declarada vencedora não preencheu dois requisitos indispensáveis de habilitação. **Primeiro**, não comprovou a sua **habilitação jurídica** já que apenas alterou o objeto social de forma deliberada, sem compromisso com a verdade, para obter vantagem indevida na licitação, **não comprovando, minimamente ter exercido atividade compatível com o objeto licitado.** **Segundo**, não comprovou sua **qualificação técnica** requisito afeto à prova de experiência anterior em atividade compatível com o objeto da futura contratação: **eis que o único atestado de capacidade técnica apresentado aparenta ser derivado de informações inverídicas e atesta a execução de serviços de locação de mão de obra durante período incompatível com as especificações técnicas do objeto licitado.**

Desse modo, a inabilitação é a medida que se impõe.

III.2 – Da não apresentação do balanço patrimonial

O instrumento convocatório, no item 7.2.3 exige a comprovação da qualificação econômico-financeira, conforme segue:

“7.2.3. Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira** da participante:

7.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (inclusive demonstração do resultado, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado [se divulgada pela entidade] e notas explicativas), mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, com Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor ora licitado, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta”; Grifei

A proponente A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS não apresentou a documentação solicitada para fins de habilitação.

Para atender à exigência acima ao invés de apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, com o termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial, a empresa vencedora apresentou em seu lugar a **“DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA”** a qual declara que pelo fato da empresa A. MOREIRA, em 2018, ser microempreendedor individual não era obrigada a apresentar contabilidade. Declara ainda que pelo fato de se tornar empresário individual em 2019 **“não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômica financeira, estando apta para honrar com os compromissos que o pregão acima citado expõe”**.

Anexo a declaração o contabilista apresenta o recibo de entrega da declaração original do período de 01/02/2017 a 31/12/2017 apresentando o valor total da **receita bruta de R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais)**.

Ora, se em 2018 a empresa continuou sendo MEI a sua movimentação financeira deve ter sido praticamente igual à do exercício de 2017, então, com base em que lastro financeiro que a proponente A. MOREIRA

eleva o seu capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)?

O objeto da licitação tem como valor máximo inicial **R\$ 757.696,56 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

Eis que a declaração apresentada é insuficiente para declarar a proponente A. MOREIRA habilitada já que vultuosidade do objeto exige a comprovação de liquidez financeira.

Das exigências acima apresentadas depreende-se que o ente licitante almeja que as proponentes demonstrem possuir idoneidade financeira, o que, em tese, lhe confere o título de boa executora.

O fato é que, neste caso, o ente licitante busca se cercar de garantias para que tenha boa execução contratual, o que é louvável e contempla o interesse público primário.

É certo que as exigências voltadas à qualificação econômico-financeira, se dão para que o ente licitante tenha, em tese, a certeza da liquidez financeira da empresa no curso da execução contratual.

Geralmente estas comprovações se dão em contratos de **grande vulto financeiro**; que exige **longo prazo de execução contratual** ou, ainda, nos casos em que se exige da futura contratada **grande aporte financeiro** para a execução do objeto contratado.

Estas exigências, portanto, devem se dar guardadas as proporções de cada caso. Por esta razão, o artigo 31, "caput" da Lei nº 8.666/93, limita às exigências da qualificação econômico-financeira, vejamos:

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:"

I - **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Grifei

Pois bem. O Decreto Federal nº 8.538/2015, em seu artigo 3º, "caput" libera o microempreendedor individual de apresentar, em licitações, o

balanço patrimonial do último exercício social, desde que seja o objeto para o **fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais**, vejamos:

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, *não será exigida* da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Grifei

Na mesma linha está o artigo 1.179, §2º do Código Civil, vejamos:

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

(...)

§ 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.

Contudo, no presente caso temos que o balanço patrimonial da proponente A. MOREIRA **deveria ter sido apresentado já que o objeto da licitação sai fora das exceções dadas pelo decreto** (fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais), exigindo, portanto, tal apresentação.

Ademais, deve se sobrepor o princípio da especialidade o qual reza que a norma especial deve prevalecer sobre a norma geral, ou seja, a exigência do artigo 30, inciso I da Lei 8.666/93 não foi afastada por nenhuma outra regulamentação, exceto os casos relacionados no citado artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015, que não se aplica ao caso.

Considerando que o edital da licitação **determinou** a apresentação do balanço patrimonial temos por obrigatória a sua entrega com os demais documentos de habilitação.

Destarte, por mais esta razão, deve ser declarada inabilitada a proponente A. MOREIRA.

IV – DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer a Vossa Excelência:

a) que seja diligenciado perante a empresa **E. KUBLISKI & CIA LTDA** para que ela apresente a **cópia do inteiro teor do instrumento de contrato (com as assinaturas devidamente firmadas)** e a **nota fiscal** emitida em razão da contratação supostamente existente entre as empresas E. KUBLISKI e A. MOREIRA;

b) que seja **JULGADO PROCEDENTE** o presente recurso com o especial fim de ser anulada a decisão que declarou vencedora a empresa **A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, declarando-a, outrossim, inabilitada no certame, eis que agindo assim Vossa Excelência impedirá que a matéria seja submetida à apreciação do Poder Judiciário ou à Corte de Contas Estadual.

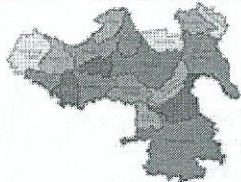
Nestes termos,

Requer e espera deferimento.

Ivaiporã-PR, 22 de abril de 2019.


M.F. FRAGA MATIAS – EIRELI – ME
Marcos Fernando Fraga Matias – Representante Legal

CID CENTRO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados a atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO

RECORRENTE: M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME (CNPJ Nº 13.495.309/0001-41)

JULGAMENTO DE RECURSO

A empresa **M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME (CNPJ Nº 13.495.309/0001-41)** apresentou, recurso em 22 de abril de 2019, face a decisão do presidente da comissão de licitações na habilitação da empresa A MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nos termos da Ata da Sessão.

Destaco que o presente certame será anulado de acordo ato a ser publicado nos diários oficiais considerando que o processamento da licitação apresentou vícios que os tornaram ilegais como será demonstrado no ato de ANULAÇÃO.

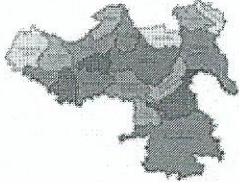
Tal procedimento será adotado em consonância ao art.49 da Lei de Licitações e Contratos, que dispõe:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício** ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ainda ao considerar a Súmula 473 do STF:

Súmula 473 A administração pode **anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CID CENTRO



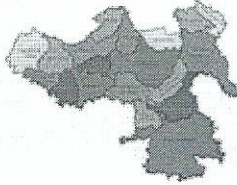
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Sendo assim considerando que a referida Tomada de Preço Nº 01/2019 objeto do recurso, será ANULADA, estamos diante de perda do objeto, ficando portanto sem possibilidade de análise do recurso, restando portanto prejudicado.

Turvo/PR, 22 de abril de 2019.

Orlando Gomes
Presidente da Comissão

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

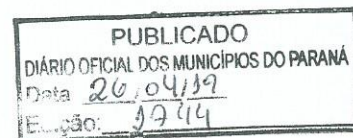
**TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
- NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, CUJA ABERTURA SE DEU EM 15 de abril de 2019**, considerando:

a) Devido a presença de vícios insanáveis no processamento da referida licitação, isto é, a não observância integral do instrumento convocatório principalmente no que tange aos itens 6.6.1 e 6.6.2 e b) o poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Na medida em que a demonstração da legalidade e regularidade do ato praticado reside na apresentação de “[...] justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao início da fase externa da licitação, pertinente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta” (JACOBY FERNANDES, 2015, p. 34)¹, determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 25 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente



¹ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 6. ed. ver. atual. eampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 NOTA DE ANULAÇÃO
DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DES ENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, CUJA ABERTURA SE DEU EM 15 de abril de 2019**, considerando: a) Devido a presença de vícios insanáveis no processamento da referida licitação, isto é, a não observância integral do instrumento convocatório principalmente no que tange aos itens 6.6.1 e 6.6.2 e b) o poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Na medida em que a demonstração da legalidade e regularidade do ato praticado reside na apresentação de “[...] justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao início da fase externa da licitação, pertinente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta” (JACOBY FERNANDES, 2015, p. 34), determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 25 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador: A680958D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/04/2019. Edição 1744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CID CENTRO

OPERADORES DE TRATOR ESTEIRA, ROLO
COMPACTADOR, PATROLA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,
RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRAÇADO E

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
SERVIÇOS DE OPERADORES DE
MAQUINAS, MOTORISTAS E TECNICO
AGRICOLA
CID CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TURVO

O melhor lugar para se viver